

DIARIO



Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 195

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 19 DE AGOSTO DE 1916

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 11.937, que approva a encampação feita pela Sociedade Anonyma do Peculios Sanatorium, da Sociedade Mutua Ribeirão Preto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Rectificação.

Ministerio da Marinha — Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Recebeloria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viagem, Contabilidade e Correios.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Mercas registradas — Editaes e avulsos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.937 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1916

Approva a encampação feita pela sociedade anonyma do peculios «Sanatorium» da sociedade Mutua Ribeirão Preto.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, offerecendo ao que requereu a sociedade anonyma de peculios «Sanatorium», com sede em Pocos de Caldas, Estado de Minas Geraes, e autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 10.420, de 3 de setembro de 1913:

Resolve approvar a encampação feita, por essa sociedade, da sociedade «Mutua Ribeirão Preto», com sede em Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, autorizada a funcionar pelo decreto n. 10.792, de 4 de março de 1914, e que já foi cassado pelo de n. 11.798, de 1 de dezembro de 1915, assumindo a sociedade «Sanatorium» a responsabilidade do activo e passivo da sociedade «Mutua Ribeirão Preto» e dos contratos por essa realizados.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1916, 95ª da Independência e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 1915

Aos cinco dias de setembro de mil novecentos e quinze, ás desolto horas, na sede social, presentes dez accionistas representando um total de tresentas e sessenta e cinco accões, conforme as assignaturas e declarações lançadas no livro da presença, havendo numero legal, o senhor Dr. presidente da sociedade explicou os fins da presente assemblea, convocada com a antecedencia necessaria por circulares e publicações feitas na imprensa local, para deliberar-se sobre a encampação da «Mutua Ribeirão Preto» e convidou os accionistas a indicarem o presidente dos trabalhos, para o que indicava o accionista Sr. Helfonso de Souza, indicação essa que foi unanimemente aceita por todos os presentes. Assumiu, então, a presidencia da assemblea este accionista, que depois de convidar para seus secretarios os accionistas capitão Eusebio Dias Ferreira e Emilio Castellar da Gama, que aceitaram e tomaram assento á mesa, declarou-a instalada e disse conceder a palavra ao accionista que deha quizesse fazer uso para tratar do assumpto da convocação, que punha em discussão. Tomou-a o accionista Emilio Castellar da Gama, director juridico da sociedade, que justificou longamente a conveniencia da encampação da «Mutua Ribeirão Preto» pelo «Sanatorium», salientando as magnificas condições de saude dos socios daquela sociedade, só accedidos pela sua directoria depois de se submeterem a um rigoroso exame medico, conforme se verificava dos questionarios que acompanhavam os processos para inscrições; sobre a mesa, explicou que a «Sanatorium» além de ficar com as suas séries augmentadas por cerca de duzentos socios que vinham contribuir para o augmento do peculio, pois todos elles passavam a reger-se pelos planos da sociedade, contribuindo em identicas condições aos socios da «Sanatorium» para a formação dos peculios, não haveria prejuizo alguma em relação a joias, porquanto, si a sociedade recebia trinta e um socios remidos na série «Ideal» e dois na «Popular», bem como sessenta e dois contribuintes na série «Ideal» e dez na «Popular» sem pagarem joia alguma, devia-se considerar que ficavam setenta que deviam completar o pagamento da joia, de accordo com as tabellas da «Mutua Ribeirão Preto», mais elevadas que as da «Sanatorium», produzindo o dobro da quantia que teria si esses socios pagassem joia de acordo com as suas tabellas; deduzidas as comissões e que teria de pagar a agentes para obtel-os. Leu em seguida a acta da assemblea dos socios da «Mutua Ribeirão Preto», que resolve a encampação de accordo com a proposta da directoria da «Sanatorium», exhibindo um cheque da quantia de 2:7048 (dois contos setecentos e quatro mil réis), dado pela «Mutua Ribeirão Preto» a favor da nossa sociedade, para pagamento do fundo do peculios, conforme fora estipulado e propoz que fossem approvados os actos da directoria da «Sanatorium», de accordo com a resolução da assemblea da «Mutua Ribeirão Preto» e com o parecer do conselho fiscal que se achava sobre a mesa. Em seguida o senhor presidente da assemblea mandou o secretario capitão Eusebio Dias Ferreira proceder á leitura do seguinte parecer: «O conselho fiscal da sociedade «Sanatorium», ouvido sobre a encampação da «Mutua Ribeirão Preto», e examinando minuciosamente as condições em que foi feita; considerando que as condições de saude dos socios nella inscriptos foram louvavel e criteriosamente attendidas pela sua directoria, conforme se inferio do rigoroso exame medico que acompanhava o processo de inscrição; considerando que socios em tais condições veem contribuir para o augmento das séries da «Sanatorium», elevando, consequentemente, o peculio e beneficiando os associados; considerando ainda que, encorada a encampação pelo

lado financeiro, é ella conveniente á «Sanatorium», porque: a) si esses socios fossem angariados pela «Sanatorium», teria ella uma renda bruta pelo pagamento integral da joia de todos elles, de 41:100\$, dos quaes haveria a deduzir, além de outras despesas e do trabalho; só de corretagens, tomadas por base as tabellae usuas, a importancia de 16:600\$, deixando nesse caso um liquido de 24:500\$; b) que as joias a receber dos socios da «Mutua Ribeirão Preto» montam a 50:600\$, que dá perfectamente para cobrir aquelle liquido, calculando-se mesmo que não as integralizem 50%, o que não é de esperar-se, porquanto todos elles ficaram satisfeitos com a encampação, julgando mesmo melhor acautelados os seus interesses, attendendo o maior desenvolvimento, credito e bom nome que felizmente tem a nossa sociedade; considerando, finalmente, que os socios da «Sanatorium» nenhum prejuizo soffrem, porquanto os socios que veem da «Mutua Ribeirão Preto», com elles contribuem para o «Fundo de Peculios»: E' de parecer que os actos praticados pela directoria da «Sanatorium» sejam approvados, para que se torne effectiva a encampação da «Mutua Ribeirão Preto». Poços de Caldas, 4 de setembro de 1915. O conselho fiscal: *Francisco Piccinini*. — *Ildefonso de Souza*. — *Luiz José Dias*. Terminada a leitura desse parecer, o Sr. presidente declarou estar elle em discussão bem como a proposta feita pelo director juridico da sociedade. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente submetteu a votos essa proposta e o parecer, sendo unanimemente approvados. Pediu então novamente a palavra o director juridico da sociedade e propoz que para mais facilitar o desenvolvimento da «Sanatorium», e melhor attender o culto de negocios que passava ella a ter em Ribeirão Preto, não só pelo motivo da encampação da mutua dali, mas por ser nessa cidade em que já se contava maior numero de associados, a assembléa creesse nella uma succursal da sociedade, nomeando para seu director o acreditado negociante Sr. Humberto de Andrade Baptista, ex-director gerente da «Mutua Ribeirão Preto», com poderes para nomear directamente agentes que o auxiliassem na propaganda e angariação de socios, ficando a directoria encarregada de resolver sobre as condições em que deve ser desempenhado o cargo. Submettida essa proposta a discussão e a votos, foi ella unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por meia hora, para que fosse lavrada a acta. Reaberta ás dezenove horas e meia, foi lida a presente acta que, submettida a discussão e a votos, foi unanimemente approvada, tendo sido lavrada por mim, *Emilio Castellar da Gama*, secretario da assembléa, para tal fim designado, que a assigno com o Sr. presidente e todos os accionistas presentes. — *Ildefonso de Souza*. — *Eusebio Dias Ferreira*. — *Leonardo Herdi de Oliveira*. — *Dr. Mario Mourão*. — *Otto Piffer*. — *José Piffer*. — *Frederico Fernandes Alvares*. — *Luiz Augusto de Loyola*. — *Lycurgo Mourão*. — *Emilio Castellar da Gama*. Era o que continha na dita acta, a cujo original me reporto, que transcrevi, conferi e assigno. — *Leonardo Herdi de Oliveira*, 2º secretario.

Estava assignada por Dr. Mario Mourão, presidente da «Sanatorium», e a sua firma reconhecida pelo tabellião Venancio Vivas, havendo colladas quatro estampilhas federaes no valor de mil e oitocentos réis, devidamente inutilizadas por E. Ferreira, thesoureiro interino.

PUBLICA FORMA DE UMA ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE MUTUA RIBEIRÃO PRETO

Aos 5 de agosto de 1915 nesta cidade, na sede social, sob a presidencia do Dr. Joaquim Macedo Bittencourt, presentes sessenta e nove socios, conforme as assignaturas do livro de presença, a ultima das quaes é a do secretario Arthur Soares de Moura, havendo numero legal de socios presentes, pelo Sr. presidente foi declarada aberta a sessão. Em seguida, pelo Sr. presidente foi dito que, por deliberação da directoria, em reunião de hoje, foram approvadas as propostas devidamente regularizadas, dos seguintes candidatos a socios contribuintes, da série A: Mario Biguette, Sebastião Marinho de Azevedo e D. Anna Candida Fontoura, aos quaes mandou que se expedisse os respectivos diplomas, e com os quaes completam-se cento e um socios quites das duas séries, entre remidos e contribuintes. Feita esta communicação, o Sr. presidente expoz o fim da assembléa, digo, fim da presente assembléa geral, convocada com antecedencia legal e mediante avisos publicados pela imprensa, fim esse que é resolver a sociedade sobre a proposta de encampação feita pela sociedade Sanatorium de Poços de Caldas. A proposta é a seguinte: A directoria da Sociedade A' Sanatorium em reunião ante-

hontem realizada, resolveu propôr a encampação dessa sociedade nas condições entre V. S. combinadas com o nosso director, Sr. Emilio Castellar da Gama, que são as seguintes: Todos os socios da Mutua Ribeirão Preto passarão a pertencer á Sanatorium, que garantirá aos remidos os direitos de remissão nas mesmas condições expressas nos estatutos daquella, isto é, mediante o pagamento de 50 quotas, para formação de peculios, que passarão a ser na série Ideal, cujo peculio é de 25 contos de réis, quando completa; de réis 188 as quotas, e na Popular, em que o peculio é de 10 contos de réis, também quando completa, e a quota de 11\$000. A' Sanatorium aceitará como quites, em relação ao pagamento da joia, na série Ideal, os 31 socios remidos quites da série A e dous da série B, bem como 62 socios contribuintes da série A e oito da série B, constantes da relação fornecida por essa directoria. Aos demais socios remidos da série A, em numero de 70, que devem uma, duas e tres prestações de joia, constantes da referida lista, a Sanatorium lhes dará também lugares de remidos, pagando-lhes os referidos socios as prestações que devem, de accordo com o plano dessa sociedade, facultando-lhes ainda a Sanatorium ficarem como contribuintes sem mais pagamento de joia na serie Ideal os que devem duas prestações e na Popular os que devem tres. Os socios que já pertencerem a Sanatorium poderão fazer inscrever suas senhoras desde que estejam nas condições de saúde exigidas, escolher series diferentes ou outra solução qualquer que acautele seus interesses, para o que a nossa sociedade será a primeira a interessar-se propondo-lhes as soluções cabíveis no caso. Feita a encampação, os socios da Mutua Ribeirão Preto passarão a reger-se pelos planos da Sanatorium, que são nos pontos principaes semelhantes aos daquella, com

o peculio da serie Ideal que é menor quatro contos de réis apenas ao da serie considerando-se a quota de um conto de réis que esta fornece para o funeral e nas quotas para formação de peculios que serão accrescidas de dous mil réis para os socios da serie A, e quatro mil réis para os da serie B. Essa diferença é porém, compensada com a vantagem, porquanto as series da Sanatorium são menores de que as da Mutua Ribeirão Preto, a Ideal de 500 socios e a Popular de 1.000, além de terem direito ao tratamento de saúde com 50 % de abatimento no grande Sanatorium da sociedade cujo primeiro pavimento está sendo ultimado, para inaugurar-se em setembro proximo futuro, salvo motivos de força maior. Sancionada a encampação pela assembléa dos socios da Mutua Ribeirão Preto a sua directoria entregará á da Sanatorium o seu archivo, livros, objectos de escriptorio, bem como moveis e utensilios na importancia de tres contos duzentos e sessenta e quatro mil réis e a quantia de dous contos setecentos e quatro mil réis relativa ao fundo de peculio. A directoria da Sanatorium convém em crear na cidade de Ribeirão Preto uma succursal, ficando como seu director o actual director gerente da Mutua Ribeirão Preto, Sr. Humberto de Andrade Baptista, conforme desejo dessa directoria. Era esta a parte essencial da proposta que se achava sobre a mesa á disposição dos Srs. socios, estando assignada pelo director Dr. Mario Mourão, presidente da Sanatorium, sendo dirigida á directoria da Mutua Ribeirão Preto. O Sr. presidente disse então que essa proposta tinha sido devidamente estudada pela directoria e conselho fiscal, que opinaram pela sua approvação. Disse mais o Sr. presidente que a proposta estava sufficientemente justificada e a seu ver devia ser approvada visto que a Sanatorium é uma sociedade que lhe merece confiança, tanto que já faz parte do seu quadro e a ella pertencem varios socios da nossa, e aqui presentes. Disse ainda que a directoria se tinha empenhado com todas as forças e com verdadeiro amor pelo desenvolvimento da nossa sociedade, mas causas muito notorias impediram que se realizassem os desejos da directoria. E-lhe grato affirmar que durante os quasi dous annos de duração da sociedade foi tal o escrupulo adoptado pela directoria para a admissão de socios, que não tiveram um unico sinistro sequer. Affirma ainda o Sr. presidente que, sendo aceita a proposta da Sanatorium, fica extinta a dissolvida a Mutua Ribeirão Preto, cujo passivo fica inteiramente saldado. Em virtude de reclamação de alguns socios fundadores, pelo director-gerente da Sanatorium, Sr. Eusebio Dias Ferreira, foi proposto verbalmente que a esses socios ficasse assegurado na classe de fundadores da série Ideal o direito de preencherem as vagas que se fossem abrindo nessa classe, que já se acha completa, e na ordem seguinte: 1º, Dr. Joaquim Macedo Bittencourt; 2º, Humberto de Andrade Baptista; 3º, Dr. Jorge Lobato M. Machado; 4º, Dr. João Alves Meira Junior; 5º, Dr. Arthur Soares de Moura; 6º, Augusto Alves de Andrade; 7º, Saturnino Corrêa de Carvalho; 8º, D. Ursolina de Oliveira Reis; 9º, Ildefonso

de Barros Nogueira. Terminada a leitura dessa proposta, o Sr. presidente a submetteu á discussão. Pelo socio Sr. Mario de Castro Pinto foi dito que estava de accordo com a encampação, nos termos da proposta da Sanatorium, da qual é socio, e propunha que ficasse a directoria autorizada com todos os poderes necessarios, para ul. timar a encampação, pagando a Sanatorium a quantia correspondente ao fundo de peculios, e, bem assim, a promover o recebimento do qua é devido á sociedade, pagando com a importancia do activo o debito existente, as outras despesas que appareçam, e rateando afinal entre seus membros o saldo acaso verificado, sem que a mesma directoria e conselho fiscal fiquem com qualquer direito ao recebimento de qualquer outra quantia além do referido saldo, isto é, de modo que a directoria e conselho fiscal não fiquem credores da sociedade, muito embora o activo não seja bastante para pagar os seus ordenados. Propunha mais que, para facilidade da liquidação, ficasse ella a cargo do director-gerente, Sr. Humberto de Andrade Baptista. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente submetteu a votos a proposta da Sanatorium e do Sr. Mario Pinto, sendo todas approvadas, unanimemente. Pelo Sr. Paulino da Silva Lavandeira foi proposto que ficasse a cargo, digo, ficasse a directoria autorizada a assignar a presente acta. Submettida a votos esta proposta foi approvada sem debate. Pelo Sr. presidente foi dito, então, que, em vista da votação supra, declarava extincta e dissolvida a sociedade «Mutua Ribeirão Preto» e que de accordo com a deliberação tomada, passam a pertencer á sociedade Sanatorium de Poços de Caldas os seguintes socios: Socios remidos da série Ideal da Sanatorium, Dr. Joaquim Macedo Bittencourt, Dr. Arthur Soares de Moura, Dr. Jorge Lobato M. Machado, Humberto de Andrade Baptista, Ildefonso de Barros Nogueira, Dr. João Alves Meira Junior, Saturnino Corrêa de Carvalho, D. Ursolina de Oliveira Reis, Augusto Alves de Andrade, José Martiniano da Silva, David Pimentel, Joaquim Nogueira Terra, Dr. Flavio de Mendonça Uchôa, Antonio Hummel, D. Mirandolina Evora Hummel, Virgilio da Silva e Sá, D. Maria José Hummel Serapião, Silveira Osorio Nogueira, Silvio Estrada, Dr. João Pedro da Veiga Miranda, João Nepomuceno de Freitas, Gustavo Fernandes Nogueira, Hans Scherhollz, Henrique Gregoris, Virgilio Venancio Marins, D. Anna das Dores Prata, Candido Alves Teixeira, Maria Ignacia de Jesus, Manoel Pereira Ribeiro, Melchisedes de Souza Meirelles, Antonio Azevedo Souza Junior; socios remidos da série Popular da Sanatorium: Antonio Borges de Carvalho Junior e D. Luiza Bonipane Junqueira; socios contribuintes da série Ideal: Declecio Vellozo de Carvalho, D. Marianna Simões Faraeo, Augusto de Moura Freire, Luiz Gonzaga de Oliveira, José Au-

gusto da Costa, Dr. Affonso Gomes Pereira de Moraes, Joaquim Rebouças Ribeiro, Luiz de Siqueira Reis, Antonio Corrêa Junior, Salim Madi, D. Maria Curi, Raul José Dias do Pinho, Carlos da Costa Carvalho, Francisco Eusebio de Aquino Leite, Dr. Antonio Ribeiro Gonçalves, Arthur Macedo, João Baptista dos Reis, Augusto Guimarães, Albano José de Carvalho, Maria da Rocha Freitas, José de Castro Novaes, José Luciano de Andrade, Alexandre Silva Crescencio Ferreira Gandra, José de Castro, Joaquim Mariano Vieira de Souza, Fioravante Batistete, Olivar Campos, Virgilio Machado Cavalcante, Feliciano Lelis, D. Aurora de Carvalho, Manoel Sosthenes Gomes, João Baptista Lami, D. Augusta Cordovil Sampaio, Constantino de Oliveira e Souza, Dr. José Henriques Duarte, Antonio Borges de Carvalho Junior, Dr. Paulo José Pires, D. Francisca Costa Nascimento, João Baptista Ramos, Salvador de Lucca Costa, D. Conceição da Silva Lopes, Antonio Salviano, Honorio Rebouças d'Avilla, José Osorio Junqueira, Joaquim Marques de Souza, Modestino Nunes Diniz, Alfredo Marques da Motta Guimarães, Vicente Camparino, Luiz Duarte da Silva, Paulino Lavandeira, Dr. Francisco da Cunha Junqueira, Ariosto Braga, Ovidio Stefane, Joaquim Eugenio da Rocha Brito, D. Maria do Carmo Oliveira Martins, Mario Diniz Junqueira, Pedro Biaggi, Mario Biguette, Mario Leandro de Toledo, D. Anna Carolina Fontoura e Sebastião Marinho de Azevedo; socios contribuintes da série Popular da Sanatorium: Dr. José de Oliveira Ferreira, Manoel Segismundo Caboclo, José Reusing, Dr. Augusto Freire da Silva Junior, Justino Corrêa de Freitas, José Pereira Ferreira do Nascimento, José Luiz de Campos e Antonio Palhares Filho. Os outros socios que não concluíram o pagamento de suas joias, em numero de setenta, constam de uma lista assignada pela directoria e entregue á Sanatorium. Nada mais havendo a tratar-se o Sr. Presidente suspendeu a sessão por duas horas, para ser lavrada esta acta, a qual, depois de lavrada por mim secretario, reaberta a sessão com a presença dos mesmos socios, foi approvada sem debates. Para constar, eu Arthur Soares de Moura, secretario, lavrei esta acta que vae por mim assignada e pelos directores Dr. Joaquim Macedo Bittencourt, Humberto de Andrade Baptista, Jorge Lobato Marcondes Machado e Arthur Soares de Moura.

Ribeirão Preto, 9 de agosto de 1915. — Dr. Joaquim Macedo Bittencourt, presidente. — Arthur Soares de Moura, secretario.

Reconhego verdadeiras as firmas supra do Dr. Joaquim Macedo Bittencourt e do Dr. Arthur Soares de Moura e dou fé.

Ribeirão Preto, 4 de outubro de 1915. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Mario de Castro Pinto, 1º tabelião.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 16 do corrente mez:

Foram exonerados, a pedido:

Jayme Pinto Ramalho do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Conceição, na secção da Parahyba;
Apolinario Bezerra do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Gravatá, na secção de Pernambuco.

— Por outros da mesma data foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO PIAUHY

Municipio de Aparecida

Primeiro supplente, Valentim Francisco Mendes da Rocha;
Segundo supplente, Rozendo Gomes Caminha;
Terceiro supplente, Polycarpo José de Souza.

Municipio de Urussulhy

Segundo supplente, Francisco de Silva Ribeiro;

Terceiro supplente, Augusto dos Santos Silva.

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Municipio de Gravatá

Segundo supplente, José de Brito Bezerra Lima;

Terceiro supplente, Silvino Alves Bezerra de Mello;

Ajudante do procurador da Republica, capitão Joaquim Corrêa de Mello;

SECÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Municipio de Rio Novo

Segundo supplente, Cesario Nunes Teixeira de Moraes.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Araras

Primeiro supplente, Julio Silva;
Segundo supplente, Francisco José da Fonseca;

Terceiro supplente, Julio Ulson.

Municipio de Atibaia

Segundo supplente, Antonio de Souza Freire;

Terceiro supplente, Manoel do Nascimento Sobrado.

Municipio de Araré

Primeiro supplente, Gaspar Fructuoso Lobo Junior;

Terceiro supplente, José Mano Filho.

Municipio de Faxina

Terceiro supplente, Casimiro Alves Pereira de Queiroz.

Municipio de Jacarehy

Terceiro supplente, Renato Ramos de Freitas.

Municipio de Lagoinha

Primeiro supplente, João de Oliveira Santos;

Segundo supplente, José Alves de Oliveira;

Terceiro supplente, Antonio Rosa de Vilego.

Municipio de Limociro

Terceiro supplente, Miguel Baptista Coimbra.

Municipio de Monte Azul

Primeiro supplente, Dr. Antonio Esthclita Cavalcanti Lapa;

Segundo supplente, Paulo Severino.

Municipio de Queluz

Segundo supplente, Emiliano Pereira Gato;

Terceiro supplente, Juvenal Lopes da Silva;

Municipio de Rio das Pedras

Terceiro supplente, Francisco Pereira.

Ministerio da Fazenda

RECTIFICAÇÃO

O 2º escripturario da Alfandega de Pernambuco, nomeado por decreto de 16 do corrente, chama-se Luiz Frederico Codeceira Junior, e não Luiz Frederico Cordeiro Junior, como foi publicado.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 17 do corrente, foi trans ferido o engenheiro estagiario da secção do armamento do Corpo de Engenheiros Navais, 1º tenente Mario da Costa Braga, do quadro suplementar do Corpo da Armada para o ordinario do referido corpo, mandado classificar na mesma especialidade, e conferindo-se-lhe o posto de capitão-tenente engenheiro naval, no qual contará antiguidade da presente data.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O nome do aspirante a official promovido ao posto de 2º tenente, por decreto de 26 do julho findo, é Tulio Paes Leme e não Tulio Furtado de Mendonça Paes Leme, como foi publicado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Expediente de 16 de agosto de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram nomeados:

O bacharel José Burle de Figueiredo para o lugar de 1º suplente do juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal;

O Dr. Silvino Pereira para exercer, interinamente, o cargo de medico adjunto do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

Dia 17

Concedeu-se *exequatur*, affirm de que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelo Tribunal da Relação de Lisboa ás justicas do Estado de S. Paulo, para citação de Manoel da Cruz ou Manoel Vermelho, em autos de habilitação de herdeiros de Manoel da Cruz.

Foram autorizados os directores da Estrada do Ferro Central do Brazil e de The Leopoldina Railway a fornecer, por conta do ministerio, uma caderneta de passes de 1ª classe a cada um dos officiaes de justiça da 7ª Pretoria Criminal, Silvino da Silva Brasileiro e José Manoel Pinheiro.

Foram devolvidas:

Ao presidente do Estado da Bahia, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal, a requerimento de João Antonio da Silva Avellar, para avaliação de bens em inventario por obito do coronel Julio Pinto de Avellar;

Ao juiz da 3ª Pretoria Cível, cumprida em parte, a carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal, a requerimento de Domingos Antonio Vairo, para citação de Augusto Antunes Garcia e outros.

— Transmittiram-se para os fins convencionantes:

Ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal os extractos das sentenças proferidas pelas justicas portuguezas contra os brasileiros Antonio Silva, José Loureiro e Lucinda Fernandez, naturaes desta Capital;

Aos presidentes dos Estados:

Do Rio de Janeiro o extracto da sentença proferida pelas justicas portuguezas contra o brasileiro Gabriel Henriques ou João Galhardo Freitas, natural do Estado;

De S. Paulo cópia do termo de obito, lavrado na Suíça, relativo ao brasileiro Alfredo Pabst, natural do Estado;

De Minas Geraes o extracto da sentença proferida pelas justicas portuguezas contra a brasileira Amelia Botelho de Mello, natural do Estado.

Requerimentos despachados

José Gonçalves Dias. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao commandante do Corpo de Bombeiros.

Arthur Gonçalves Valença. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao commandante superior da Guarda Nacional nesta Capital.

Expediente de 17 de agosto de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores a informação relativa ao assumpto de que trata o aviso n. 2.875, de 12 do corrente, deste ministerio, e o requerimento do Dr. Francisco de Paula Maivall, inspector sanitario desta directoria, solicitando a apostilla do seu titulo de nomeação, da vitalidade e que se julga com direito no respectivo cargo, de accordo com o art. 319 do decreto n. 10.821, de 18 de março de 1914;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil os laudos de inspecção da saúde de Joaquim de Oliveira Heller, Jacintho Ribeiro de Faria, José Marques da Silva, Dionisios Pinto Souza, Euzébio Manoel da Gloria, Clemente Pereira, Joaquim Rodrigues da Silva, João da Rocha Werneck, José de Paula, José Gabriel de Deus, José Ramon Molina, Thomaz Augusto Pereira, Ovídio Silva, Manoel Pinto Rodrigues, Manoel Maximo, Luiz Peres da Silva, José Euclides Pacheco, João Alves da Souza Firmo Junior, Joaquim Costa, Francisco de Faria Nogueira, Edmundo Valentin, Carlos da Costa Fontenelle, Augusto de Oliveira, Afanagildo Justino Pereira, Antonio Joaquim Pereira, Adjar Pereira de Oliveira, Adilson Augusto, Adolpho Braga de Oliveira e João Ferreira Mendes;

Ao Dr. chefe de Policia os de José Ferreira Franco, Octavio Vieira Cortez e Rosenberg Abreu;

Ao director da Imprensa Nacional e de Manoel da Costa Junior;

Ao director dos Correios o de Eugenio de Menezes Quintanilla.

— Resituíram-se:

Ao director geral de Industria e Commercio os memoriaes descriptivos de: «um novo filtro para agua», «um novo tipo de cerveja adoçada» e «pratos de claraboia para filtros prensas», para que pediram privilegio, respectivamente, Antonio da Silva Ribeiro, Euclides Ferreira da Silva e Valdirio Guerrero; e por cópia a informação prestada pela secção pharmaceutica desta directoria relativa ao memoriaal descriptivo sobre o «aperfeiçoamento na fabricação de goiabada», para que pediram privilegio Francisco Ferraz Sobrinho e José Ferraz Simões.

Requerimentos despachados

2º districto:

Manoel José de Faria (3.034). — Concedo o prazo improrogavel de 90 dias.

3º districto:

J. Magalhães & Comp. (3.116). — Certifique-se.

4º districto:

Guimarães & Comp. (3.122). — Certifique-se.

6º districto:

Daniel José Antunes (3.037). — Concedo 90 dias de prazo.

7º districto:

Trigo & Gouvêa (3.121). — Certifique-se. Luiz da Rocha Braga (3.115). — Certifique-se.

Domingos José Pereira Filho (2.978). — Deferido.

João Vasques Alvares (3.124). — Concedo 90 dias.

9º districto:

Manoel Gonçalves Verissimo (3.097). — Certifique-se.

10º districto:

Augusto G. da Cruz (2.880). — Certifique-se.

Dia 18

Secção de pharmacia:

Emilio Sande. — A licença será concedida depois de pagos os emolumentos.

Helda Garany Formes. — A licença será concedida depois de pagos os emolumentos.

Emmanuel L. Sant'Anna. — Indeferido.

Olivia Dias Gomes. — Compareça a esta directoria.

Navegação:

Empresa Brasileira de Navegação (156). — Deferido.

Secção de expediente:

Dr. Araújo Penna (3.178). — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por acto de 18 do corrente foi transferido do 15º para o 18º districto o commissario Aldarico Souza.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 17 do corrente foi nomeado Henrique Pereira das Neves para o lugar de escriptão da Collecção das Rondas Federaes de Porto de Cachoeiro de Santa Leopoldina, Estado do Espirito Santo.

— Por portarias de 18 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde onde convier:

De 90 dias com a gratificação a que tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul Diogo Cidade Martins, com o prazo de trinta dias para entrar no gozo da licença;

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro Euclides Ferreira Leite, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 2º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial Octavio Martins Ribeiro, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Banco do Brazil, pedindo pagamento de 1:512\$302, como procurador em causa propria de M. Cantanhede & Comp. — Não ha que deferir.

Joaquim Florentino Vaz Junior e Eugenio Augusto Porchet, pedindo restituição de contribuições para o montepio. — Indeferido.

Jacinto Loureiro de Andrade, fazendo identico pedido. — Indeferido.

Empresa de Aguas Gaseosas, communicando a redução do seu capital, para os effeitos do lançamento do anno proximo futuro. — Dirija-se á Recebedoria.

Luiza da Silva Hormain, viuva inventariante dos bens de Norberto Hormain, pedindo pagamento no Thesouro da quantia de 2:860\$, de comissões da venda de estampilhas em 1912 e 1913. — Apresente alvará do juiz do inventario.

Luciano de Almeida Ramos Nogueira, pedindo reintegração no lugar de collecter das rendas federaes em Bananal. — Tomada por termo a desistencia da acção proposta e do que não mais reclamará da Fazenda Nacional quaesquer vantagens referentes ao tempo em que o requerente esteve afastado do cargo, faça-se a sua reintegração, de accordo com a doutrina firmada pelo Supremo Tribunal Federal, e bem assim a exoneração ao actual collecter José Julio Nogueira Ramos.

Maria da Gloria de Padua Monteiro, pedindo revirão do seu processo de montepio. — Indeferido.

Tancredo Corrêa Leal, pedindo restituição de contribuições para o montepio. — Indeferido.

José da Rocha Gomes e outros, funcionários do Tribunal de Contas, fazendo identico pedido. — Indeferido.

Annibal da Silva Torres, pedindo restituição de contribuições para o montepio. — Indeferido.

Antonio Maximo Nogueira Penido e outros, funcionários do Tribunal de Contas, fazendo identico pedido. — Indeferido.

Irenio Pinto de Araújo Corrêa, 2º escripturario do Thesouro Nacional, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saúde. — Não ha que deferir em face do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de Agosto de 1916

Sr. consultor geral da Republica:

N. 108 — Enviando-vos o incluso processo, referente ao requerimento, de 12 de julho ultimo, em que a Companhia de Loterias Nacionais do Brazil solicita providencias no sentido do ser expressamente prohibida a circulação dos bilhetes da loteria da Bahia e serem os mesmos apprehendidos, peço vos dignis emittir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de agosto de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 717 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.051, de 28 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 4 do corrente mez, que a antiguidade de classe do 4º escripturario dessa repartição Tancredo Corrêa Leal seja contada de 21 de fevereiro de 1907, data em que tomou

posse e entrou em exercicio de identico lugar na Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

N. 718 — Em additamento ao officio desta directoria n. 543 C, de 30 de junho ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que a isenção de direitos concedida pelo mesmo foi para 163 barris contendo oleo de linhaça cru, pesando bruto 31.442 k los e liquido 29.000, e não para 123 barris, conforme consta do dito officio.

N. 719 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 130, de 2 do corrente, resolveu, por acto de 11 tambem do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o parographo 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo parographo 5º, art. 3º da vigente lei orçamentaria da receita, de cinco caixas com vernizes não especificados, marca E.F.C.B. 6/40, vindas de Liverpool pelo vapor *Carora* e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 358 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Silvino Antonio da Silva, collecter das rendas federaes em Pará, Estado de Minas.

N. 359 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de João Luca, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Caratinga, Estado de Minas.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 141 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presentes os requerimentos enviados por essa delegacia em officio n. 4, de 3 de janeiro de 1914, em que os ex-marinhheiros da alfandega dessa cidade Francisco Gomes Tavares da Silva e Alino Rodrigues Madureira pedem o pagamento de gratificação de 40 % sobre a diaria de 35, que perceberam de 1 de janeiro a 17 de abril de 1914, resolveu indeferir os, por despacho de 10 do corrente, nos termos da ordem desta directoria n. 114, de 22 de julho ultimo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 112 — Em solução á consulta proposta em vosso telegramma de 4 do vigente, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro do dia 12, que o laudêmio nas transferencias de terrenos foreiros á Fazenda Nacional deverá sempre ser cobrado na razão de 5 % do valor da transacção, nos termos da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e que, quanto ao foro, em se tratando de terrenos já aforados na época daquella lei e agora transferidos, deverá ser cobrado o que vigorava ao tempo da primitiva concessão, conforme dispõe a circular n. 38, de 13 de junho ultimo.

N. 113 — Em solução ao vosso officio n. 63, de 8 de julho ultimo, com que encaminhastes o requerimento do Joaquim Cerqueira Dalto propondo-se a adquirir diversos proprios nacionaes que menciona, autorizo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, a vender em hasta publica os ditos immoveis desde que essa delegacia verifique serem os mesmos desnecessarios aos serviços da União.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 89 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 12 do corrente, pelo qual foi nomeado Antonio Theophilo de Serpa, 2º official aduaneiro da alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 81 — Devidamente apostillado, incluso vos remet o titulo de nomeação de Germano Rhou para o lugar de collecter das rendas federaes em Rio Novo, nesse Estado.

— Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 72 — Tendo a Delegacia Fiscal na Parahyba, em officio n. 35, de 21 de fevereiro ul-

timo, encaminhado o requerimento em que o 1º escripturario da mesma repartição Siza, dando Antonio Martins Teixeira e o 2º dessa Alfandega Oswaldo de Mesquita Barreto pedem para permutar os respectivos cargos, recomendo-vos promoveis sobre o assumpto.

— Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 73 — Devolvendo o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 148, de 14 de abril ultimo, e referente á habilitação do D. Sebastiana Ramos da Silva á percepção do meio soldo instituido pelo seu fallecido marido, maior reformado do Exército Agdo. Aureliano da Costa Paiva, recomendo providencias afim de que sejam satisfeitas as exigencias constantes dos pareceres da Directoria da Despesa Publica e Procuradoria Geral da Fazenda, exarados no mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 204 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a Companhia Port of Pará, em petição encaminhada com o vosso officio numero 148, de 13 de julho ultimo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar, nos termos da clausula XXXI do decreto numero 5.978, de 18 de abril de 1906, o despacho, livre de direitos de importação, na Alfandega desse Estado, do material constante da inclusa relação e já despachado, mediante termo de responsabilidade, pela nota de importação n. 649, de maio deste anno.

Quanto á baixa do alludido termo, deverá a requerente dirigir-se á Alfandega desse Estado.

N. 205 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Port of Pará, em petição encaminhada com o vosso officio numero 150, de 20 de julho ultimo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar, nos termos da clausula XXXI do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, o despacho, livre de direitos de importação, na Alfandega desse Estado, do material constante da inclusa relação, e já despachado mediante termo de responsabilidade, pela nota de importação n. 662, de maio deste anno.

Quanto á baixa do alludido termo, deverá a requerente dirigir-se á alludida alfandega.

N. 206 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Port of Pará, em petição encaminhada com o vosso officio n. 147, de 13 de julho ultimo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar, nos termos da clausula XXXI do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, o despacho, livre de direitos de importação, na Alfandega desse Estado, do material constante da inclusa relação e já despachado mediante termo de responsabilidade pela nota de importação n. 243, de fevereiro deste anno.

Quanto á baixa do alludido termo, deverá a requerente dirigir-se á Alfandega desse Estado.

N. 207 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Port of Pará, em petição encaminhada com o vosso officio n. 144, de 13 de julho ultimo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar, nos termos da clausula XXXI do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, o despacho, livre de direitos de importação, na Alfandega desse Estado, do material constante da inclusa relação e já despachado mediante termo de responsabilidade pela nota de importação n. 268, de março do corrente anno.

Quanto á baixa do alludido termo, deverá a requerente dirigir-se á Alfandega desse Estado.

N. 208 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que

requereu a Companhia Port of Pará, em petição encaminhada com o vosso officio n. 143, de 13 de julho ultimo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar, nos termos da clausula XXXI do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1903, o despacho, livre de direitos de importação, na Alfandega desse Estado, do material constante da inclusa relação e já despachado mediante termo de responsabilidade pela nota de importação n. 448, de março deste anno.

Quanto á baixa do alludido termo, deverá a requerente dirigir-se á Alfandega desse Estado.

N. 209—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Port of Pará, em petição encaminhada com o vosso officio n. 143, de 13 de julho ultimo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar, nos termos da clausula XXXI do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1903, o despacho, livre de direitos de importação, na Alfandega desse Estado, do material constante da inclusa relação e já despachado mediante termo de responsabilidade, pela nota de importação n. 648, de abril deste anno.

Quanto á baixa do termo de responsabilidade, deverá a requerente dirigir-se á Alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 216 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 149, de 12 de julho ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Sud-Atlantique da decisão dessa delegacia mantendo a da Alfandega desse Estado que impoz ao commandante do vapor francez *Sequana*, entrado em 20 de agosto de 1913, a multa de direitos em dobro na importancia de 26.443\$, por falta de mercadorias verificada na conferencia do respectivo manifesto, resolveu, por despacho de 12 do vigente, dar provimento ao alludido recurso, de accordo com o parecer da Inspectoria daquelle alfandega a fls. 42 e 42 v.

N. 217 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 146, de 13 de novembro de 1914, e a que se refere o de numero 156, de 21 de julho ultimo, relativo ao recurso interposto por A. G. Freitas, do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado de 18 de setembro de 1914, em virtude do qual foi negado abatimento de direitos nas mercadorias contidas no volume A. G. F., vindos de Nova York no vapor inglez *Indian-Prince*, entrado no porto desta Capital em 16 de julho daquelle anno, resolveu, por despacho de 10 do corrente, não tomar conhecimento do recurso, por ter o signatario do mesmo agido fóra do prazo que lhe assegurava as vantagens do abatimento pedido.

N. 218—Transmittindo o incluso processo, vindo ao Thesouro com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 60, de 8 de maio do corrente anno, e relativo ao recurso interposto por D. Veneranda Benigna Nunes de Barros, viúva do juiz do direito em disponibilidade, Dr. Augusto Abel Peixoto de Miranda Henriques, do acto do mesmo ministerio que indeferiu sua petição solicitando os favores de montepio, recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do vigente, presteis informações sobre a emenda a que se reformem todas as informações e pareceres constantes do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 286—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica

com o vosso officio n. 153, de 5 de julho ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da alfandega dessa capital, impondo ao commandante do vapor *Kapuca*, entrado em 6 de novembro de 1913, a multa de direitos em dobro pelo extravio de mercadorias, resolveu por despacho de 14 do vigente, não tomar conhecimento do recurso.

N. 287—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo devolvido com vosso officio n. 141, de 13 de junho ultimo, á Directoria da Receita Publica, relativo ao recurso interposto por H. Bommeister & Comp. do acto dessa delegacia negando-lhes restituição da quantia de 3.000\$, paga para o funcionamento de clubs de predios e terrenos, resolveu, por despacho de 12 do vigente, negar provimento ao recurso e recommendar-vos providencias no sentido de ser legalizado o funcionamento do club em questão.

N. 288—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em attenção ao pedido constante do vosso officio n. 239, de 22 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 11 do corrente, autorizar a Inspectoria da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado, a reunir á Commissão Fiscal das Obras da Bacia do Porto dessa cidade, a lancha a gazolina, denominada *Bicullo*.

N. 289—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituindo á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 154, de 2 de julho do corrente anno, relativo ao recurso interposto por Antonio Torrescasano do acto dessa delegacia que confirmou a decisão da Alfandega de Livramento, sujeitando a direitos em dobro o mais 10 % de multa as mercadorias encontradas entre a bagagem do recorrente, resolveu, por despacho de 12 do vigente, negar provimento ao recurso.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 571—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 280, de 11 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma Viuva Patuseca & Filho da decisão da Alfandega de Santos mandando classificar como «fio de algodão branco para tecelagem», da taxa de 600 réis, por kilo, a mercadoria representada pela amostra annexa e submettida a despacho pela nota de importação n. 54.213, de 15 de dezembro de 1913, como «fio de algodão cru, para tecelagem», da taxa de 500 réis, por kilo, do art. 137 da tarifa, resolveu, por despacho de 10 do vigente, negar provimento ao recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem classificada pela recorrente.

N. 572—Declarando-vos que por titulo de 12 do corrente mez, foi exonerado Plínio de Moraes do logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Mogimirim, nesse Estado, junto vos devolveo o processo encaminhado com o vosso officio n. 276 C, de 15 de julho proximo findo, alim de que essa delegacia proceda de accordo com o parecer da Procuraria Geral da Fazenda Publica, exarado a fls.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 68—Para que essa delegacia tome em consideração devida o pedido de Lourenço Pinto Monteiro, sobre entrega de documentos, e a que se refere o vosso officio n. 53, de 9 de junho ultimo, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do corrente, os inclusos papéis relativos ao processo de aforamento de terrenos de marinhãs requerido por Sabino José Ribeiro, a que allude o vosso officio n. 17, de 6 de maio de 1913.

Directoria da Receita Publica

Dia 18 de agosto de 1916

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 91—Para satisfazer a exigencia da segunda Sub-directoria remetto-vos o processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 131, de 31 de maio ultimo.

N. 92—Afim de ser informado pela Alfandega do Porto Alegre, remetto-vos o requerimento de Dias Garcia & Comp.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 135—Recommendando-vos providencias no sentido de serem enviadas a esta directoria as amostras que deixaram de acompanhar o officio dessa delegacia n. 323, de 29 de maio ultimo.

N. 136 — Afim de ser informado, remetto-vos o requerimento de Vieira Soares & Comp.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 76—Em resposta ao vosso officio n. 1.364, de 12 do corrente, declaro-vos que a isenção de direitos solicitada no mesmo officio, já foi autorizada por despacho do Sr. ministro da Fazenda de 4 de outubro do anno passado, conforme consta da ordem da Directoria do Gabinete n. 932, de 6 do dito mez de outubro, dirigida á Alfandega desta Capital.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1916

Pernímia Ibirocahy e outros. — Transmittido.

José Candido Araujo.—Idem.

J. Coelho.—Idem.

Francisco Amunoz Nazareth.—Idem.

Manoel Pereira Gomes e outro.—Idem.

Salvador João & Comp.—Idem.

Julio Gomes Barroso.—Idem.

Rodrigues e Fernandes.—Idem.

Manoel Carvalho Soares Costa.—Idem.

Charles St Endellians e outros.—Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo do art. 66 do decreto n. 3.364, de 22 de janeiro de 1900.

Fonseca Braga & Comp.—Revalidem o sello da petição. Intimem-se.

Aníbal Filardi.—Cumpra o despacho de 3 de outubro de 1913.

Julia Ramos Veiga.—Reduza-se, em 1917, a 5.100\$, o valor locativo do predio.—Quanto ao corrente exercicio, nada ha que deferir, em face do parecer.

Mme. L. Berger.—Inscruva-se nos termos propostos.

João Espindola Veiga.—Altere-se a classificação, pela fórmula proposta.

Companhia America Fabril.—Deferido.

Manoel & Comp.—Pago o imposto de cobrança, transfira-se.

Maria Luiza.—Satisfaza as exigencias do parecer.

Luiza Duarte.—Junte o documento a que allude o parecer.

Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira.—Já estando attendido, archive-se.

Maria Pastora Conceição.—Satisfaza as exigencias do parecer.

Derneval Menezes & Comp.—Idem.

Arlindo Fonseca Vianna.—Em face do parecer, a divida é procedente contra C. Gonçalves & Comp. e não contra o requerente. Nada ha, pois, a deferir.

José Pedro dos Santos.—Restitua-se a quem de direito a importancia de 200\$, solicitando-se credito pela verba «Reposições e restituições».

Ramos & Pinto.—Deferido.

João Braga.—Legalize a assignatura da petição.

Parames & Comp.—Provem o aluguel, na forma do parecer.

Luiz Searcom & Comp.—Façam-se os cancellamentos propostos.

Clemente dos Santos Braga—Pague o debito.

Victorino Antonio da Silva.—Selle o documento de fls. 2.

Manoel Joaquim Pires.—Mantenho o despacho de 22 do julho proximo findo.

Visconde S. João da Madeira.—Prove o aluguel, na forma do parecer.

José Vieira Rodrigues.—Selle o documento de fls. 3.

Olavo Manhães Barreto.—Deferido.

Zeferino José Costa.—Omita-se no sentido do parecer.

José Marques Coelho.—Idem.

Jorge Trindade.—Idem.

Richard Hermann.—Deferido.

João Arruda & Comp.—A 2ª Sub-directoria.

Aniceto da Rocha Moreira.—Satisfaga a exigencia do parecer.

Matez & Alves.—Idem.

A. Moreira & Comp.—Idem.

Paulo Baptista Silva.—Idem.

Napolitano Lima & Comp.—Idem.

José Guedes Costa.—Idem.

Dr. Alfredo Alves de Carvalho.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo do artigo 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Attila Pacheco.—Idem idem.

Banco Nacional Brasileiro.—Idem idem.

Luiz Rocha e Souza.—Idem.

Representações:

Contra A. Cudoso.—Insera-se. Imponho a multa de 400\$, grão minimo, na forma do parecer.

Contra José Amorim.—Idem, idem.

Contra Lopes & Santos.—Idem, idem.

Contra Agostinho Costa.—Idem, idem.

Contra Joanna Delmão.—Idem, idem.

Contra a Pereira Silva & Comp.—Idem, idem.

Contra Casino Messina & Comp.—Idem, idem.

Contra Silva & Comp.—Idem, idem.

Contra a Companhia de Agricultura.—Idem, idem.

Contra Marcos Ribeiro.—Idem, idem.

Contra Salvador Francisco.—Idem, idem.

Contra José Rodrigues & Comp.—Idem, idem.

Contra Antonio Pacheco.—Idem, idem.

Contra Oliveira & Rodrigues.—Idem, idem.

Contra Carvalho Spagno.—Idem, idem.

Gratidão & Comp.—Feito o depósito, encaminhe-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 do agosto de 1916

Olympio Aristides Junior.—Sim, em termos.

José do Figueiredo Soutinho.—Deferido.

José Augusto Broquá.—Informe a Secção Central.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente Alexandro Paranhos da Silva Velloso para exercer, interinamente, o cargo de immediato do contratorpedeiro *Sergipe*.

Foram exonerados:

O capitão-tenente José do Amaral Castello Branco do cargo de immediato do contratorpedeiro *Sergipe*, que interinamente exercia;

O 2º tenente engenheiro machinista Francisco Luiz Gas on Lavigne do cargo de encarregado da instalação electrica a bordo do cruzador *Barroso*, que interinamente exercia.

Foram concedidos:

Ao 3º phareoleiro do pharol da Picoa, no Estado de Pernambuco, Manoel Joaquim de Souza, 90 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao carpinteiro calafate de 1ª classe Ernesto Fernandes da Silva 90 dias de licença, na forma da lei, e em prorrogação da que lhe foi concedida em 6 de maio ultimo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de agosto de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.995.—Tenho a honra de transmitir-vos, juntamente com a cadereta subsidia, os termos da 1ª e 2ª inspecções de saúde e duas certidões, a inclusa copia do decreto de 16 do corrente, pelo qual foi aposentado Manoel Francisco Maximo no cargo de foguista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados por esse ministerio.

—Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.996.—Em resposta a vosso aviso n. 22, seccão do Protocollo, de 12 do corrente, e reiterando a solicitação contida no de n. 2.446, de 5 de julho ultimo, tenho a honra de solicitar vos dignéis dirigir telegramma urgentissimo ao nosso embaixador em Washington, para que faça regressar, no primeiro paquete do Lloyd Brazil, o que partir para esta Capital, os officiaes da nossa Armada que estão servindo na marinha americana, visto a falta de verba no orçamento vigente para atender a essa despesa.

Quanto, porém, ao abono de ajuda de custo, cabe-me informar-vos que será fornecido aos affectados officiaes em occasião propria.

—Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 2.998.—Em resposta ao officio n. 115, de 5 de julho ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos, além de que vos dignéis fazer chegar á Commissão de Constituição e Justiça dessa Casa do Congresso Nacional, as inclusas informações prestadas pela Inspectoria de Marinha e relativas á revisão da reforma do capitão de fragata João Cláudio Pereira Arouca, o que foram requisitados pela citada commissão.

—Sr. Inspector de Saude Naval:

N. 3.000.—Havendo resolvido mandar admitir o academico Julio Vieira Diogo, como interno gratuito no Hospital Central da Marinha, assim vos deo para os devidos effectos.

Requerimentos despachados

Capitão-tenente engenheiro machinista Arthur Ferreira da Silva Carneiro.—Indeferido.

Segundo tenente engenheiro machinista, reformado, Antonio Carlos de Siqueira.—Indeferido.

Benedicto José do Nascimento, foguista extranumerario invalido.—Indeferido.

Manoel Gomes da Paixão, ex-fermeiro naval de 1ª classe.—Indeferido (officio n. 2.033, Inspectoria de Saude Naval).

Manoel Augusto Paes Leme, enfermeiro naval de 2ª classe.—Indeferido (officio n. 2.033, Inspectoria de Saude Naval).

Christophoro Corio de Miranda, enfermeiro naval de 2ª classe.—Indeferido (officio numero 3.039, Inspectoria de Saude Naval).

Isaac Duarte Pinto, ex-foguista.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 17 do corrente:

Foram transferidos, na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes Pedro de Alcantara Cavalcante de Albuquerque, do quadro ordinario para o supplementar, e Antonio da Silva Menezes, do 1º regimento para o 7º.

Foram classificados na mesma arma os 1ºs tenentes Eurico Gaspar Dutra no 1º regimento; Cedar Marques da Silva no 3º, Luiz Barreto Pereira Pinto no 5º, e Aureliano Lima de Moraes Coutinho no 8º regimento; os 2ºs tenentes Bento Ribeiro Carneiro Monteiro no 6º regimento, Virgilio Vianna Castello Branco no 5º e Alvaro Furtado Brandão no 3º regimento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo o processo de divida de que é credor o cabo de esquadra asyado Josino Antonio Ferreira Bertho, visto estar satisfeita a exigencia do ministerio a seu cargo (aviso n. 848).

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul o credito de 366\$, para pagamento ao voluntario da Patria 2º sargento João Baptista de Araujo (aviso n. 842).

Sejam despachados, livres de direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro, cinco volumes contendo obras de vidro, bombas de pressão e boias para accumuladas, vindos de Nova York com destino á Fabrica de Polvora sem Fumega (aviso n. 849).

Sejam pagos no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 6165166 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited (aviso n. 843);

De 10935730 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (aviso n. 844);

De 13915320, sendo: a Dias Garcia & Companhia, 845680; a F. Baptista & Comp., 635800; a F. Martins Costa & Comp., 7465740; ao *Jornal do Brasil*, 253400; a Navis & Ennes, 3395200 e a Rocha, Couto & Comp., 875 (aviso n. 845);

De 2635134 ao 1º sargento amanuense Antonio Ferreira Rego (aviso n. 846);

De 335120 ao soldado voluntario da Patria Manoel Pereira da Victoria (aviso n. 847).

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, enviando papeis em que o ex-soldado Gustavo Pinto de Almeida pede pagamento de meias etapas e terça parte de campanha a que tem direito, além de que seja organizado o respectivo processo de divida do exercicio findo.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Mato Grosso, declarando que deve ser processada, nos termos do decreto numero 10.145 de 5 de janeiro do 1880, a divida de que tratam os papeis que se remetem e de que é credor o 1º official do extinto Arsenal de Guerra do mesmo Estado José Maria Pedroso de Barros.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que é posto á disposição do commandante da 5ª região o capitão do 44º batalhão de caçadores Propercio de Castro e Silva;

Que passa a servir addido ao 50º batalhão de caçadores o capitão do 4º regimento de infantaria Luiz Irenio Ferreira de Mondonça, até ser promovido.

Nomeando:

Fiscal do Asylo de Invalidos da Patria o major reformado Luiz Torquato de Souza L.

Commandante da 2ª companhia do Collegio Militar do Rio de Janeiro, interinamente, o 1º tenente de cavallaria Victalino Thomaz Alves;

Secretario do Collegio Militar de Barbacena o 1º tenente de infantaria Antero Martins Leal.

Transferindo, na arma de infantaria, os 4ºs tenentes Augusto Pereira do 2º regimento para o 44º; Herminio Castello Branco do 41º para o 3º; e Innocencio Carolino Sayão de Carvalho do 3º para o 2º.

Ministerio da Guerra — N. 833 — Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1916.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Tendo Heurque Raymundo Dyott Pontuelle, Gastão Augusto da Cunha, Cesar Gonçalves e Carlos Abreu dos Santos Paiva (então) praças do Exercito ás quaes se permitiu fazerem exame das materias do curso de applicação de infantaria e cavallaria) e Aristoteles de Souza Dantas (então alumno) concluido o referido curso pelo regulamento de 2 de outubro de 1903, de accordo com o decreto n. 2.884, de 18 de novembro de 1914 e havendo elles sido aspirantes a official, aquelles em 30 de março e este em 5 de abril de 1915, deverão os primeiros ser considerados nesta qualidade a partir da data em que o foi o ultimo, em face da doutrina do final do aviso n. 64, de 8 de junho seguinte, segundo o qual, o exame dos ex-alunos é feito juntamente com os alumnos, de accordo com o parecer da maioria da Commissão de Promoções, o que vos declaro, para os fins convenientes.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Dia 11

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam despachadas livres de direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro, duas caixas contendo maná common, vindas de Genova com destino ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar (aviso n. 831).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 4:081\$332, sendo: 330\$092, a Arnaldo Braga & Comp.; 9\$, a Borlido Maia & Comp.; 1:890\$, a Domingos Joaquim da Silva & Comp.; 253\$, a Luiz Macedo o 4:627\$240, a Villas-Bôas & Comp. (aviso n. 830);

De 2:060\$070, sendo: a Fontes Garcia & Comp., 936\$670; a Fred Figner, 608\$; a J. P. da Cunha Pinto, 303\$400 e a Lemos & Monteiro, 210\$ (aviso n. 832);

De 3:564\$710, sendo: a Alexandre Ribeiro & Comp., 283\$860 e a Luiz Macedo, 3:277\$850 (aviso n. 833);

De 4:368\$00, sendo: a Ferreira Passarello & Comp., 3:552\$; a Luiz Mendonça, 500\$ e a Rodrigo Vianna, 316\$800 (aviso n. 834).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, declarando que deve ser organizado o processo de divida de exercicios findos da quantia de 315\$028, de que é credor o 4º sargento Julio Nunes Monteiro e do que tratam os papeis que se remettam.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Classificando no 1º regimento de cavallaria o 1º tenente Eurico Gaspar Dutra.

Mandando elogiar em Boletim do Exercito os coronéis Alexandre Carlos Barreto, Felinto Alcino Braga Cavalcante e Alexandre Henriques Vieira Leal pelo bom desempenho que deram aos logares de director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, commandante da Escola de Estado-Maior e chefe do Departamento Central, respectivamente, logares de

que foram dispensados por decreto de 9 do corrente.

Nomeando:

Chefe do serviço de administração do quartel-general do commando da circumscripção militar do Paraná o 1º tenente intendente Emerentino Moreira da Cruz;

Ajudante de ordens do commandante da 6ª brigada de infantaria o 2º tenente de cavallaria Aureliano Lima de Moraes Coutinho.

Transferindo na arma de cavallaria os 1ºs tenentes Antonio da Silva Menezes do 4º regimento para o 7º e Pedro de Alcantara Cavalcante de Albuquerque, do quadro ordinario para o suplementar.

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1916

Thobias Philadelpho da Rocha, 2º tenente, pedindo passagens. — Como pede, fazendo-se o desonto das passagens dentro do exercicio corrente.

Manoel Rodrigues da Silva, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Dia 18

João Francisco Filho, 2º tenente reformado, pedindo indemnizar sua divida pela quinta parte do soldo. — Mantenho o despacho anterior.

Ernesto de Oliveira, 2º tenente pharmaceutico, pedindo pagamento de differença de vencimentos. — Passe-se o titulo.

Germano Martins Lobato, 2º sargento, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Ao commando do 4º regimento de artilharia para organizar o respectivo titulo de divida, afim de ser na Delegacia do Thesouro Nacional em Porto Alegre organizado o processo para pagamento por exercicios findos.

Orozimbo Leão da Silveira, 3º sargento, pedindo uma passagem. — Como pede, fazendo-se o desconto da passagem dentro deste anno.

Indalecio da Silva Bueno, 4º sargento, pedindo baixa do Exercito. — Seja excluido das fileiras do Exercito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de agosto de 1916

Ao Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro, enviando o requerimento do Frederico Gracie propondo colhitar ferro velho e metal, afim de se revalidar a respectiva estampilha.

Dia 11

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o 1º sargento do 4º batalhão de artilharia Julio Rossi pediu inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1916

Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial:

Attendendo ao que requereram Nicoláus & Comp., contractantes de um serviço de navegação entre Belém e Manáos e portos dos rios Jurua, Tarauacá e afluentes, e á vista das informações que prestastes em officio

n. 517, de 7 do corrente, autorizo a incorporação do vapor *Tejo* á frota dos mesmos contractantes, para os effeitos dos contractos celebrados em virtude dos decretos ns. 8.079, de 23 de junho de 1910, e 10.584, de 23 de novembro de 1913.

Junto vos são devolvidos os documentos o planta que acompanharam aquelle vosso officio (aviso n. 34).

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.683, de 26 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao compositor da 2ª divisão dessa estrada Oscar Baptista Guimarães a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria de 6\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 460).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 1.684, de 26 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao praticante de machinista dessa estrada Irineu de Mesquita a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria de 7\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 461).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 1.668, de 23 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao malhador da 3ª divisão dessa estrada Lucas Pereira a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 4\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 462).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.652, de 23 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao praticante de machinista da 4ª divisão dessa estrada Hermano José Rodrigues a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 7\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 463).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 1.637, de 26 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada Manoel de Moraes a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 4\$, a partir de 1 de janeiro de 1912, por ter anteriormente completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 464).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 1.692, de 26 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada Joaquim Rabello a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 2\$800, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 463).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 1.688, de 26 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao guarda do 1ª classe da 2ª divisão dessa estrada Martinho Verano Barbosa a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 4\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 466).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 1.685, de 26 do mez

findo, autorizo-vos a abonar ao guarda de 2ª classe da 2ª divisão dessa estrada Vicente Ribeiro a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 4\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 467).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.099, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 1.686, de 26 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª lição dessa estrada Miguel da Silva a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 3\$, a partir de 15 de junho de 1912, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 468).

—Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas :

Em solução ao vosso officio n. 243, de 2 do corrente, ficas autorizado a suspender o segundo abatimento especial de 20 % nos transportes de cascas vegetaes, quando destinadas ao trafego mutuo com outras estradas, o que vos communico para os devidos effectos (aviso n. 19).

Segunda secção

Espediente de 17 de agosto de 1916

A Inspectoria Federal das Estradas foram remetidas as segundas vias dos estudos definitivos de uma variante entre os kilometros 31 e 42 do ramal de Lages a Macau, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, approvados pelo decreto n. 12.137, de 19 do mez findo (officio n. 101).

— Ao 4º procurador da Republica foram remetidas, por cópia, as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas sobre o interdicto prohibido ou interposto por Emilio Schnoor contra a União (officio numero 35).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Espediente de 17 de agosto de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga por exercicios findos, ao operario da Estrada de Ferro Central do Brazil, Cyro Gonzaga, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 90\$, de licença concedida em dezembro de 1914.

A despeza quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação — Pessoal — Jornalheiros — Tracção — Locomoção — 4ª Divisão, verba 6ª, art. 64, da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 2.983).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao foguista da Estrada de Ferro Central do Brazil José Leal Nery, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 75\$, de licença concedida em novembro e dezembro de 1914.

A despeza, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação — Pessoal — Jornalheiros — Tracção — Locomoção — 4ª Divisão, verba 6ª, art. 64, da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso numero 2.984).

— Em resposta aos avisos desse Ministerio, n. 237, 79 e 1-3, de 29 de maio de 1915, 27 de fevereiro e 16 de maio do corrente anno, respectivamente, tenho a honra de declarar-vos que, havendo o decreto legislativo numero 2.889, de 25 de novembro de 1914, autorizado o Governo a mandar restituir, por quem de direito, a Moysés Francisco da Matta, thesourero da administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 71\$786 e mais 41 apolices, com os juros decorridos após o «deposito» ou o equivalente das apolices em dinheiro, que o mesmo funcionario fora compellido a depositar por motivo do desfalque verificado naquella repartição, este Ministerio com aviso n. 210, de 16 de dezembro de 1914, autorizou a Directoria Geral dos Correios a mandar fazer a restituição, de conformidade com o decreto acima citado, isto é, de 71\$786 e mais 41 apolices que se acharam depositadas nos cofres da administração já mencionada. E, como se vê do officio da alludida Administração, que incluso por cópia, foi restituída, a mesma quantia que havia sido depositada e as mesmas 41 apolices em igual condição. Parece-me, pois, que, para a restituição de que se trata, não se fazia mister a abertura de credito algum, uma vez que foi restituído o que se achava em deposito, e mesmo que fosse necessaria a abertura de um credito, não está o Governo autorizado para tal, pelo decreto legislativo a que já me referi (aviso n. 2.983).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas do Amadeu Macedo & Comp., na importancia total de 86:073\$800, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno. A despeza deverá ser escripturada na consignação: — Material, — 4ª Divisão, — verba 6ª, — art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.986).

Requerimentos despachados

Eduardo da Silva Peixoto, praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo pagamento de 130\$700, gratificação adicional de abril a dezembro de 1911. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda a quem foi requisitado o pagamento por aviso n. 618, de 26 de fevereiro de 1913.

Augusto Amaro Vieira, guarda de 1ª classe da mesma Estrada, pedindo pagamento de 137\$, gratificação adicional no referido periodo. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda a quem foi requisitado o pagamento por aviso n. 1.212, de 22 de março de 1913.

Antonio Furtado Queiroz, operario de 3ª classe da mesma Estrada, pedindo pagamento de 462\$, gratificação adicional no referido periodo. — Dirija-se ao mesmo Ministerio a quem foi solicitado o pagamento por aviso n. 1.210, de 22 de março de 1913.

Agnello Alves, praticante de machinista da mesma estrada, pedindo pagamento de 435\$, gratificação adicional de abril de 1911 a dezembro de 1912. — Dirija-se ao mesmo ministerio, a quem foi solicitado o pagamento por avisos n. 1.633 e 1.824, de 17 e 19 de maio do corrente anno.

Fernando Teixeira Rios, machinista da mesma estrada, pedindo pagamento de 213\$741, gratificação adicional de abril a dezembro de 1911. — Dirija-se ao mesmo ministerio, a quem foi solicitado o pagamento por aviso n. 624, de 23 de fevereiro de 1913.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 18 do corrente foi exonerado, a pedido, o fiel do thesourero da Administração dos Correios do Estado de São Paulo Alvaro Pompeia Filho.

— Por outra portaria da mesma data foi nomeado para o lugar de fiel do thesourero da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, o cidadão Sebastião Pompeia.

Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1916

Joaquim Alvares de Azevedo, chefe de secção da Directoria Geral dos Correios, pedindo ser afastado do serviço por não se achar em condições de comparecer ao serviço, devido ao estado de sua saúde. — Das indagações por mim feitas nos livros e papeis da Contabili-

dade, verifico que o chefe de secção Alvares de Azevedo está gravemente comprometido em peculatos como co-autor, pelo que, inferindo o pedido de afastamento, resolvo suspender-o do exercicio, preventivamente.

Virgilio Werneck Corrêa e Castro, thesourero da Succursal do Estacio de São, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Submetta-se a inspecção de saúde.

Arthur Marques da Silva, ex-carteiro de 3ª classe da extincta Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo readmissão. — Indeferido.

Corrêa & Maciel, pedindo certidão do teor de uma petição. — Certifique-se.

José Maria da Silva Reis, pedindo restituição de documentos. — Sim, ficando nota junto ao processo e mediante recibo.

Alindo da Silva Lima, pedindo restituição de documentos. — Sim, ficando nota junto ao processo e recibo.

Ito Figueira, pedindo ser admittido como auxiliar de praticante. — Aguarde oportunidade.

Alcides de Barros Paiva, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Submetta-se a inspecção de saúde.

Simplicio Pereira Ferreira, servente de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo reconsideração do acto que o suspendeu por dous dias do exercicio de suas funções. — Deferido, á vista da informação do Trafego.

Fernando Soares Torres, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, ficando nota junto ao processo.

Ataliba Basilio de Souza, carteiro rural de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo seja cancellada a pena de suspensão imposta em 29 de dezembro de 1893. — Indeferido.

José Joaquim Alves de Barcellos, pedindo indemnização de um registrado. — Já tendo sido entregue o registrado, indeferido.

Afonso Henrique Cachapuz, solicitando permissão para examinar documentos e papeis existentes no archivo da agencia postal de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes, catalogando-os, afim de fornecer elementos historicos, levado por interesse de amor ás tradições nacionaes. — Requeira, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

Francisco Ferreira de Moraes, estafeta distribuidor da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedo nos termos do informado.

Eugenio Venancio da Costa, conductor de malas de Cataguazes a Mirahy, no Estado de Minas Geraes, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para o seu completo restabelecimento. — Sim, como se informa.

D. Francisca de Oliveira Rodrigues, ajudante da agencia postal de Egrejinha, na ta Capital, pedindo uma certidão para instruir a petição, que vac endereçar ao Congresso Nacional, afim de obter licença. — Certifique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente em 18 do corrente

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.751, de 1 de agosto, pagamento de 4:44\$400 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.800, de 5, idem de 290\$ a Hedefonso de Albuquerque Silva Souto, de serviços prestados em março e abril ultimos.

— Ministério da Fazenda :
Offício do Tribunal de Contas n. 503, de 16 de maio ultimo, pagamento de 177\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno ;

Idem da Alfândega da Capital n. 2.018, de 29 de julho ultimo, idem de 1:002\$400 a diversos, idem, idem ;

Idem da Casa da Moeda n. 1.571, de 10 do corrente, idem de 1:673\$130 a Julio Miguel de Freitas & Comp., idem em julho ultimo ;

Exercícios findos :
20:803\$880 a Antonio Candido da Silveira ;

20:312\$490 a João Mendonça Moreira ;

514\$157 a Albino Solon Ribeiro ;

4:649\$388 a Manoel Vieira Lopes ;

5:333\$333 a Raymundo Eurico Pinto Bandeira ;

Registrou-se a despesa de 5:333\$333, para pagamento a Raymundo Eurico Pinto Bandeira, dos vencimentos não recebidos de 1911 a 1912.

— Ministério da Guerra :

Aviso n. 839, de 8 do corrente, pagamento de 5:435\$120 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministério da Marinha :

Aviso n. 2.565, de 13 de julho ultimo, pagamento de 61\$290 a Leocadio Monteiro da Costa, de despesas effectuadas pelo mesmo durante o 1º semestre do corrente anno.

— Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 2.803, de 8 do corrente, pagamento de 93:952\$009, a diversos, de fornecimentos em junho ultimo ;

N. 2.825, de 10, idem de 1:000\$, a Jacintho Martins Paulino, para despesa a seu cargo em setembro proximo vindouro ;

N. 2.863, de 12, idem de 128:843\$832, da folha do pessoal subalterno da Inspeccão dos Serviços de Prophylaxia em julho ultimo.

— Ministério das Relações Exteriores :

Aviso n. 265, de 2 do corrente, pagamento de 1:032\$800, a The Leopoldina Railway Company, de transportes em abril ultimo.

— Ministério da Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 2.788, de 29 de julho ultimo, pagamento de 1:073\$, á Repartição Geral dos Telegraphos de instalação deapparehos telephonicos no corrente anno.— Registre-se a despesa ordenada na somma de 1:073\$000 ;

N. 2.869, de 5 do corrente, idem de 300\$, a Alfredo da Rocha Moreira, para despesas mudas durante o 2º semestre do corrente anno ;

N. 2.919, de 10, idem de 900\$, a diversos, de fornecimentos em julho ultimo.

ram improcedentes os embargos, unanimemente.

N. 3.023 — (Embargos de declaração) — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; embargante, Francisco Marcondes Machado; embargado, Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, curador da interdicta D. Clara Marcondes dos Santos.— Julgaram improcedentes os embargos, unanimemente.

N. 3.006 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Francisco Antonio Soares; aggravado, o Credit Foncier du Bresil et de l'Amerique du Sud.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.041 — Relator, o Sr. desembargador Francolino Guimarães; 1º aggravante, Joaquim Soares da Silva Moreira, cessionario de Henry Rodgers Sons Ltd of Brazil; 2º aggravantes, Dr. Raul Machado Bittencourt e outros; 3º aggravantes, Baptista e Irmãos; aggravada, a Sociedade Fabrica Fiação e Tecidos Andarahy.— Preliminarmente conheceu-se do aggravado, contra o voto do relator, e de *meritis*, deu-se provimento para que o Dr. juiz a *quo* não entregue a massa sem que seja paga ou depositada a importancia devida aos segundos aggravantes.

N. 3.042 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, D. Victoria de Andrade Pinto Bastos; aggravado, o Credit Foncier du Bresil et de l'Amerique du Sud.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.043 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Francisco Ferreira de Oliveira; aggravado, Manoel Teixeira de Souza.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.045 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, José Baptista da Torre; aggravado, Theodorico Fernandes Martins.— Não se tomou conhecimento por ter sido o recurso interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 3.046 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Arthur Cardoso; aggravado, Joaquim Soares; assistente, José Lages Carneira.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.047 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Antonio Alberto de Mattos; aggravados, Alves Vasconcellos & Comp.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.053 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Antonio Francisco de Castro; aggravado, A. Nunes de Sá.— Deu-se provimento para mandar que o juiz a *quo*, reformando o seu despacho, declare a homologação da concordata e prosiga nos termos da fallencia, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 3.036 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.030 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.064 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.063 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.064 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.065 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.067 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.068 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.069 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.070 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.071 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.072 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.073 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.074 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.075 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.076 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.077 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.079 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.082 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.033 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 3.078, 3.080, 3.081, 3.084, 3.085, 3.087, 3.088, 3.089, 3.090, 3.091, 3.092, 3.093, 3.094, 3.095, 3.096, 3.097, 3.098, 3.103 e 3.107.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 203.

Aggravos de petição

Ns. 2.516, 2.556, 2.903, 2.956, 3.014, 3.030, 3.031, 3.034, 2.633 e 3.036.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias, e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação dos bens pertencentes ao espólio de don Luiz Raymundo da Silva Brito, em virtude de carta precatoria vinda do Juizo Municipal da cidade de Recife, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de carta precatoria, em que é deprecante, o Juizo Municipal da cidade de Recife, e requerente, o doutor Luiz Raymundo de Brito Passos, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo a expedição de editaes de segunda praça, visto não ter havido licitantes para a primeira praça. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em segunda praça deste juizo, no dia trinta e um do corrente mez, ás doze horas, após a audiência do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens pertencentes ao espólio de D. Luiz Raymundo da Silva Brito, os quaes constam da avaliação junta aos autos, e são os seguintes: Predio assobradado, sito á rua Manoel Alves, numero cinco antigo, hoje onze, estação do Meyer, freguezia do Engenho Novo, edificado em centro de terreno, este dividido da rua com folhas de zinco ondulado e portão de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos quadrados, duas janellas de peitoril com portadas de madeira, forma de chafet e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas, dous quartos e cozinha, tudo forrado e

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 18 de agosto de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Geminiano da Franca e o juiz convocado Sr. desembargador Francolino Guimarães.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 2.765 — (Embargos de declaração) — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; embargante, Roberto de Paiva Araujo; embargado, José Dans, credor na fallencia do Avolino Gomes da Costa.— Julga-

assolhado. No quintal, pequena meia-agua, com telhas francezas, abrangendo V. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente seis metros por sete metros e cincoenta e cinco centímetros de fundos. O terreno pertencente ao predio está pela direita, esquerda e fundos dividido de quem de direito, com zinco ondulado, medindo de frente dez metros e noventa centímetros, por vinte metros de fundos. A construção é antiga, de frontal de tijolo com as divisórias de estuque, estando em soffrivel estado de conservação; pelo que, ao predio e respectivo terreno, deram o valor de tres contos e seiscentos mil réis, que, com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzido a tres contos duzentos e quarenta mil réis, preço por que vão os ditos bens a esta segunda praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezesete de agosto de mil novecentos e dezesesseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme.) — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Victorino Moreira da Silva
AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acham em cartorio, acompanhadas dos respectivos documentos e para fins legais, durante o prazo de dez dias, as contas do liquidatario Joaquim Soares Vinagre.

Rio, 10 de agosto de 1916. — O escrivão, *Cruz Gleido*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação, com o prazo de 40 dias, ao ausente em logar incerto e não sabido, *Guilherme Henrique de Amorim*, para sciencia de uma acção de despejo que lhe move *Manoel Antonio Martins Irmão*, na fôrma abaixo.

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve se processam os autos de acção de despejo em que é autor *Manoel Antonio Martins Irmão* e réo *Guilherme Henrique de Amorim*, e ora por parte do autor lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Cível — *Manoel Antonio Martins Irmão*, aprendeu a *Guilherme Henrique de Amorim*, sob as clausulas estabelecidas na escriptura de arrendamento junta aos inclusos autos de interpellação judicial, lavrada no dia 19 de março de 1914, em notas do tabellião *Victorio da Costa*, o predio de sua propriedade, sito á rua Paula e Silva n. 17, pelo prazo de nove annos e mediante o aluguel mensal de 230\$, pago o mais tardar dez dias depois do mez vencido. Occorre, porém, que, desde o mez de fevereiro de 1915, o referido arrendatario não paga o aluguel

mensal estabelecido na escriptura (clausula 2ª), devendo em alugueis vencidos a importância de 4:140\$. E como esse facto importa na rescisão do contracto de arrendamento, por infração de clausulas contractuales, conforme estabelece a mesma escriptura (clausulas 8ª e 11ª), o supplicante, depois de ter promovido a interpellação judicial do supplicado, para constituir-o em mora, de conformidade com os respectivos autos juntos a esta, como documento, requer a V. Ex. a citação d'elle, para despejar o referido predio ou apresentar defesa dentro de 48 horas, que serão assignadas na primeira audiencia deste juizo, sob pena de ser feito o despejo judicialmente á sua custa. Nestes termos, juntando os necessários documentos constantes dos inclusos autos de interpellação judicial e dando á causa o valor de 18:000\$, para os devidos effectos, E. D. Rio, 16 de agosto de 1916. — *Mario Lamberti Lacerda* advogado. (Estava legalmente sellada.) Distribuição — D. ao Sr. escrivão da 4ª Vara Cível, em 16 de agosto de 1916. — O distribuidor, *Gastão R. Teixeira*. Despacho — Sim. Rio, 16 de agosto de 1916. — *Souza Gomes*. Certidão — Certifico e dou fé que me dirigi á rua Paula e Silva n. 17, para o fim de citar ao Sr. *Guilherme Henrique de Amorim*, deixando de o citar por me haver sido informado por um senhor que se achava no portão e que disse ser inquilino do predio, estar o dito *Guilherme Henrique de Amorim* ainda na Europa. Rio, 17 de agosto de 1916. — O official de justiça, *Liodgard R. Souza*. Réplica — Exmo. Sr. Dr. juiz. A vista da certidão do official de justiça deste juizo, de não ter encontrado o supplicado, sendo-lhe informado no local que o mesmo continúa na Europa, sem indicar o logar, requer a V. Ex. que seja a petição autuada com o incluso processo de interpellação judicial, afim de que sejam expedidos editaes de citação pelo prazo que V. Ex. designar, independentemente de justificação de ausencia, por já ter sido feita nos autos de interpellação, ora juntos como documento. E. D. Rio, 17 de agosto de 1916. — *Mario Lamberti Lacerda*, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho — A. sim; marcando o prazo de 40 dias. Rio, 17 de agosto de 1916. — *Souza Gomes*. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 40 dias, pelo teor do qual se cita a *Guilherme Henrique de Amorim*, ausente, em logar incerto e não sabido para, findo o dito prazo, vir á primeira audiencia, que a elle se seguir ver o autor assignar-lhe o prazo de quarenta e oito horas, para dentro d'elle despejar o predio da rua Paula e Silva n. 17, ou apresentar defesa, sob pena de ser feito o despejo judicialmente, á sua custa; ficando o supplicado desde já intimado para todos os demais termos da referida acção, até final, sob pena de revelia; ficando igualmente sciende de que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, ás 13 horas, na sala respectiva do Fórum, á rua Menezes Vieira n. 152. E, para que chegue a noticia ao supplicado ou á alguém que por elle se interesse, mandei passar este e mais dous editaes de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de agosto de 1916. — E eu, *Olympio da Silva Pereira*, escrivão, o subscrevi. — *José Antonio de Souza Gomes*.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, feito a requerimento de *J. Ferrer & Comp.* ao promotor *Antonio Virzi* para todos os termos de uma execução em que contendem

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da Primeira Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem ou d'elle conhecimento tiverem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve correm seus termos processuaes uma execução de sentença de acção summária, entre partes *J. Ferrer & Comp.* como exequentes e o promotor *Antonio Virzi* como executado, e não tendo sido esse encontrado para ser citado da penhora que recahi em dinheiro, producto da venda de bens moveis realizada pelo leiloeiro *Alberto Iglozias*, foi justificada a permanencia do mesmo executado nesta cidade em logar incerto e ignorado, pelo que mandou o Dr. juiz passar o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo que fica citado o referido executado para sciencia daquelle penhora e allegar embargos ou defesa que tiver dentro do prazo da lei, que lhe será assignado na audiencia seguinte á terminação do prazo da citação e para todos os demais termos da execução até final, sob pena de revelia; ficando igualmente sciende de que as audiencias deste juizo são ás quartas e sabbados, ás 13 horas, á rua do Rozario n. 66, 2º andar. O presente edital será publicado na fôrma da lei e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1916. Eu, *Waldemar Pereira Figueiredo*, escrivão interino, o escrevi, subscrevi e assigno. — *João Coelho do Rego Barros*. Está conforme o original. — O escrivão interino, *Waldemar Pereira Figueiredo*.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de vinte dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de vinte dias, virem que no dia 8 de setembro proximo, ás 12 horas, no pretorio, á rua Fonseca n. 26, o official de justiça que estiver de semana, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der sobre a avaliação o terreno á rua Visconde de S. Vicente, entre as numeross 5 e 7, no Andarahy Grande, com 12m.00 de largura na frente e 13m.00 de largura nos fundos, e de extensão 60m.00 do lado direito e 53m.00 do lado esquerdo, confrontando dos lados com os predios ns. 5 e 7 da referida rua e nos fundos, onde tem uma caixa de zinco com o predio n. 95 da rua Duqueza de Bragança, do qual foi o dito terreno desmembrado; avaliado por 2:000\$000. Foi penhorado a *Elias M. Nehmé*, no executivo hypothecario que lhe move a *Companhia Brasileira de Immoveis e Construções* e vai á praça para pagamento do principal, juros, multa e custas. Quem, pois, quizer arrematá-lo, compareça neste juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será affixado e publicado pela imprensa, na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Cível, em 14 de agosto de 1916. E eu, *José Cyrillo Castex*, escrivão, o subscrevo. — *Abelardo Bueno de Carvalho*.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do imóvel penhorado a José Cupertino Corrêa de Pinho e sua mulher, por Alberto Alves, cessionario do Dr. José de Albuquerque, no executivo hypothecario em que con citem.

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por este juizo e cartorio do escrivão Lino A. Fonseca Junior, que este subscreeve, se promoveram os termos de um executivo hypothecario entre partes como executados José Cupertino Corrêa de Pinho e sua mulher D. Amanda Meyer Pinho e como exequente Alberto Alves, cessionario do Dr. José de Albuquerque, que requereu a expedição de edital de 1ª praça, dos bens existentes, penhorados no executivo hypothecario, os quaes não foram arrematados na praça publica de 26 de abril proximo passado por não terem sido avaliados; em virtude do requerido mandei passar o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias, e o official de justiça deste juizo servindo de porteiro dos auditorios no dia 9 de setembro do corrente anno, após a audiencia do estilo que terá lugar ás 12 horas, no predio onde funciona o juizo, á rua Dr. Manoel Victorino n. 133, sobrado, Engenho de Dentro, trará a publico pregão de venda e arrematação o imóvel que será arrematado por quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, cujo laudo é do teor seguinte: Laudo de avaliação — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil, e a requerimento de Alberto Alves, cessionario do Dr. José de Albuquerque, no executivo hypothecario que move contra José Cupertino Corrêa de Pinho e sua mulher, dona Amanda Meyer de Pinho, procedemos á avaliação de parte do terreno pertencente ao predio (que tem o n. 32) da rua da Capella, em Anchieta, freguezia de Irajá, cuja parte de terreno também foi penhorado no mesmo executivo hypothecario e deixou de ser por nós avaliada porque, no local, nos indicaram como pertencentes ao predio avaliado em 7 de janeiro do corrente anno, apenas 41^m de terreno assinalados com cerca de ambos os lados. A citada parte do terreno que faz esquina com a rua de S. Bento, tem 33^m de largura na frente por 50^m de extensão, que avaliamos na quantia de 330\$000 (trezentos e trinta mil réis). Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1916. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guarani de Barros. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa e o referido imóvel queira arrematar, mandei passar o presente que será affixado na forma da lei, e cópias do mesmo que serão publicados pela imprensa. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1916. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o subscreevi. Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias, virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a João Antonio Caravella como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar-o pessoalmente, pelo presente o cita e

chama a comparecer neste juizo no dia 28 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Francisco Fragoso numero 19, Encantado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de agosto de 1916. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscreevi. — *Fructuoso Moniz Barreto de Aragão*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem á tarde em conferencia, no Palacio do Catete, o Sr. Dr. Pandiá Calogeras, ministro da Fazenda, e o Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia da Capital.

— No Palacio do Governo estiveram hontem á tarde os Srs. commendador Garcia Scabra e marechal Bernardino Bormann, que na qualidade de directores do Aero-Club Brasileiro agradeceram ao Sr. Presidente da Republica o interesse que tem demonstrado pela referida associação, o especialmente por haver sancionado a lei que a considerou instituição de utilidade publica.

— Esteve hontem no Palacio do Governo, tendo agradecido ao Sr. Presidente da Republica as felicitações que lhe enviou por motivo de seu anniversario natalicio, o Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal.

— Na hora reservada aos membros do Congresso Nacional foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Governo, os Srs. senadores Adolpho Gordo, Leopoldo de Bulhões, Ribeiro Gonçalves, Rego Monteiro e deputados Netto Campello, Dioclecio Borges, Floriano de Britto, Pedro Reis, Paulo de Mello, Hermenegildo de Moraes, Alberto Sarmiento, Authero Botelho, Ribeiro Junqueira, Castello Branco, Souza e Silva, Macedo Soares, Pires de Carvalho, Justiniano do Serpa e Monteiro de Souza.

— O Sr. Presidente da Republica fez visitar pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Dodsworth Martins o Sr. Ivarrazaval Zanartu, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Chile junto ao Governo do Brazil, a quem mandou dar pezames por motivo do fallecimento de sua progenitora.

— O Sr. Presidente da Republica far-se-ha representar no desembarque do Sr. Dr. Rodrigues Alves, ex-presidente do Estado de São Paulo, pelo chefe do seu estado-maior, coronel Tasso Fragoso.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, 16º dia útil, pagam-se hoje as seguintes folhas: Montepio civil da Viação de letras A a J.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 21ª loteria do plano 337, 164ª extracção do anno de 1916, realizada em 18 de agosto de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j,

e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

39.792.....	100\$000
38.171.....	200\$000
48.710.....	200\$000
31.107.....	100\$000
575.....	100\$000
7.378.....	500\$000
44.010.....	100\$000
5.553.....	200\$000
44.001.....	16:000\$000
58.050.....	100\$000
52.411.....	200\$000
52.188.....	200\$000
53.070.....	100\$000
47.193.....	200\$000
36.063.....	100\$000
44.338.....	100\$000
11.033.....	100\$000
37.013.....	100\$000
47.901.....	100\$000
23.913.....	100\$000
55.141.....	200\$000
35.962.....	1:000\$000
20.635.....	500\$000
45.092.....	100\$000
37.227.....	200\$000
12.125.....	500\$000
58.268.....	100\$000
35.653.....	100\$000
18.729.....	3:000\$000
29.820.....	200\$000
7.137.....	1:000\$000
25.686.....	200\$000
52.932.....	200\$000
27.189.....	100\$000
38.148.....	200\$000
14.959.....	200\$000
33.268.....	100\$000
57.361.....	100\$000
38.197.....	100\$000
463.....	100\$000
41.920.....	200\$000
23.662.....	200\$000
40.993.....	100\$000
14.535.....	100\$000
39.613.....	100\$000
22.027.....	100\$000
35.977.....	200\$000
43.753.....	100\$000
46.886.....	200\$000
13.017.....	100\$000
5.149.....	1:000\$000
45.993.....	200\$000
40.923.....	500\$000
3.181.....	100\$000
33.224.....	100\$000
27.018.....	100\$000
34.378.....	100\$000
38.728.....	200\$000
55.796.....	200\$000

Approximações

44.000 e 44.002.....	100\$000
18.728 e 18.730.....	50\$000

Dezenas

44.001 a 44.010.....	60\$000
18.721 a 18.730.....	30\$000

Centenas

44.001 a 44.100.....	12\$000
18.701 a 18.800.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 4.001 tem 200\$, em 001 tem 30\$, em 01 tem 4\$, e em 1 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 01.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 18 de agosto de 1916.

Zona Norte — Bom tempo em Ceara, Rio Grande do Norte e Parahyba; tempo sombrio na maior parte dos outros Estados; pequenas chuvas em Parahyba, P. do Asucar, Aracaju, S. Salvador e em diversos pontos de Pernambuco. Zona Centro — O tempo continua bom em toda esta zona; nenhuma chuva registrada; em geral, a temperatura manteve-se em ascensão. Zona Sul — A excepção de uma ou outra região, o tempo manteve-se bom em toda a parte; choveu e trovejou hontem em varias regiões do Rio Grande do Sul; a não ser no extremo sul do Rio Grande, a temperatura elevou-se nas ultimas vinte e quatro horas.

A maior temperatura de hontem, 35.0, em Corumbá e em Goyaz; a menor, 0.7, abaixo de zero, em Curitiba.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 18 de agosto de 1916 (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	760.4	28.1	0.7	E	5	8 Chão.	I.	30.8	23.1		
Barra do Corda (X)...	61.7	26.8	0.2	SE	5	4 —	B. o. manhã.	32.2	19.8		
Fortaleza	62.7	26.5	-0.4	SE	4	1 —	B.	33.1	23.0		
Quixeramobim	62.3	26.4	0.2	E	5	4 Grds. vagas.	B. v.	27.5	19.4	—	V. am. pm.
Parahyba	63.1	26.7	1.2	E	4	5 —	B. (ch. manhã.)	28.0	19.0	0.3	O.
Recife	63.8	23.6	-3.8	SE	5	10 Chão.	V. (i. c. manhã.)	28.6	23.9	7.0	
Pão de Asucar	64.0	21.2	-0.2	SE	3	8 —	I. (n. manhã.)	26.4	17.9	3.5	O. am. pm.
Aracaju	65.6	23.5	-0.7	SE	4	10 —	I. (c. manhã.)	26.5	22.1	11.6	C. am. pm. ai. am.
Bahia	64.1	21.4	1.2	SE	3	7 Pqqs. vagas.	I.	27.3	20.6	4.6	C. am. pm.
Cacitê	63.7	17.0	0.6	SE	2	10 —	—	21.8	12.3		
Januaria	63.4	22.0	-1.0	Calma	0	1 —	B.	30.0	9.2		
Bello Horizonte	61.4	19.8	2.4	NE	4	0 —	B. (n. manhã.)	28.0	10.0		
Theophilo Ottoni	64.3	21.4	1.2	NE	1	7 —	C. (n. manhã.)	25.2	16.4	—	O. ns. am. pm.
Uberaba	63.5	20.0	0.0	Calma	0	0 —	B. (b. manhã.)	30.2	14.4		
Caxambá	65.6	16.6	4.0	E	2	1 —	B.	27.4	5.0		
Goyaz	61.5	24.0	0.0	Calma	0	5 —	—	33.0	17.0		
Santa Luzia	62.5	20.0	-0.4	E	3	0 —	B. (o. manhã.)	27.0	14.4		
Cuyabá	60.1	23.8	2.8	N	1	0 —	B. (n. manhã.)	31.4	16.9	—	Ns. am. pm.
Corumbá	56.9	25.0	8.0	Calma	0	6 —	N. n. manhã.	35.0	—		
Capital Federal	61.9	21.0	0.0	Calma	0	4 Chão.	B.	23.6	18.7	—	Nt.
Campos	66.0	21.4	1.0	N	4	0 —	O. n. manhã.	25.4	14.4		
Petropolis	65.3	17.4	2.1	NE	6	4 —	—	21.7	10.3		
Rezende	65.6	14.6	-2.3	Calma	0	2 —	B. (o. n. manhã.)	25.9	12.6		
Therzopolis	63.0	19.2	5.1	N	4	2 —	B.	18.5	9.8		
São Paulo	65.0	14.2	2.0	Calma	0	0 —	B. (n. manhã.)	24.0	6.0		
Santo	63.5	19.8	2.7	NW	3	3 Vagas.	B. n. manhã.	22.4	9.2	—	Nt. pm.
Paranaguá	62.6	14.4	-0.6	SE	1	6 Tranquillo.	I. (o. n. man.)	20.5	10.0		
Curitybi	63.8	12.1	2.0	W	1	3 —	B. n. (o. man.)	22.5	-0.7		
Florianopolis	62.9	16.6	2.2	N	1	10 —	I. i. manhã.	18.0	13.0		
Lages	—	9.2	8.0	Calma	0	10 —	I.	16.0	0.0	—	I. pm.
Porto Alegre	64.0	11.9	1.5	W	1	10 —	I. (c. t. manhã.)	19.7	4.1	11.7	C. i. pp.
Uruguayana	63.4	11.4	1.4	E	4	0 —	B. (b. manhã.)	17.0	7.1	—	R. i. am. pm.
Montevideo	61.3	12.1	4.3	W	4	1 —	B.	15.3	5.3		
Buenos Aires	62.3	6.0	-5.0	W	2	6 —	—	19.0	2.0		

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, gada; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 18 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 17 ás 24 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	0.0	24.4	19.2	Itapirú	0.0	23.6	17.8
Eugenho de Dentro	0.0	28.0	21.2	Flamengo	0.0	28.0	17.2
Penha	0.0	27.5	18.5	Pão de Asucar (Alto)	0.0	22.3	16.4
Horto Florestal	0.0	23.8	14.6	Copacabana (Forte)	0.0	23.6	19.8
Lagoa Rodrigo de Freitas	0.0	24.0	16.2	S. Januario	0.0	24.7	18.8
Jaca op gua	0.0	24.6	14.2	Morro da Urca	—	25.5	15.8

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
	m/m	°	%		
7 hs.....	761.2	19.5	13.7 74	Calma 0.0	0. Limpo.
14 hs.....	60.1	21.2	14.0 75	ESE 7.8	8. Ci, Ci-Cq
21 hs.....	61.0	20.6	12.8 72	SG 1.0	0. Limpo.

Temperatura maxima, 23°,6 ás 11 h. 5 ms.; minima, 18°,7 ás 6 hs. 30 ms. — Evaporação, 5^m/m 3. Chuva, 0^m/m 0. — Insolação, 9 h. 2 m.

Occurencias: — Houve nevoa secca pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENÇÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	759.7	19.2	13.0	79	N 1.0	2. Ci.
14 hs.....	758.1	27.0	13.4	51	NNW 1.7	1. Ci-St, Cl
21 hs.....	758.4	24.2	14.3	64	NNW 1.4	0. Limpo.

Temperatura: maxima 29°,3 ás 15 hs. 20 ms.; minima, 18°,2 ás 5 hs. 10 ms.; evaporação, 8^m/m 9. Chuva, 0^m/m 0. Insolação, 10 hs. 30 ms.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Silveira.

Auxiliar do superior de dia, alferes Quirino.

Rendam:

Tenente Menezes, alferes João dos Santos e Palmeira;

Na Saude, alferes Cymbrom e nos 15°, 16° e 17° districtos, tenente Augusto.

Official de dia á Brigada, alferes Duarte.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Amaro.

Musica de promptidão, a fanfarra do regimento de cavallaria.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Victal e no 1° batalhão de infantaria, alferes Mynsem.

Medico de dia ao hospital, o tenente Dr. Gerson.

Interno de dia ao hospital, alferes honorario Agenor.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar e pratico Arnaldo.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista tenente Clodomir.

Guardas:

Na Caixa de Amortização, alferes Goytaz;

Na Caixa de Conversão, alferes Lago;

No Thesouro, alferes Joaquim dos Santos;

Na Casa da Mocda, alferes Lopes;

Dia aos corpos:

No 1° batalhão, capitão Martini;

No 2°, capitão Dantas;

No 3°, tenente Daniel;

No 4°, tenente Lucena;

No cavallaria, capitão Garcia;

No quartel do Andarahy, alferes Abreu;

No quartel da Saude, tenente Bernardino.

Uniforme, 4°.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itatinga*, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Piauí*, para Bahia, Recife, Mossoró e Macau, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Marônia*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas

para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Arassuahy*, para Cabo Frio, Victoria, Ilhós e Caravellas, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Annie Johnson*, para Santos e Rio de Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Itagiba*, para Santos, Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Príncipe de Udine*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa

Senhora do Soccorro, de Nossa Senhora das Dôres em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 17 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.144; estrangeiros, 327; total, 1.671; entraram: nacionais, 32; estrangeiros, 21; total, 53; saíram: nacionais, 34; estrangeiros, 15; total, 49; faleceram: nacionais, 5; estrangeiro, 1; total, 6; existem: nacionais, 1.137; estrangeiros, 332; total, 1.669.

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no dia 18, de 1.831 consultantes, para os quaes se aviaram 1.743 receitas.

Fizeram-se 49 extracções de dentes, cinco oburações e 444 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 18 do corrente 19 pessoas, sendo: nacionais, 35; estrangeiros, 14; do sexo masculino, 33; do sexo feminino, 16; maiores de 12 annos, 30; menores de 12 annos, 19; gratuitos, 20.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 37/64	12 15/32
Sobre Paris.....	\$682	\$602
Sobre Hamburgo.....	\$735	\$760
Sobre Italia.....	—	\$637
Sobre Portugal.....	—	25880
Sobre Nova York.....	—	45085
Lib. esterlina em moeda	—	195775
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	35863
Sobre Hespanha (peseta)	—	\$825
Apolices geraes miudas.....	7395000	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %....	7955000	
Apolice do emprestimo nacional de 1903, port.....	8025000	
Apolices Estradas de Ferro.....	7745000	
Apolices da Baixada.....	7685000	
Apolices Compromissos do Thesouro, de 1:000\$, 5 %, nom.....	7705000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	1005000	
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	1015500	
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	7705000	
Apolices Rio de Janeiro, 1003,4 %, port.....	805000	
Banco Metropolitano do Brazil....	45000	
Banco do Brazil.....	2035000	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.	2015500	
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia c/50 %.....	255500	
Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo.....	275000	
Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.....	335000	
Companhia Estradas do Ferro Braziloiras (Rêde Sul Mineira).....	365750	
Debentures da Companhia Luz S.earica.....	1705000	
Debentures da Companhia Mercado Municipal.....	1935000	
Debentures da Companhia Fabrica de Sedas Santa Helena.....	1955000	
Debentures da Companhia Docas do Santos.....	2025750	

Venda a prazo

50 apolices Estradas de Ferro, v/v, 15 dias.....	7725000
--	---------

Vendas por alvará

22 apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	7945000
5 apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	7975000
28 Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	2015500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916.—A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 17 de agosto de 1916.....	1.061:075\$337
Renda arrecadada em 18 de agosto de 1916.....	141:566\$612
	2.102:641\$949
Em igual periodo de 1915...	1.823:603\$046

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO DE 1916

Renda arrecadada em 18:	
Em ouro.....	110.003\$020
Em papel.....	223:963\$184
Total.....	333:966\$204
Renda arrecadada de 1 a 18 do corrente.....	3.693:565\$829
Em igual periodo de 1915...	2.852:793\$999
Diferença a maior em 1916..	753:771\$830

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.800

Freixas, Urquijo & Comp., estabelecidos em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a marca supra que consiste no seguinte: 1.º Em uma etiqueta de forma rectangular limitada por dois traços, de fundo semelhante a uma toia de aranha, na qual se vêem em linha horizontal as palavras «Fernet Fortis Fluidus». Esta etiqueta é usada collada no começo do gargalo das garrafas. 2.º Em uma tira, tendo na parte inferior um medalhão «art-nouveau», adornado com folhas tendo o numero «1579». Sobre a tira e encimando o medalhão vêem-se as letras «F F F» unidas entre si pela respectiva haste superior. A direita e a esquerda do medalhão e das letras, acham-se sobre a tira diversas inscrições. Esta etiqueta é usada na parte inferior do gargalo das garrafas. 3.º Em uma etiqueta rectangular guarnecida de uma moldura tendo ao centro um escudo de fantasia, no qual se vê um medalhão circular contendo a palavra «Fernet» tendo abaixo tres letras «F». No alto do escudo acha-se representado um livro fechado, em cuja capa se lê a palavra «Formula» e abaixo desta, tres letras «F». Na parte inferior do escudo vê-se um pequeno medalhão «art-nouveau», contendo o numero «1579». Finalmente, na parte inferior do escudo e da moldura vêem-se as palavras «Fernet Fortis Fluidus». Esta etiqueta é usada no anverso das garrafas. 4.º Em um papel rectangular oblongo, com uma falha na parte direita inferior. Entre as linhas que formam o painel ha uma serie successiva de «F», em grupos de tres, separados entre si por ara-

be-cos. Dentro do painel, ao lado esquerdo, destaca-se uma grande oscarapela dividida em quatro zonas. Na central vêem-se tres letras «F»; na segunda uma legenda; a terceira em branco, e, finalmente, na quarta ou exterior vêem-se as palavras «Fernet Fortis Fluidus»; ao lado direito vêem-se as letras «F F F» ligadas pelo braço superior e sublinhadas por um traço grosso. Abaixo lê-se uma legenda relativa ao producto. 5.º Em uma etiqueta em forma de trapézio irregular, apresentando entre as linhas a mesma forma característica da etiqueta 4.ª. Na parte superior da etiqueta vê-se a palavra «Fernet» encerrada por uma linha delgada; mais abaixo tres letras «F», ligadas pela haste superior, e em continuação diversos dizeres referentes ao producto. Esta etiqueta é usada no reverso das garrafas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir fernet do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916.—Por procuração, Leclerc & C. (sobre duas estampilhas de \$300).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 17 de julho de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.800 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.801

Freixas, Urquijo & Comp., estabelecidos em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Garda». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir herva-matte, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916.—Por procuração, Leclerc & C. (sobre duas estampilhas de \$300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 17 de julho de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.801 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.802

Freixas, Urquijo & Comp., estabelecidos em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a marca supra que consiste na representação da cabeça de um bull dog encerrada em um circulo formado por um cinturão afivelado, tendo por baixo as palavras caracteristicas «El Nato». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir herva-matte, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916.—Por procuração, Leclerc & C. (sobre duas estampilhas de \$300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 55 minutos do dia 17 de julho de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.802 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.803

Freixas, Urquijo & Comp., estabelecidos em Buenos Aires, Republica Argentina, apresenta-

tam a marca supra que consiste em uma etiqueta circular, guarnecida por uma moldura de fantasia. Na parte central vê-se a denominação característica «Don Salvador» entre diversos dizeres. Circundando a denominação «Don Salvador» e os dizeres, vêem-se diversas circunferências concêntricas, entre as quaes na parte superior, lê-se «Hervá-Mato Especial», e na parte inferior a palavra «Fabricantes», um espaço em branco, onde se collocará o nome da casa que prepara o artigo, e em seguida as palavras «Curitiba — Estado do Paraná — Brazil». Os dizeres que ficam na parte superior são separados dos que ficam na parte inferior da etiqueta, á direita por um esquadro argentino e á esquerda por um brasileiro. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir herva-mato, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 55 minutos do dia 17 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.803 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.804

Freixas, Urquijo & Comp., estabelecidos em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a marca supra que consiste numa etiqueta circular guarnecida por uma moldura formada de flores. No centro vê-se uma paisagem campestre, na qual destaca-se um cavallo com o respectivo cavalleiro; achando-se este inclinado em attitud de receber o matte que lhe offerece um moaino, que se acha sentado ao solo, em frente a um fogareiro supportando uma chaleira. Na parte superior do desenho, em semi-circulo, vêem-se as palavras «Yerba mato extra pura». Aos lados direito e esquerdo, vêem-se duas ellipses destinadas a conter legendas relativas ao producto. Na parte inferior do desenho também em semi-circulo, lêem-se as palavras «Beneficio especial para el Rio de la Plata» e entre estas e a linha que limita a paisagem central vê-se a palavra característica «Mariano». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir herva matte, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 17 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.804, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.803

Landers Frary & Clark, estabelecidos em New Britain, Estado de Connecticut, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Universal» disposta sobre um painel. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir aquecedores de pratos, coadores de café, cafe eiras, «tea-ball», bules para chá, samovaes, fogões, tostadores, ferro de engommar, vasos para barbeiro e aquecedores de agua, todos aquecidos electricamente, da

fabricação dos depositantes. — Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916. — Por procuração, *Leclerc & C.* (Sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 17 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.803, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.806

Landers, Frary & Clark, estabelecidos em New Britain, Estado de Connecticut, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Universal». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir receptaculos, taes como garrafas, frascos para alcool, recipientes para alimentação, porta-garrafas e caixas para chá, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916. — Por procuração *Leclerc & C.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 17 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.806, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.807

Landers, Frary & Clark, estabelecidos em New Britain, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Universal». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir canivetes, tesouras, facas para trinchar, para mesa, laranjas, frutas, manteiga, caça, peixe, para raspar, para urvas, trinchantes, facas para abrir ostras, para as industrias, para bananas, para cavar medeira, «One-aman», para pasteis, para acoqueiro, para queijo, para cortar encebado, pão, para esfolar, de aparar charuto, para tallhar, para cortar milho, para forralor a papel, para podar, para limões, para recorte, para descarnar ossos, para boterraba, borraça, para crianças, para cortar bifos, para tabaco, para abrir ameijoas, para cortar costeletas, para cortar amostras do fazendas, para tanoeiro, para bolos, para cozinha, espátulas, facas para lupulo, para carne de porco, para pão e manteiga, para poteca, para sapateiro, para dourador, medias e para sobre-mesa, tendo laminas de aço; navalhas de segurança, navalhas, machadinhas para picar alimentos, machadinhas para picar carne, prensas para banha, ferramentas portateis, facas para limpeza de machinas, saca-pregos, moinhos de café, corta-gelo, punções para golo, rachadores, trinchantes para vegetaes, raspadeiras de tinta, «market-stools», facas de cozinha, facas a espátulas para manteiga, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916. Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 55 minutos do dia 17 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.807, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916.

1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.808

Landers, Frary & Clark, estabelecidos em New Britain, Estado de Connecticut, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Universal» encerrada em um traço formando um painel. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir aparelhos para fazer bolos; coadores, coadores de café, bules, «tea-ball», samovars, aquecedores de pratos, amassadeiras de pão e recipiente de mel para creme; assucareiros e bandejas; porta-toalhas e copos combinados; porta-copos e prato de sabão combinados; porta-sabão e escovas de unhas combinados; porta-sabão e esponjas combinados; porta-copos e escovas de dentes combinados; porta-escovas e pentes combinados; porta-escovas de dentes e de unhas combinados; prateleiras de vidro, porta-copos e saboneteiras combinados; prateleiras de vidro, cabides para toalha e porta-copos combinados; prateleiras de vidro e cabides para toalhas combinados; cabides para roupas e toalhas combinados; garfos para afiadores de navalhas; cabides para roupas; pratos para sabão; porta-canceas para barbear, porta-escovas de barbeiros; prateleiras de vidro; cantoneiras; grades protectoras para prateleiras de vidro; porta-esponjas; corrimões; cylindros para papel hygienico; caixas para papel hygienico; porta-toalhas, cabides para toalhas; alfinetes para toalhas, aneis para toalhas; cylindros para toalhas; prateleiras para toalhas, cestas para toalhas; porta-copos; porta-copos e canecos; porta toalhas de banho; porta-espanadores e vassouras, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 55 minutos do dia 17 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.808, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.809

Chalmers Publishing Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Cine-Mundial» ligadas por um traço de união. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um periodico mensal, impressos e publicações, da fabricação da depositante. — Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916. — Por procuração *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 55 minutos do dia 17 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.809, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.810

Stanley Rule & Level Company, estabelecida em New Britain, Estado de Connecticut, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Stanley» disposta em um painel. Esta marca, que

póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir ferramentas para carpinteiros, da fabricação dos depositantes. — Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916. — Por procuração *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 55 minutos do dia 17 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.810 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.811

American Seedtape Company, estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Seedtape» o-cripta com letras de fantasia e acompanhada de uma seta. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir sementes de vegetaes, de flores e outras, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial às 14 horas e 55 minutos do dia 17 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.811, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200, de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N 4812

The Atha Tool Company, estabelecida em Newark, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste em uma ferradura, tendo ao centro a letra «A». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir martellos, machos, marretas, cunhas de tanoeiro, collecções de ferramentas («bullets»), picões para caldeiras e moirões, cunhas, picões para pedras e pedreiros, tenazes para cithos, tenazes para ferreiros, forquilhas para tijolos, alavancas com unhas, alavancas de madeira, atacadores, barras para revestimento, machos de estampar, apiscadores, aplainadores e cinzeis de bigorna para ferreiro, punções, enxós, rachadores, machadinhas, foles para roçados, tolhas, alargadores de furos, ferramentas para rebitar, bigornas de rebitar, barras de chumbo, espalhadores, fios para calceiros, talhadeiras, chaves inglezas, ferramentas para bigorna, serras de fustler, serrilhas para canos, conchas e goivos para construtores de pontes, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 55 minutos do dia 17 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.812 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.432

J. Ramos, estabelecido nesta praça, á rua Senador Euzébio ns. 22 e 24, adopta a marca

supra, que poderá variar no typo de letras e côres para distinguir os artigos de chapelaria e calçados do seu commercio. Consiste ella no nome característico «Casa Queiroz» entre aspas e um traço. A referida marca será applicada nos alludidos artigos ou em envoltorios, que os contiverem e, em notas, annuncios, facturas e reclames, com a marca geral que é do seu estabelecimento. Achando-se duas estampilhas de 300 réis cada uma, inutilizadas pelo modo seguinte: Rio de Janeiro, 19 de julho de 1916. — *J. Ramos*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 50 minutos do dia 21 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.432, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 11.441

A Companhia Souza Cruz, estabelecida nesta cidade, á rua Gonçalves Dias n. 26, apresenta a marca supra que consiste na representação de um envoltorio de seis faces de forma rectangular. Na face superior vê-se a estatua de uma mulher sobre um pedestal, tendo o seu braço direito erguido e supportando na mão um luzeiro e na esquerda uma pequena taboa. Na parte superior vê-se um sol radante e a palavra «Fumo», e na parte inferior a palavra «Virgínia». Na face inferior vê-se a marca da depositante, representando uma estrella, em um conjunto em forma de sello registrada nesta junta sob n. 3.643. Abaixo o nome «Companhia Souza Cruz». Nas faces que formam os lados do envoltorio vê-se o nome da companhia, acompanhado de seu endereço no Rio de Janeiro e em S. Paulo. As duas faces que formam o fecho do envoltorio são divididas em tres triangulos, trazendo e do centro a declaração do peso do conteúdo do envoltorio. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir cigarros, fumo desfiado, picado, miguado e em rôlo, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1916. — *Herbert Moses* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 13 horas do dia 18 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.441 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.442

A Companhia Souza Cruz, estabelecida nesta cidade, á rua Gonçalves Dias n. 26, apresenta a marca supra que consiste na representação de um envoltorio de seis faces, de forma rectangular. Na face superior vê-se a figura característica de um homem, trajando á oriental trazendo na cabeça um turbante e tendo na boca um cachimbo. Ao lado vê-se um tamborete mourisco, sobre o qual se vê um «naraguilh». Esta figura acha-se encerrada em uma moldura. Na parte superior vê-se a palavra «Fumo» e na inferior a palavra «Turco». Entre esta palavra e aquella acha-se um ramo de fumo. Na face inferior vê-se a marca da depositante, representando uma estrella, em um conjunto em forma de sello registrada nesta junta sob n. 3.643. Abaixo o nome «Companhia Souza Cruz». Nas faces que for-

mam os lados do envoltorio veem-se, o nome da companhia acompanhado de seu endereço, no Rio de Janeiro e em S. Paulo. As duas faces que formam o fecho do envoltorio são divididas em tres triangulos, trazendo o do centro a declaração do peso do conteúdo do envoltorio. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir cigarros, fumo desfiado, picado, miguado e em rôlo, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1916. — *Herbert Moses* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 15 horas do dia 18 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.442, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

11.443

M. Soares Monterrozo, estabelecido nesta cidade, á rua Conde de Bomfim n. 133, apresenta a marca supra que consiste na representação da figura de um grypho apoiando a pata direita sobre um globo que se acha na sua frente e no qual se vê um monogramma composto das letras «M. S. M.», iniciais do nome do depositante. Abaixo da figura vêem-se as palavras «Marca Registrada—O Mais Barateiro da Tijuca» e em seguida o endereço do depositante. Encimando a figura vêem-se as palavras «Armazem Aragão». Esta marca que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir vinhos em geral, vinhos espumantes, cervejas, alcooes, aguardentes, aguas mineraes e gazosas, licôres espirituosos, bebidas alcoolicas e sem alcool, vinagres, azeites, conservas alimenticias, salames, farinhas alimentares, fructas seccas, manteiga, banha, queijos, hierva-matto, café e outras bebidas quentes, condimentos, cereaes em geral e demais artigos, do commercio do depositante. A dita marca é usada não só sobre os artigos como também nos papeis de correspondência, facturas, cartões, envoltorios e demais papeis e meios de reclame. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1916. — *M. Soares Monterrozo* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 50 minutos do dia 19 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.443, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DE PERNAMBUCO

Ns. 570 e 571

Certifico que por despacho da Junta de vinete e sete de julho ultimo, foram transferidas para João Joaquim Alves de Albuquerque as marcas de café moído «Cruz-Azul» e Cruz de Malta», registradas na Junta Commercial de Pernambuco, sob numeros quinhentós e setenta e quinhentos e setenta e um por Martins e Albuquerque a vista da certidão passada pela Secretaria da mesma Junta. Eu, *João Hygino de Araujo*, primeiro official desta Junta, crevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de agosto de 1916. — *Isidoro Campos*, director, sobre estampilhas de mil e cem réis, está ao lado o carimbo da Junta.

ESTADO DO PARANÁ

N. 1.269

Certifico que a marca de herva-matte «Real» de David Carneiro & Companhia, registrada na Junta Commercial do Paraná, sob numero mil duzentos e sessenta e nove, foi depositada nesta Junta, em vinte e sete de julho ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahira publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de agosto de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 3.010 e 3.011

Certifico que as marcas da cerveja Diana e Ritter Stout em rotulos com dizeres e um circulo com cinco estrellas, de H. Ritter & Filhos, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob ns. 3.010 e 3.011, foram depositadas nesta Junta, em 14 do corrente, com um exemplar d'A *Federação* daquelle Estado em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo 1º official desta Junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de agosto de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de \$100). Ao lado estava o corrimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Guarda Nacional

12º BATALHÃO DE INFANTARIA DA GUARDA NACIONAL DA CAPITAL FEDERAL

Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel commandante do 12º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital.

Pelo presente edital são chamados os officiaes tenente Pedro Braga e alferes José de Souza e Silva, aggregados a este corpo, para que se apresentem no respectivo Quartel, á rua D. Anna Nery n. 254, dentro do prazo de 30 dias, sob as penas da lei, de accordo com a doutrina dos avisos de 13 de março de 1903 e 23 de maio ultimo, sendo o primeiro para objecto de serviço urgente e o ultimo acompanhado de sua respectiva patente para ser devidamente averbada. E, para que o referido lhes conste, lavrei o presente que assigno.

Quartel, 19 de julho de 1916. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, tenente-coronel commandante.

Guarda Nacional

Do ordem do Sr. general commandante superior, são chamados pelo presente edital os Srs. tenentes Albano Lemos e Augusto Gomes de Azevedo e alferes José de Oliveira Muniz, todos do 15º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital, para que se apresentem neste quartel-general dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste, sob as penas da lei.

E para que o referido lhes conste, fiz lavrar o presente edital que assigno.

Quartel-general do commando superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 18 de agosto de 1916. — *Coronel Josino do Nascimento Ferreira e Silva*, chefe do estado-maior interino.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATÍSTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Polícia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corria a carteira de identidade n. 29.166, cedida por este gabinete, de accordo com o artigo 123, letra a, do regulamento em vigor, ao cidadão José da Silva, o qual está sendo processado pela terceira delegacia auxiliar, como incurso no artigo 399 combinado com o artigo 400 do Código Penal.

Em 14 de agosto de 1916. — *Edgard Simões Corrêa*.

Polícia do Districto Federal

EXAME DE MOTORNEIROS

Chamada para o dia 19 do corrente, ás 8 horas da manhã, na Companhia Light, rua Marechal Floriano:

José Rodrigues da Silva, José Cerqueira Casanova, José Rodrigues, Antonio dos Santos, Frederico de Souza Figueiredo, Frederico Alves e José dos Santos.

Suplementar—Antonio José Corrêa Braga. Inspectoria de Vehiculos, 18 de agosto de 1916. — O inspector, *Amaro José Castano*.

Ministerio da Marinha

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do commissario 1º tenente reformado Juvenio Affonso de Oliveira para no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, selarem devidamente os documentos exhibidos por aquelle responsavel, contendo allegações relativas ao alcance apurado no processo da tomada de suas contas relativas ao periodo de 4 de maio a 30 de junho de 1904, de conformidade com a resolução da 3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas constante do officio n. 318 de 20 de junho de 1916.

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em 17 de agosto de 1916. — O director geral, *Apollinario Gomes de Carvalho*.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados faço publico que em sessão do Conselho de Compras da Marinha, realizada no dia 17 do corrente, foram examinados os documentos das firmas commerciaes inscriptas para a concorrência publica para o fornecimento á Marinha Nacional, e por satisfazerem todas as exigencias regulamentares, foram por este conselho consideradas idoneas as firmas commerciaes: Grupo—1—Acougue: Oliveira Irmãos & Comp., Barcellos & Irmãos, José Vieira Goulart, Francisco Vieira Goulart, Carvalho Pereira & Comp., Durish & Comp., Augusto Maria da Moita, José Gonçalves Coelho Junior, João Coelho Pereira, e Candido Espindola de Mello. Grupo—2—Padaria: José Pacheco da Rocha, Lopes Correia & Comp.—Abilio Pinto da Cunha, Manoel José Cerqueira, Alexandro Moreira, Antonio Carmo Pires, Grupo—3—Mantimentos: Caldas Bastos & Comp., Carvalho Rocha & Comp., Barbosa Albuquerque & Comp., Teixeira Borges & Comp., Grupo—4—Dietas: Souza & Torres, Carvalho Rocha & Comp., Antonio Carmo Pires,

Caldas Bastos & Comp., Alexandrina Domingues Cortes, Villela & Comp., Teixeira Borges & Comp. Grupo 5—Fazendas: Luiz Mendonça, Azevedo Alves Rodrigues & Comp., Rodrigo Vanna, Leitão Irmãos & Comp., José Silva & Comp., Ferreira Passarello & Comp., Vicente Oliveira & Comp., Souza Baptista & Comp., Amaro da Silveira.—Grupo 6—Passamanaria: Luiz Mendonça, Azevedo Alves Rodrigues & Comp., Rodrigo Vianna, Leitão Irmãos & Comp., José Silva & Comp., Ferreira Passarello & Comp., Vicente Oliveira & Comp., Souza Baptista & Comp., Amaro da Silveira. Grupo—7—Calçados e couros: Vasconcellos & Comp., Jorge e Bastos, Adão Gaspar & Comp., Rodrigo Vianna, José Ignacio Coelho & Comp., José Silva & Comp., Ferreira Souto & Comp. Grupo—8—Correioes: Vasconcellos & Comp., Jorge e Bastos, Adão Gaspar & Comp., Rodrigo Vianna, José Ignacio Coelho & Comp., José Silva & Comp., Ferreira Souto & Comp. Grupo 9—Roupas de hospitais: Luiz Mendonça, Azevedo Alves Rodrigues & Comp., Rodrigo Vianna, Leitão Irmãos & Comp., José Silva & Comp., Ferreira Passarello & Comp., Vicente Oliveira & Comp., Amaro da Silveira, Souza Baptista & Comp.

Não tendo havido inscriptos para os outros grupos ficaram encerrados os trabalhos de julgamentos da licitação de.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916. — *M. Passoa de Mello*, secretario.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÔES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 91

Uruguay, Rio da Prata — Casco submerso (desapparecido)—Retirada de uma boia de luz

Aviso:

Faz-se saber aos navegantes que havendo desapparecido o escolho formado pelo casco de palhaço *Pluma*, naufragado a quatro milhas ao sul da boia de «Punta Artilleros», foi retirada a boia de luz verde, de lampejos, que o asignalava.

Posição approximada:

Latitude = 34° 32' 30" S.

Longitude = 37° 34' 00" W.

(Do aviso aos navegantes n. 460, do n. 40 de 1916, do Uruguay).

Directoria de Pharôes, Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916. — *José Monteiro de Moura Rangil*, capitão de fragata, director.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 92

Brazil. Ilha da Trindade

Por ordem do Sr. contra-almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente do navigação, avisa-se aos navegantes que a longitude do Pico existente na Ilha da Trindade, como figura na carta n. 388 do Almirantado Britannico, se acha deslocada de 2' 54" para W, conforme participou o capitão de fragata Conrado Heck, commandante do navio-escola *Benjamin Constant*, a vista dos resultados das observações feitas na sua ultima visita aquella ilha, devendo ser de 29° 18, 43" W, a longitude exacta do referido Pico e não de 29° 21' 42" W.

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916. — *Alberto Carlos da Cunha*, capitão de fragata, director.

Ministerio da Guerra**Quinta Região Militar****OITAVO MUNICIPIO — LAGOA****De convocação para o alistamento militar**

O major effectivo do Exército Luiz Furtado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, a fim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento; e, para que os interessados possam ter pleno conhecimento dos limites da circumscripção a que se refere o presente edital, segue-se o seguinte:

Limites — Avenida da Ligação (exclusivo) partindo da avenida Beira Mar, praia de Botafogo (inclusivo), rua Marquez de Albrantes (exclusivo), da Piedade (inclusivo), D. Anna (inclusivo) e Ferani (inclusivo) até ao encontro da rua Guanabara; dahi subindo a linha das aguas e seguindo por esta que, passando pelo morro do Mundo Novo vae ter ao ponto mais elevado do pico de D. Martha, deste pico uma linha recta ao cruzamento da rua S. Clemente com o principio da rua Sergipe; seguindo por esta (exclusivo) ao ponto terminal da rua do General Polydoro; deste ponto uma linha recta ao alto do morro da Saudé; dahi seguindo a linha divisoria das aguas que, passando pelo alto do morro dos Cabritos vae ter á ponta de Pires; dahi por uma linha recta que atravessa a lagôa Rodrigo de Freitas e termina na entrada do canal da bocca da barra (lado da lagôa); seguindo por este canal ao Oceano Atlantico e contornando a praia deste e da bahia Guanabara até o principio da avenida Ligação, ponto inicial.

Confina este districto com o 7º e 9º districtos, com o Oceano Atlantico e bahia Guanabara.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ás 15 horas no predio n. 20 da rua Voluntarios da Patria, séde da Agencia da Prefeitura da Lagôa.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicando no *Diario Official*.

Capital Federal, 27 de julho de 1916.
— Carlos Bullister, secretario. — Major Luiz Furtado, presidente.

Quinta Região Militar**JUNTA DE ALISTAMENTO DO 12º MUNICIPIO****De convocação para o alistamento militar**

O capitão Raphael Verissimo Vianna, presidente da junta de alistamento militar do 12º municipio da freguezia do Espirito Santo:

Faz saber aos que o presente edital lerem

ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos em 1915 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, a fim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

Faz saber mais que nos sabbados serão affixados na parte principal do edificio em que funciona esta junta a relação dos alistados durante a semana.

Finalmente, faz saber que a junta funcionará todos os dias uteis em uma dependencia da agencia da Prefeitura á avenida Salvador de Sá n. 191, sobrado, das 11 ás 15 horas.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal da alludida agencia e publicado na imprensa, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Comprehendemos os limites deste municipio ás rua Visconde do Sapucahy (inclusivo) da rua Frei Caneca até encontrar a rua Visconde de Itanna; seguindo esta (exclusivo), avenida do Mangue (inclusivo), boulevard de S. Christovão (inclusivo) até o começo; dahi pela rua Haddock Lobo (inclusivo) até a rua Aristides Lobo; continuando por esta (inclusivo) até o fim e principio da rua do Bispo; deste ponto subindo a linha divisoria das aguas até encontrar a linha de ferro carril do Sumaré; seguindo esta ao fim da rua Lagoinha (exclusivo); dahi em linha recta, ao encontro da travessa Barão de Petropolis com a rua do mesmo nome; deste ponto por outra linha recta, até o encontro da rua Goulart (exclusivo) com a travessa do Navarro; descendo por esta (exclusivo) á rua Navarro; dahi por outra linha recta até o ponto terminal da rua Agra Filho, seguindo por esta (inclusivo), rua dos Coqueiros (inclusivo), largo de Catumbi (inclusivo), rua de Catumbi (inclusivo) até á rua Visconde do Sapucahy, ponto inicial. Confina este districto com o 6º, 10º e 14º districtos.

Sala das sessões da junta de alistamento militar, em 14 de agosto de 1916. — Jorge Joaquim da Cunha, tenente secretario. — Raphael Verissimo Vianna, capitão, presidente.

Quinta Região Militar**DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)****Edital de convocação para o alistamento militar**

O capitão Epaminondas Teixeira Guimarães, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio á virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoco tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou

reclamações a bem de seus direitos, a fim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na avenida Manque n. 146, Limpeza Publica de S. Christovão.

Este municipio de alistamento é limitado pela forma seguinte: Limites — Seguindo pela avenida Pedro Ivo (exclusivo) Quinta da Boa Vista (inclusivo), ruas Paraná (exclusivo), Umbelina (exclusivo), Paula e Silva (exclusivo), travessa Alice (exclusivo), rua Chaves Faria (exclusivo), até ao encontro com a rua Malto Grosso; por esta (inclusivo), até ao fim; deste ponto, em linha recta, até ao alto do morro do Telegrapho; por outra recta até ao fim da rua Visconde de Nieheroy; do fim desta, por outra recta que, atravessando o leito da Estrada de Ferro Central do Brazil, vae ter no cruzamento do rio Joanna, com a rua S. Francisco Xavier; por esta (exclusivo), rua Haddock Lobo (inclusivo), rua General Delgado de Carvalho (inclusivo), rua Barão de Itapagipe (inclusivo), até ao encontro da rua Felix da Cunha deste ponto, por uma recta em prolongamento, á referida rua Dr. Felix da Cunha até encontrar a linha divisoria das aguas; por esta ao Sumaré (exclusivo); dahi pela linha Ferro Carril do Sumaré a linha divisoria das aguas por esta linha divisoria ao começo da rua do Bispo e fim da rua Aristides Lobo (exclusivo), por esta á rua de São Christovão (exclusivo); boulevard de S. Christovão (exclusivo), canal do Mangue até a avenida Pedro Ivo, ponto inicial.

Confina este districto com o 10º, 11º, 13º, 17º, 15º, 16º, 6º e 12º districto.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 11 horas ás 15, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 17 de julho de 1916.
— José Moreira da Silva, secretario. — Epaminondas Teixeira Guimarães, capitão presidente.

Quinta Região Militar**DECIMO OITAVO MUNICIPIO — MEYER****De convocação para o alistamento militar**

O capitão Ascendino Homem de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, a fim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações

precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 11 ás 15 horas na Agencia da Prefeitura, á rua Dias da Cruz n. 185.

O 18º municipio tem os seguintes limites: rua Miguel Angelo (exclusive) a começar na Estrada de Santa Cruz seguindo as ruas Baldraco (exclusive), Ferreira de Andrade (exclusive), antiga Mauá, capitão Rozendo (exclusive), Propicia (exclusive), Souza Barros (exclusive) e praça do Engenho Novo; e desta inclusive em direcção á rua Barão do Bom Retiro (inclusive) e rua Visconde de Santa Cruz (exclusive); e do encontro desta com a rua Bella Vista por uma linha recta na direcção S. E. no alto da serra do Engenho Novo; deste alto pela divisória das aguas que passa pela Serra dos Tres Rios e vae terminar na rua Doutor Dias da Cruz pelo contraforte comprehendido entre as ruas Camarista Meyer e Maranhão; continuando pelas ruas Dr. Dias da Cruz (inclusive) até á rua do Engenho de Dentro; seguindo esta (exclusive) a do Dr. Manoel Victorino (exclusive) até ao começo, atravessando a Estrada de Ferro Central do Brazil em direcção á rua Padilha; por esta (inclusive) e Estrada de Santa Cruz (inclusive) até o encontro da rua Miguel Angelo, ponto inicial.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Dias da Cruz n. 185, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 26 de julho de 1916.
— José Feliciano da Silva Monteiro, secretario. — Ascendino Homem de Carvalho, capitão, presidente.

Quinta Região Militar

VIGESIMO PRIMEIRO MUNICIPIO JACARÉPAGUÁ

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Flodualdo da Cunha Martins, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoco tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias das 11 ás 15 horas, na Estrada da Freguesia n. 70 «Jacarépaguá».

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado; rubricado pelo presidente e

que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta; e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— Tenente Virgílio Lopes Vieira, secretario. — Capitão Flodualdo da Cunha Martins, presidente.

O 21º municipio é assim dividido:

Principio da rua do Campinho, morros da Bica, Ignacio Dias, Serra do Matheus; dos Tres Rios até ao pico da Tijuca e Bico do Papagaio, morros da Taquara, Marimbeira, Ilha do Ribeiro até o Sul e toda a praia até encontrar-se com o rio Vargem Grande e suas nascentes e mais os morros dos Caboclos, Pedra Branca, Barata e rio Piraguara até o ramal da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Aos sabbados serão affixados na porta principal do edificio em que funciona a junta, as relações de todos os alistados, durante a semana. Confina este districto com 15º, 16º, 18º, 19º, 20º, 22º e 23º districtos.

Quinta Região Militar

VIGESIMO SEGUNDO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alfredo Floro Cantalice, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, no edificio do Tiro n. 102 (Realengo), das 11 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*, *Jornal do Commercio*, *Paiz*, *Correio da Manhã*, e *Imparcial*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— 2º tenente Arthur Benites Guimarães, secretario. — Capitão A. F. Cantalice, presidente.

Limites do 22º municipio:

Da passagem do ramal de Santa Cruz (Estrada de Ferro Central do Brazil) sobre o rio Piraguara, em linha recta, ao principio da estrada do Engenho Novo; por esta estrada e pela do Cabral, até o rio do Cabral (principio do limite com o Estado do Rio), dahi, por linhas rectas successivas, ao ponto denominado Cancellia Preta, na estrada da Agua Branca, ao alto do morro em frente á Gerecinó,

na serra do mesmo nome, ao alto da serra do Gerecinó, ao alto do morro do Quandú, ao cume do morro de Manoel Jazé, no pico do Marapicú, ao no Tinguy ou Gumdú-mirim, ponto em frente ao morro do Bandeira; dahi, pelo citado rio Tinguy, até o começo do rio Itaguay (fim do limite deste municipio com o Estado do Rio), deste ultimo ponto, por uma recta, ao marco limite na estrada de Santa Cruz; deste marco, por outra recta, em direcção sul, á ilha de Guara-quessaba até ao ponto em frente ao extremo occidental da serra do Cantagallo, deste ponto, por uma linha recta na direcção do occidente até encontrar a linha divisória das aguas da serra do Cantagallo; seguindo esta divisória do Ihaa-hyba até a parte mais oriental; dahi por uma linha recta que vae ter ao marco limite da estrada do Monteiro, proximo ao entroncamento das estradas de Magarça e morro alto, deste morro por uma linha recta ao alto do morro do Caboclo; dahi, pelo divisor das aguas, que passando pelo alto do morro do Caboclo, Pedra Branca, serra do Barata, vae ter á garganta por onde passa o caminho do Barata; deste ponto, pelo mesmo caminho, até o rio Piraguara e por este rio até á passagem do ramal de Santa Cruz, ponto inicial. Confina este municipio com o 20º, 24º, 23º e 21º municipios e com o Estado do Rio.

Quinta Região Militar

VIGESIMO QUARTO MUNICIPIO DO VIGESIMO QUARTO DISTRICTO—NO CURATO DE SANTA CRUZ — NO QUARTEL DO DESTACAMENTO; NA PRAÇA GENERAL DEODORO

De convocação para o alistamento militar

O major Carlos Peckolt, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do destacamento da praça General Deodoro, no Curato de Santa Cruz, das 11 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente; e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*.

O 24º districto e 24º municipio são todas as praças e ruas comprehendidas nos limites do ponto em que começa o rio Itaguay até sua foz na bahia de Sepetiba; desta foz pelo littoral até o ponto em que passa uma linha recta, cujos extremos são a ilha de Guraque-zaba e marco limite na Estrada de Santa Cruz; deste ponto no littoral por uma

recta ao referido marco e deste marco por outra recta ao ponto inicial. Fazem parte do districto as ilhas da Pescaria, do Rio de Janeiro e com o Capital Federal. — Henrique Fillos Peckoll, m.

Quinta, 1916

VIGESIMO QUINTO DISTRITO MUNICIPAL (ILHAS).

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital forem ou deile tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Balaen, Bom Jardim, Bom Jesus, Bequidão, Boca Forte, Bracóio, Casa da Pedra, Cabras, Cambaio, Cambaio Grande, Cambaio Pequeno, Cocos, Catalão, Corpeida, Felhas, Funda, Governador, Grando, Jurubahybas, Lage, Lobos, Mangumhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhametá, Palmas, Panacurababo, Pequena, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pituzas, Raymundo, Rosa, Redonda, Rijo, Santa Velha, Santa Rosa, Sapucaia, Savatá, Santa, Tapuana e Virapuma, a quem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos raptoes que, tendo 21 annos ou mais ainda não estejam inscritos nos registos militares, com o defensor o regulamento, passada a execução da lei de alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade obrigados.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem a lei de seus direitos e esclarecimentos em reclamação, a fim de que a junta possa bem ostentada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. General Inspector permanente da quinta região militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estalador do Asylo de Invalides da Patria, das 11 1/2 ás 11 1/2 horas, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — O secretario, capitão Adolpho de B. A. Sarmiento.

Ilha do Bom Jesus, 15 de julho de 1916. — Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no

prazo de trinta dias, o ex-estaleta Floriano Cunha, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 208 (vinte e oito mil réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 801, de 30 de maio ultimo.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 18 de julho de 1916. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-estaleta interno Floriano Cunha, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 103 (dez mil réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 801, de 3 de junho ultimo.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 24 de julho de 1916. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praficante de 1ª classe Alcides de Toledo, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 705 (setenta e cinco mil réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 802, de 30 de maio ultimo.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 3 de agosto de 1916. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praficante de 1ª classe Carlos Mangabeira, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 103 (dez mil réis), conforme a multa que lhe foi imposta por portaria do Sr. sub-director do trafego, n. 109/2, de 1 de fevereiro ultimo.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 3 de agosto de 1916. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE 20.000 MALAS PARA CORRESPONDENCIAS E DE 15.000 COLLARES DE AÇO DESTINADOS AS MESMAS, NECESSARIOS AO SERVICO DESTA REPARTIÇÃO DE ACCORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o despacho do Sr. Director Geral, constante do processo «Expediente-391-1916», serão recebidas na 3ª Secção da Sub-Directoria do Expediente, até o dia 6 de setembro proximo futuro, até ás 15 horas, propostas em cartas devidamente fechadas e lacradas, para aquisição de 20.000 malas para correspondencias e de 15.000 collares de aço, destinados ás mesmas, de accordo com as especificações seguintes:

Grupo A

7.500 malas de lona, medindo cada uma 1m,40 X 0m,70

Grupo B

7.500 malas de lona, medindo cada uma 0m,80 X 0m,60.

Grupo C

5.000 malas de lona que poderá ser de tecido menos espesso, medindo cada uma 0m,25 X 0m,40.

Grupo D

15.000 collares de aço, iguaes aos actualmente em uso nesta Repartição e que se adaptem perfeitamente ás malas das dimensões estabelecidas nos Grupos A e B.

Todas as propostas deverão conter separadamente, os pregos sobre o numero total das malas constantes de cada grupo, devendo os pregos ser cuidadosos sobre as seguintes condições:

Malas de lona de linho, com costura, medindo cada uma 1m,40 X 0m,70;

Idem, idem, sem costura, das mesmas dimensões;

Idem, de algodão, com costura, das mesmas dimensões;

Idem, idem, sem costura, das mesmas dimensões;

Malas de lona de linho, com costura, medindo cada uma 0m,80 X 0m,60;

Idem, idem, sem costura, das mesmas dimensões;

Malas de lona de algodão, com costura, das mesmas dimensões;

Idem, idem, sem costura, das mesmas dimensões;

Malas de lona de algodão, com costura, medindo cada uma 1m,40 X 0m,70, com collares de aço, perfeitamente ajustáveis;

Idem, idem, sem costura, com as mesmas dimensões e com os respectivos collares de aço;

Malas de lona de algodão, com costura, medindo cada uma 1m,40 X 0m,70, com collares de aço, perfeitamente ajustáveis;

Idem, idem, sem costura, com as mesmas dimensões e com os respectivos collares de aço;

Malas de lona de linho, com costura, medindo cada uma 0m,80 X 0m,60, com collares de aço, perfeitamente ajustáveis;

Idem, idem, sem costura, com as mesmas dimensões e com os respectivos collares;

Malas de lona de linho, com costura, medindo cada uma 0m,80 X 0m,60, com collares de aço, perfeitamente ajustáveis;

Idem, idem, sem costura, com as mesmas dimensões e com os respectivos collares;

Malas de lona de algodão, com costura, medindo cada uma 0m,80 X 0m,60, com collares de aço, perfeitamente ajustáveis;

Idem, idem, sem costura, com as mesmas dimensões e com os respectivos collares;

Malas de lona de algodão, com costura, medindo cada uma 0m,80 X 0m,60, com collares de aço, perfeitamente ajustáveis;

Idem, idem, sem costura, com as mesmas dimensões e com os respectivos collares;

Malas de lona de linho, que poderá ser de tecido menos espesso, com costura, medindo cada uma 0m,25 X 0m,40;

Idem, idem, sem costura, que poderá ser de tecido menos espesso, com as mesmas dimensões;

Malas de lona de algodão, que poderá ser de tecido menos espesso, com costura, medindo cada uma 0m,25 por 0m,40;

Idem, idem, sem costura, que poderá ser de tecido menos espesso, com as mesmas dimensões.

As propostas para o fornecimento dos collares constantes do grupo D, deverão tambem conter o preço para o numero total dos mesmos.

As propostas deverão ser acompanhadas das respectivas amostras, e, o que, não serão tomadas em consideração, devendo ser os pregos apresentados, separadamente, sobre a quanti-

dade total do material componente de cada grupo, sendo preferível que a cota das malas seja a parda.

Depois do dia e hora acima indicados, nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$ (quinhentos mil réis) depositada na Thesouraria desta Repartição, para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá direito á caução, cuja quantia revertirá para a Fazenda Nacional.

Os proponentes ficarão obrigados a entregar o material que lhes for adjudicado, dentro do prazo maximo de 30 a 60 dias, a contar da data da assignatura do contracto.

Em cada proposta deverá constar, com a maior clareza, o preço pelo qual o artigo será fornecido, não podendo, em caso algum, o proponente afastar-se das clausulas estabelecidas no presente edital ou apresentar artigos diferentes dos pedidos, caso em que não serão tomadas em consideração as propostas, bem como as que tiverem emendas, rasuras, borçes ou quaisquer defeitos que possam ocasionar duvidas futuras.

As propostas serão feitas em duas vias, a primeira das quaes sellada, de accordo com a Lei de sello federal, devendo os Srs. proponentes citar o grupo de accordo com o edital, propondo o artigo pelo total estabelecido em cada grupo, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições, assim como os artigos com alterações das especies e dimensões determinadas no edital.

Os preços serão estipulados em moeda nacional, não se admittindo fracção inferior a dez réis.

As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura, as prescripções da Lei de sello federal.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital e o preço que o proponente offerece.

E' vedado aos Srs. proponentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas, ou durante o seu estudo.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, depositarão os contractantes, no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 10 % (dez por cento) sobre a importância total da proposta preferida.

Essa caução ficará depositada até á terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito para com a Fazenda Nacional.

Esta concorrência será encerrada ás 15 horas do dia 6 de setembro do corrente anno, tendo lugar no dia 11 do mesmo mez, ás 12 horas, no Gabinete desta Sub-Directoria, o julgamento de idoneidade dos concorrentes e a abertura das propostas, por uma Commissão de funcionarios, especialmente designada para esse fim.

No dia designado para a abertura das propostas e antes de proceder-se a essa formalidade, deverão os Srs. concur-

rentes exhibir documentos que provem a sua idoneidade e, bem assim, quitação de todos os impostos federaes, estaduais e municipaes, apresentando tambem o recibo da caução depositada na Thesouraria desta Repartição.

Em seguida, pela mesma Commissão, serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados que, desde já, ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos que, com a commissão acima referida, assignarão as actas dos trabalhos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do artigo 54, alíneas A a G, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

E' conveniente que as propostas tenham a margem de cinco centimetros, no minimo.

Esta Directoria reserva-se o direito de não aceitar nenhuma proposta.

Para quaesquer informações, poderão os Srs. concorrentes se dirigir ao Chefe da 3ª Secção desta Sub-Directoria, que os attenderá, nos dias uteis, das 10 ás 15 horas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 9 de agosto de 1916. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remittentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no 3º trimestre do anno findo (1915), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes serem entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Proendencia — Destinatario — Remittente — Destino

N. 496 F — Estação Central — Antonio José de Lima — Rosa M. P. — Nova Friburgo.

N. 2.525 A — Estação Central — Anna Ribeiro dos Santos Lima — Casusa — Bahia.

N. 777 A — Estação de Sá — Casemiro José dos Passos — Narcisa V. da Costa — Estação da Boa Vista.

N. 2.222 — Figueira de Mello — Francisco José de Lima — Raymundo P. de Lima — Parahyba do Norte.

N. 3.399 A — Estação Central — Francisco Vichini — Ignorado — Angra dos Reis.

N. 2.225 — Estação Central — Graçinda Maria da Conceição — Maria Z. da Conceição — Vassouras.

N. 427 — General Canabarro — Joaquim Ferreira — Francisco M. Conceição — Estação da Boa Vista.

N. 3.737 A — Estação Central — Josepha Cardoso — Dionedes F. Moraes — Rio.

N. 2.551 — Estação Central — José Carrupt — Carlos José Fialho — Estação da Boa Sorte.

N. 732 — Inhaúma — Laurentino Cunha — Antonio Laritino — Estação de Alberto Torres.

N. 922 — Inhaúma — Norival Gregorio Campos — Mactiel — Campos.

N. 160 — Barão de Mesquita — Paulino Militano — Estação da Alliança.

N. 5.621 A — Estação Central — Santinha Andrade — Z. da Silva — Recife.

N. 1.611 A — Estação Central — Thomaz Mathues — Geraldina M. Conceição — Barra Mansa.

N. 3.141 — Estação Central — The-reza Kroch — Ignorado — Paraná.

N. 3.6721 — Estação Central — The-reza Jesuina Oliveira — Ernesto José Oliveira — Pernambuco.

N. 321.393 — Rio — Dr. Francisco da Conceição — Claudio J. N. de Campos — Montevideo.

N. 33.886 — Largo de Santa Rita — Adelaide de Mattos — Antonio Garcia — Portugal.

N. 41.068 — Estação Central — Antonio Jorge Dominith — Ignorado — Syria.

N. 18.965 — Largo de Santa Rita — David Varga — Manoel Varga — Hespanha.

N. 403.195 — Rio — H. Ham — Ignorado — Paris.

N. 91.719 — Avenida Rio-Branco — Antonio Marchante — Manoel Pereira da Silva — Cantagallo.

N. 5.830 — Thesouraria — Francisco Dias Loureiro — João Dias Loureiro — Pernambuco.

N. 6.815 — Thesouraria — Josepha Albuquerque Silva — Arnobio Silva — Pernambuco.

N. 1.698 — Barão de Mesquita — Francisco Alvares — Gomercinda Alvares — Pará.

N. 537 — Agente embarcado na Bahia — João Dias da Costa — Ignorado — Ceará.

N. 9.358 — Thesouraria — Antonio Rogerio de Mello — Pedro Rogerio de Mello — Pernambuco.

N. 1.121 — Piedade — Maria Pinto — José Antonio Zerdello — S. Paulo.

N. 1.851 — Avenida Rio-Branco — Galdina de Castro — Mariana Porto — Juiz de Fora.

N. 1.512 B — Avenida Rio-Branco — Luiz Barreto — João Climaco de Mattos — Victoria.

N. 269 — Agente embarcado na Bahia — Antonia Costa — Ignorado — Maranhão.

N. 329.757 — Rio — Jocapo Elias Solimon — Dr. Michel M. H. Ruy. — Turquia.

Cascadura — Valentim José Gonçalves — Antonio Simões de Mattos — Rio.

S. Christovão — Manoel Amaro Chagas — Sebastião Placido Santos — Rio.

P. Duque — João Santos Vianna — Nomy — Nova York.

Estação Central — Joventino V. Moraes — Candido C. Barcellos — São Paulo.

P. Duque — R. Waite Sons — Mme. Braga Mello — Rio.

Avenida Rio Branco — Bartholomeu S. e Silva — J. Rodolpho Albuquerque — Rio.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 4 de outubro de 1915. — O secretario, *Severino Azeva*.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de 10 dias, a contar desta data, de accordo com o § 1º do art. 493 do regulamento postal em vigor, para o praticante da agencia postal de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, subordinada á Directoria Geral João Xavier de Oliveira justificar sua ausencia da repartição a que pertence, visto como se acha incurso no n. 8 do art. 483 do mesmo regulamento.

Sub-Directoria do Expediente, 10 de agosto de 1916. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SEITE CARROS DE LUXO E TRANSFORMAÇÃO DE DOUS CARROS DE PASSAGEIROS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1916.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Seite carros de luxo, série BS, conforme especificações e desenhos existentes na Locomoção.

Transformação de dous carros de passageiros em carros do typo Pullmann, conforme desenhos e especificações existentes na Locomoção.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para os carros a fornecer e em réis para os carros a transformar, entregues nas officinas da Locomoção, em Engenho de Dentro, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viagem e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, para os carros a fornecer e para os carros a transformar, que o proponente offerecer, entregues nas officinas da Locomoção, em Engenho de Dentro.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 4 de agosto de 1916. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios dos predios constantes da relação abaixo, a cumprir, dentro do prazo de 30 dias, as intimações que lhes foram expolidas por esta repartição, para collocação de hydrometro nos referidos immoveis:

Estrada de Santa Cruz n. 2.431, barbeiro.
Praça Porta d'Agua sem numero, secco e molhados.

Rua Republica n. 73, secco e molhados.
Rua Gomes Serpa n. 91, casinhas.
Rua Martins Costa n. 410, casinhas.
Estrada da Freguezia n. 1.433, botequim.
Travessa Cecilia n. 11, casinhas.
Rua Dr. Maggessi n. 24, casinhas.
Rua Luiz Vargas n. 44, casinhas.
Rua do Cattete n. 205, estalagem.
Avenida Liberdade n. 66, botequim.
Rua D. Joaquina n. 38, casinhas.
Rua Coronel Borja Reis n. 15, habitação collectiva.

Rua Martins Lage n. 32, habitação collectiva.

Rua Marechal Machado Bittencourt n. 60, habitação collectiva.

Rua Marechal Machado Bittencourt n. 70, habitação collectiva.

Rua Lucidio Lago n. 6, ramal da penna em commun com o n. 238 da rua Dr. Archias Cordeiro.

Rua Ceará n. 29, estalagem.

Rua Archias Cordeiro n. 474, pharmacia.

Rua Matriz do Engenho Novo n. 107, casinhas.

Rua Matriz do Engenho Novo ns. 103/111, casinhas.

Rua 24 de Maio n. 287, cinema.

Rua Cardo e n. 74, botequim.

Rua Victor Meirelles n. 46, casinhas.

Rua Dr. Niemeyer n. 18, estalagem.

Estrada da Penha n. 807, duas moradas.

Estrada de Santa Cruz n. 233, habitação collectiva.

Rua Cachamby n. 172, botequim.

Rua Getulio n. 312, estabulo.

Rua Wenceslau n. 16, venda.

Estrada de Santa Cruz n. 365, habitação collectiva.

Rua Braulio Cordeiro n. 39, habitação collectiva.

Rua 26 de Maio n. 73, habitação collectiva.

Rua Pernambuco n. 418, cocheira.

Rua 24 de Maio n. 231, cinema.

Rua 24 de Maio n. 237, cinema.

Rua Saude n. 230, botequim.

Rua Ilapirú n. 100, habitação collectiva.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 488, chacara de flores.

Rua Nora n. 30, habitação collectiva.

Rua Sergipe ns. 98/100, estalagem.

Avenida Caes do Porto n. 809, botequim.

Rua Coronel Figueira de Mello (junto ao viaducto) chacara de flores.

Rua Mattozo fundos do n. 407, chacara de flores.

Rua Coronel Pedro Alves n. 249, barbeiro.

Rua Estado de Sá n. 3, tendinha.

Rua Livramento n. 72, sobrado.

Rua Saude n. 339, venda.

Rua Campos Salles n. 490, venda.

Rua Major Fonseca n. 2, botequim.

Rua Estacio de Sá n. 9, pharmacia.

Rua Coronel Pedro Alves n. 403, penna do sobrado.

Rua Coronel Pedro Alves n. 461, penna do sobrado.

Rua Coronel Pedro Alves n. 225, botequim.

Boulevard 28 de Setembro n. 329, pharmacia.

Rua Barão de Mesquita n. 640, cinema.

Rua Gonzaga Bastos n. 183, barbeiro.

Rua Conde de Bonfim n. 249, penna do sobrado.

Rua Prado n. 61, cocheira.

Rua Barão de Mesquita n. 522, botequim.

Rua Barão de Mesquita n. 532, no ramal da penna.

Rua Barão de Mesquita n. 443, botequim.

Rua Dr. José Hygino n. 103, commodos.

Boulevard 28 de Setembro n. 430, botequim.

Rua Conde de Bonfim n. 1.032, substituição.

Rua Barão de Mesquita n. 437, casa de pasto.

Rua Haddock Lobo n. 200, pensão.

Rua Antonio dos Santos n. 93, substituição.

Rua General Rocca n. 1, pharmacia.

Rua Visconde de Hamaraty n. 99, pharmacia.

Rua Barão de S. Francisco Filho n. 313, barbeiro.

Rua José Mauricio n. 94, botequim.

Rua da Misericordia n. 99, hospedaria.

Rua da Misericordia n. 64, botequim.

Rua da Misericordia n. 58, commodos.

Rua da Misericordia n. 96, hospedaria.

Rua da Misericordia n. 34, barbeiro.

Rua da Misericordia n. 97, botequim.

Rua da Misericordia n. 83, commodos.

Rua João Alvares n. 50, habitação collectiva.

Rua D. Manoel n. 68, botequim.

Rua Sant'Anna n. 73, botequim.

Avenida Rio Branco n. 429, penna do sobrado.

Travessa Costa Velho n. 7, substituição.

Rua do Riachuelo n. 43, penna do sobrado.

Rua do Senado n. 319, commodos.

Rua do Senado n. 187, botequim.

Rua do Senado n. 173, commodos.

Rua do Senado n. 404, commodos.

Rua do Senado n. 476, commodos.

Praça Tiradentes n. 51, caldo de canna.

Rua Visconde de Itaboraí n. 123, commodos.

Rua da Gloria n. 92, barbeiro.

Rua Santa Christina n. 41, commodos.

Rua D. Luiz n. 79, commodos.

Ladeira da Gloria n. 44, commodos.

Rua Monte Alegre n. 13, commodos.
Rua Marquez de S. Vicente n. 23, cocheira.
Rua Marquez de S. Vicente n. 95, commodos.
Praça de Botafogo n. 214, commodos.
Rua General Polidoro n. 21, botiquim.
Rua General Polidoro n. 27, botiquim.
Rua Barata Ribeiro n. 317, botiquim.
Praça de Botafogo n. 198, commodos.

Secção de Expediente da Repartição de
Aguas e Obras Publicas, 10 de agosto de 1916.
— F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção. (.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Director geral, convilo os interessados, constantes da relação abaixo, a virem effectuar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, na Thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, o pagamento das multas que lhes foram impostas, por contravenção do art. 19, do regulamento approved pelo decreto n. 3.036, de 24 de outubro de 1898, sem o que, findo aquelle prazo, serão as referidas multas enviadas á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para a respectiva cobrança judicial.

Secção de Expediente da Repartição de
Aguas e Obras Publicas, 9 de agosto de 1916.
— F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Relação das multas impostas durante o anno de 1915, por contravenção ao art. 19 do regulamento approved pelo decreto numero 3.036, de 24 de outubro de 1898, aos proprietarios dos predios abaixo mencionados.

Numero da multa — Importancia

1. Predio n. 63, rua Senador Euzébio	100\$000
2. Predio n. 319, rua do Uruguay	100\$000
3. Predio n. 238, rua Torres Homem	100\$000
4. Predio n. 43, rua Parahyba, Sr. Manoel Chrisostomo Borges	100\$000
6. Predio n. 232, rua Santa Luzia, D. Magarida Ferreira Theis de Souza	100\$000
16. Predio n. 14, rua Duque de Caxias	100\$000
18. Predio n. 31, praça dos Frades (Paqueta), D. Francisco Mendes da Rocha	100\$000
19. Predio n. 259, rua Cesaria	100\$000
21. Predio n. 77, rua Amelia, D. Isabel Carolina Nunes Maia (casas I e II)	100\$000
22. Predio n. 81, rua Amelia, D. Isabel Carolina Nunes Maia (casas I e II)	100\$000
26. Predio n. 370, rua Dr. Archias Cordeiro, D. Candida Rodrigues de Souza	100\$000
28. Predio n. 649, rua Barão de Mesquita	200\$000
31. Predio n. 93, rua Club Athletico	100\$000
34. Predio n. 27, rua Itacurussá	100\$000
35. Predio n. 422, rua Barão de Mesquita	100\$000
36. Predio n. 280, Boulevard 28 de Setembro	100\$000
37. Predio n. 895, rua Conde de Bomfim	100\$000
38. Predio proximo á estação do Areal, na Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, procurador Sr. Antonio Roma	200\$000
41. Predio n. 152, rua Domingos Ferreira	100\$000

42. Predio n. 75, rua Uruguayana	100\$000
43. Predio n. 4, largo do Rosario	100\$000
49. Predio n. 195, rua Jorge Rucke (Olaría)	100\$000
51. Predio n. 280, rua Barão de Petropolis, Sr. Urbano Rodrigues Martinez	100\$000
53. Predio n. 116, rua Principe de Marçó	100\$000
54. Predio n. 95, rua José Domingues	100\$000
57. Predio n. 181, rua General Pedra	100\$000
60. Predio n. 132, rua Treze de Maio, Sr. Manoel Joaquim da Costa	200\$000
61. Predio n. 66, rua Maria Lopes	100\$000
62. Predio n. 48, rua Maria Lopes	100\$000
63. Predio n. 15, rua Fernandes Guimarães	100\$000
64. Predio n. 23, rua Angelica	100\$000
65. Predio n. 78, rua Bequico	300\$000
68. Predio n. 423, rua João Vicente	100\$000
69. Predio n. 2.977, Estrada de Santa Cruz	100\$000
70. Predio n. 2.983, Estrada de Santa Cruz	100\$000
74. Predio n. 73, rua Laboratorio	100\$000
75. Predio n. 75, rua Laboratorio	100\$000
76. Predio n. 81, rua Laboratorio	100\$000
77. Predio n. 79, rua Laboratorio	100\$000
78. Predios sem numero, (dous) rua Laboratorio	200\$000
79. Predio n. 61, rua Fazenda da Beça	200\$000
81. Predio n. 103, rua Machado Bataencourt	100\$000
82. Predio n. 331, rua Miguel Angelo	200\$000
83. Predio n. 32, rua Maria Angelica	100\$000
85. Predio n. 69, rua Flack, Sr. Abel Domingos Teixeira Valle	100\$000
86. Predio n. 11, rua Silva Rezo, com entrada pelo de n. 85, Sr. Publico Marroig	100\$000
92. Predio n. 55, rua S. Luiz Gonzaga, D. Maria Espindola de Almeida	100\$000
94. Predio n. 56, rua Cabugú, Sr. Frederico Bokel	200\$000
99. Predio n. XVI, rua Getulio, com entrada pelo n. 141, Sr. Jorge Castrioto Pinheiro	200\$000
102. Predio n. 9, rua Nova Sina	100\$000
103. Predio n. 14, rua Costa Lobo, Srs. Franklin Salles & Co. ap.	100\$000
106. Predio n. 289, rua Barão de Itapagipe, Sr. Antonio Pinheiro de Azevedo	100\$000
107. Predios ns. 15 e 17, rua D. Candida, Sr. Antonio Pereira Pacheco	200\$000
111. Predio n. 135, rua Dr. Archias Cordeiro, Sr. Bazilio C. Coelho	100\$000
112. Predios ns. 137 e 139, rua Dr. Archias Cordeiro	200\$000
113. Predio n. 209, rua Uruguay	100\$000
115. Predio n. 61, rua Fernandes Guimarães	100\$000
116. Predio n. 548, rua Barão de Mesquita	100\$000
117. Predios ns. 29 e 31, travessa Bastos, Sr. Antonio de Jesus Henrique	200\$000
119. Predio n. 471, rua das Laranjeiras	100\$000
121. Predio n. 22, rua Evangelina, Sr. Manoel Gonzalez Fernandes	200\$000

Secção de Expediente da Repartição de
Aguas e Obras Publicas, 9 de agosto de 1916.
— F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convilo os interessados constantes da relação abaixo, a effectuar na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, o pagamento de seus debitos referentes a concertos feitos em hydrometros, durante o corrente exercicio, sem o que, findo aquelle prazo, serão as respectivas contas remetidas á Recebedoria do Distrito Federal para os fins de cobrança por meio judicial.

Secção de Expediente da Repartição de
Aguas e Obras Publicas, 17 de agosto de 1916.
— F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Relação das contas de concertos de hydrometros, cujos devedores deixaram de comparecer para satisfazer os seus debitos, apesar da expedição dos respectivos avisos com o prazo determinado, os quacs deverão ser chamados por edital, na forma da lei

Numero da conta — Nomes — Localidades — Importancias

26. Mmo. Mendes, rua do Proposito n. 114	26\$620
28. José Martins Fonseca, rua Visconde de Itamaraty numero 101	20\$136
33. Joaquim da Silva Leitão, praça Tiradentes n. 39	18\$150
34. Antonio Ferreira Lopes, rua da Saude n. 51	23\$210
35. Mario Antonio da Costa, rua Marçal Floriano Peixoto n. 103	32\$890
36. Manoel Pereira, rua Dr. Maciel n. 144	35\$000
38. Joaquim Marques Nogueira, rua Senhor dos Passos numero 192	22\$770
41. Alexandre Alves Pinto Brandão, praça da Republica n. 231	23\$340
52. Trajano de Castilho, rua Conde de Bomfim n. 217	22\$770
63. Bernardo da Silva Monteiro, rua General Camara numero 323	22\$110
69. Cezar Penna (Dr.), rua da Passagem n. 13	21\$970
75. Thereza Carlota Gonçalves, rua da Assembleia n. 7	21\$000
81. José Fernandes de Faria Machado, rua Haddock Lobo n. 122	23\$870
91. Manoel Garcia, rua Barão de Mesquita n. 960	25\$740
95. Paulo Brete, rua General Sampaio n. 71	15\$810
98. José Mario dos Santos Carneiro, rua do Lavradio numero 87	21\$1 0
100. Leopoldo da Cunha T. Martinelle, rua de Santa Luzia n. 210	23\$210
102. Augusto Brant Paes Leme (Dr.), rua da Lapa n. 24	20\$900
104. Joaquim Reis, rua Carolina Machado n. 576	21\$310
111. Mariano de Carvalho, rua Oliveira Fausto n. 16	21\$330
113. Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias, rua Sete do Setembro n. 94	26\$510
115. José Joaquim Soares, rua do Mattoso n. 18	20\$210
116. José Machado de Miranda, rua Assis Buco n. 40	25\$850
123. Manoel Gomes Nunes, rua Senador Pompeu n. 120	22\$550

127. Octavio da Silva Costa (Dr.), rua General Canabarro n. 280.....	27\$300	275. J. Peixoto de Castro, Estrada Real de Santa Cruz n. 435.....	22\$900	396. Frederico Figuei, Boulevard Vinte Oito de Setembro n. 50.....	26\$840
128. Manoel Rodrigues de Souza, rua Dr. Archias Cordeiro n. 426.....	19\$140	277. José Lourenço da Silva, rua Visco da Gama n. 43.....	23\$700	397. Associação d'O Paiz, Ave- nida Rio Branco, sem nu- mero.....	27\$170
129. Octavio da Silva Costa (Dr.), rua General Canabarro n. 308.....	21\$4500	279. Manoel Antonio Barbosa, avenida Gomes Freire nu- meros 2 e 4.....	20\$900	401. Associação d'O Paiz, Ave- nida Rio Branco sem nu- mero.....	39\$000
130. Maria Joaquim Gomes, rua	21\$230	280. Lúlio Portogues da Silva, Rua do Catete n. 195.....	26\$290	402. Alexandre Pereira da Costa, praça Municipal n. 5.....	25\$410
136. Paulina Romanet e Filhos, rua dos Arcos n. 62.....	—43\$560	283. Santa Casa de Misericórdia, travessa de S. Sebastião n. 35.....	37\$730	403. Laura Machado Fernandes, rua dos Ourives n. 141.....	21\$750
138. João Severiano da Silva, rua Dr. Ferreira Pontes n. 92.....	16\$830	289. Francisco Paulo Sammatino, requerimento n. 2.687 do 11 de abril de 1916.....	17\$710	409. Francisco Alves de Souza Dão, rua Benedicto Hypo- lito n. 111.....	21\$360
152. João de Araújo Rocha, rua Visconde de Itauna nu- meros 309/311.....	36\$080	300. Diogo José de Souza, rua Clapp n. 7.....	27\$390	410. Companhia Sul America, rua Assis Carneiro n. 24.....	24\$640
156. José Fernandes da Silva, rua Maurity n. 126.....	26\$400	302. Horminia Thadeu Madeira, rua Guilhermina n. 163.....	18\$260	411. Antonio Gomes Lag s, rua Dr. Bulhões n. 124.....	18\$150
158. Hospital Evangelico, rua Bom Pastor n. 83.....	27\$170	303. Philomena Perini, rua de S. Christovão n. 285.....	21\$750	412. No mio Gomes, rua Dr. Ar- chias Cordeiro n. 431.....	21\$090
160. Francisco Barbosa Tross, rua da Passagem n. 214.....	26\$070	307. Carlos Domingos, rua Goyaz n. 220.....	23\$130	413. Antonio dos Santos, rua da Candelaria n. 80.....	22\$140
168. Manoel Joaquim Corrêa da Costa, rua Coronel Pedro Alves n. 33.....	32\$670	311. Francisco Lopes, rua São Clo- mento n. 359.....	21\$890	415. Elisa Jeronymo de Mesquita rua Barão de Itapagipe n. 109.....	45\$050
176. Amelia Ferreira do Moraes, rua Visconde de Itauna n. 43.....	24\$530	316. Banco Hypothecario, rua Jar- dim Botanico n. 519.....	23\$520	417. Paulina Marques Guimarães, rua Pinheiro Guimarães n. 26.....	28\$380
183. Alfredo Pereira de Moraes, rua de Sant'Anna n. 125.....	18\$810	318. Mathews Augusto Tavares Ferreira, rua João Affonso n. 77.....	28\$190	420. Albert Bezencener, rua Conde de Bonfim n. 604.....	25\$080
191. Domingos de Oliveira Fon- tes, rua do Lavradio nu- mero 161.....	20\$330	319. Companhia Tocidos Corco- vado, rua Jardim Botanico n. 459.....	23\$540	425. Anna Girard, rua S. Janua- rio n. 98.....	41\$440
194. Herdeiros do Coronel Ba- zilio, rua Pinto de Figuei- redo n. 55.....	20\$330	321. Alvaro de Oliveira Freitas Guimarães, rua Visconde de Itauna n. 147.....	44\$110	428. Moncorvo Filho (Dr.), rua Barbara de Alvarenga n. 26.....	20\$370
193. Sociedade Sportiva «Jockey Club» (Prado do Jockey).....	22\$990	329. José Monteiro Ferreira, la- deira do Faria n. 34.....	22\$440	431. Antonio Carlos Pereira, rua Senador Pompeu n. 26.....	19\$910
199. Josepha Maria da Concei- ção, rua da Misericórdia n. 155.....	23\$100	340. Cesina Barrara Lupi, rua do Oriente n. 77.....	32\$780	433. Mosteiro de S. Bento, Ave- nida Rio Branco n. 15.....	23\$130
204. Coronel Raphael Tobias, rua Barão do Ubá n. 54.....	26\$950	348. José Pires Carrapatoso, rua Barão do Mesquita n. 486.....	20\$210	436. José Martins Bayão, tra- vessa Navarro n. 6.....	23\$630
212. Izolino Portogues da Silva, rua Ferreira Vianna n. 71.....	31\$350	350. Conde Modesto Leal, rua do Senado n. 329.....	23\$630		
217. Antonio da Silva, rua Bella do S. João n. 380.....	24\$070	352. Brigidio Guimarães do Mello, rua Barão de Mesquita nu- mero 314.....	47\$190		
228. Agueda J. M. Cruz, rua Ge- neral Gomes Carneiro nu- mero 80.....	22\$990	360. Thomaz J. do Couto (Dr.), rua Silva Manoel n. 116.....	24\$530		
236. Balthazar da Silva Pereira, rua D. Marciana n. 82.....	27\$390	362. José Luquetti o José Gio- vanni, rua D. Anna Nery n. 460 A.....	18\$150		
238. Pedro Valerio da Silva, rua Augusta n. 18.....	27\$990	364. Julio Dubcau, rua Barbosa da Silva n. 20.....	23\$990		
242. Barão da Taquara, Praça 15 de Novembro n. 34.....	19\$690	367. João de Oliveira Pereira, rua Humaylá n. 183.....	36\$520		
243. Manoel Antonio da Costa Braga, avenida Mom do Sá, n. 82.....	21\$890	369. Joaquim Gomes da Silva, rua Mayrincck ns. 69 e 71.....	22\$550		
247. Alberto Jacintho Rebello, rua Barão de Mesquita n. 190.....	38\$170	371. Joaquim Pinto Ferreira, rua S. Luiz Gonzaga n. 2.....	26\$950		
249. Adolpho Augusto Pinto, rua Santo Amaro n. 107.....	28\$710	372. Manoel Vieira Furtado, rua S. Luiz Gonzaga n. 547.....	7\$010		
252. Antonio José Corrêa da Cos- ta, rua Benedicto Hypo- lito n. 152.....	23\$320	374. Joaquim Augusto Ribeiro, rua Santo Amaro n. 44.....	27\$390		
253. Urbano Antonio Gomes, rua do Senado n. 194.....	22\$550	375. João Antonio Rodrigues Lo- pes, Estrada da Penha n. 16.....	21\$340		
257. Antonio Valentim do Nasci- mento, rua das Marceas n. 31.....	28\$160	378. Antonio Ferreira Lima, rua da Prainha n. 6.....	21\$340		
259. Mario da Costa, rua do La- vradio n. 135.....	22\$770	379. Magalhães Castro (Dr.), rua Dr. Lino Teixeira n. 28.....	24\$530		
261. Augusto da Costa Guima- rães, rua D. Marciana n. 132.....	23\$100	382. Emilio Grandmasson (Dr.), praça da Republica n. 40.....	22\$140		
262. José Maria Mourão, rua D. Marciana n. 141.....	21\$090	384. J. Joaquim da Silva Borges, travessa Turf-Club n. 12.....	27\$610		
263. Joaquim José Saveria, rua São Pedro n. 317.....	24\$090	386. José Vicente Ribeiro, rua Retiro Guanabara n. 35.....	26\$200		
278. Alexandre Vellozo, Boule- vard 28 de Setembro nu- mero 227.....	30\$360	387. Rivadavia C. Corrêa, rua Conselheiro Jobim n. 33.....	38\$390		
		394. Manoel Gonçalves Corrêa Junior, rua Daniel Carnei- ro n. 145.....	19\$110		
		395. Domingos Pereira Goncal- ves, travessa Vasconcelos, n. 33.....	47\$840		

Somma total..... 2.924\$370

Rio, 14 de agosto de 1916. — A. J. Mendes Campos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

PINHEIRO, ESTADO DO RIO — ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

De ordem do Sr. Dr. director desta escola e em cumprimento do recommendado em officio n. 1.976, do Sr. director geral de Agricultura, pelo presente faço sciênte ao Sr. Dr. Arthur do Prado, lente cathedratico da 2ª cadeira desta escola que, por acto do 7 do corrente, publicado no *Diário Official* de 8, foi cessada a pena de suspensão applicada por acto de 10 de junho do corrente anno.

Outrosim, sciêntifico que o mesmo Sr. lente deverá vir reassumir as suas funcções dentro do prazo de trinta dias, a contar de oito (8) do corrente.

E, para que chegue ao seu conhecimento, passei o presente edital aos onze dias do mez de agosto de mil novecentos e dezesseis. Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Pinheiro. — Eu, Mario Justiniano Quintão, escriptuario, servindo de secretario, o escrevi. Visto. — Mello Leitão, director da escola.

Serviço de Industria Pastoral

FISCALIZAÇÃO E DEFESA COMMERCIAL DA MANTEIGA

De ordem do Sr. ministro, constante do aviso n. 35, de 1 do corrente, notifico aos fabricantes da manteiga, enlatadores ou negre-

estando em pleno vigor desde 1 de maio ultimo a lei n. 3.000, de 31 de dezembro de 1915 e o regulamento anexo ao decreto n. 12.023, de 19 de abril do corrente anno, desde aquella data, nenhum fabricante pôde, sem infracção dos dispositivos legais, produzir e offerecer à venda manteiga que não corresponda às exigencias constantes da lei e regulamento supracitados.

Outrosim lembro a todos os interessados e especialmente aos commerciantes intermediarios, para que se não chamem à ignorancia, que o prazo de seis meses concedido para ser consumida a manteiga fabricada em época anterior à vigencia da referida lei e de seu regulamento termina a 23 de outubro proximo futuro.

Faço publico igualmente que aquelles que fabricarem ou expuzerem à venda manteiga que não satisfaça as exigencias da lei incorrerão nas penas comminadas no regulamento em vigor, sendo as multas cobradas dos detentores do producto condemnado sejam estes fabricantes, intermediarios ou negociantes.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1916.—O director do Serviço de Industria Pastoral, *Alcides Miranda*.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO NAS CIRCUNSCRIÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico que serão chamados à prova oral de arithmetica, no dia 19 do corrente, às 10 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, os candidatos abaixo habilitados na prova escripta da referida materia:

Turma effectiva

José de Castello Branco.
Octavio Duque Estrada Guerra.
Octavio de Carvalho Lemgruber.

Turma supplementar

João Pestana.
Alfredo Mallet Soares.
Oswaldo Brancante Machado.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916. — O secretario, *Nicoláo Rodrigues dos Santos França e Leite*.

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade anonyma de peculios A União Internacional, com sede nesta Capital, autorizada pelo decreto n. 10.189, de 23 de abril de 1913, requerido o levantamento do deposito de 80:000\$, feito em garantia das suas operações no Thesouro Nacional, em virtude de ter cessado de funcionar; de ordem do Sr. inspector de Seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital à Inspectoria de Seguros dentro do prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 7 de julho de 1916. — *Aristoteles Vergne Guimarães*, 2º escripturario.

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade anonyma Pensão da Família, com sede na capital do Estado de S. Paulo e agencias nesta Capital e na cidade de Santos, autori-

zada pelo decreto n. 9.019, de 16 de novembro de 1911, requerido o levantamento do deposito de 200:000\$, feito em garantia das suas operações no Thesouro Nacional, em virtude de ter cessado de funcionar; de ordem do Sr. inspector de Seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital à Inspectoria de Seguros e na capital do Estado de São Paulo ao delegado regional que funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, dentro do prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 8 de julho de 1916. — *Aristoteles Vergne Guimarães*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo o dono de 66 baralhes de cartas para jogar, apprehendidos em 15 do mez corrente, no posto da praça Mauá, pelo 2º official aduaneiro Joaquim Silva Terra, auxiliado pelo munheiro Manoel Francisco Coelho, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que entender a bem de seus direitos no processo a respeito instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 18 de agosto de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Cerdeira*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

(Continuado do n. 193)

Vapor italiano *Alacrità*, entrado em 8 de julho de 1916:

Armazem n. 8—TBC: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

CDC: 10 ditas idem, idem, idem.

607: 13 ditas idem, idem, idem.

CBC: 12 ditas idem, idem, idem.

PLC: 3 ditas idem, idem, idem.

OLS: 6 ditas idem, idem, idem.

CHLC: 2 ditas idem, idem, idem.

Sem marca: 1 sacco idem, com falta.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 2 de agosto de 1916:

Armazem n. 48—ACC: 1 caixa n. 276, repregada e avariada.

AVC: 1 dita n. 473, idem, idem.

CA: 2 ditas ns. 6.567 e 7.566, idem, idem.

CMC: 3 ditas ns. 445, 446 e 436, idem, idem.

Idem: 4 ditas n. 66, repregada e avariada.

CLB: 1 dita n. 867, avariada.

ESC: 4 ditas ns. 8.311, 8.310, 8.335 e 40.015, idem.

Idem: 3 ditas ns. 46.078, 8.436 e 8.435, repregadas e avariadas.

EB: 1 dita n. 597, idem, idem.

G. Chalmers E 49. E. S. Necholsonson: 1 dita ns. C 50, idem, idem.

HS: 1 dita n. 9.516, idem, idem.

J—C—R—C: 1 dita n. 112, avariada,

Idem: 1 dita n. 413, idem.

Idem: 1 dita n. 107, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 130, avariada.

J—C—H—L: 1 dita n. 5.787, repregada e avariada.

Lebrão & Comp.: 1 dita n. 82, avariada.
LO: 1 dita n. 5.809, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 5787, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 5.788, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 5.810, idem, idem.

MGM: 1 dita n. 2.461, idem, idem.

Armazem n. 6—AC: 1 caixa n. 3, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 3, 4 e 3, avariadas.

CI: 1 sacco n. 40, ro o.

DL: 1 caixa n. 2.552, desmanhada.

ESC: 1 pacote n. 3.63.332, ro o.

FMC: 1 dita n. 11.589, repregada.

Granado: 1 dita n. 4.014, idem.

LJC: 2 ditas ns. 15.925 e 21, avariadas.

RHC: 1 dita n. 203, repregada.

SC: 3 ditas ns. 3, 4 e 3, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 7 e 2, idem.

Adolfo Carv.—AGC: 1 pedra quebrada.

EF: 8 pedras idem.

Vapor inglez *Derna*, entrado em 1 de agosto de 1916:

Armazem n. 17—JA: 1 caixa n. 701, repregada e avariada.

KLC: 1 dita n. 7.417, idem, idem.

LO: 1 dita n. 5.790, idem, idem.

MC: 1 dita n. 2.483, idem, idem.

603: 1 dita n. 477 ou 2.212, idem, idem.

60: 1 dita n. 38, idem, idem.

22 maio: 1 dita n. 7.302, idem, idem.

14: 2 ditas ns. 914 e 917, idem, idem.

OPC: 2 ditas ns. 2.731 e 2.731, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.712 e 2.729, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.700, idem, idem.

PI—S: 1 barril n. 1.095, vasando.

RGC—RCW: 1 caixa n. 3.583, repregada e avariada.

603: 1 dita n. 4.395, idem, idem.

RV: 1 dita n. 3.375, idem, idem.

SK: 2 ditas ns. 154 e 159, idem, idem.

T: 1 dita n. 3.480, idem, idem.

TM: 1 dita n. 413, idem, idem.

VUC: 1 dita n. 3, idem, idem.

WHC: 1 dita n. 9.438, idem, idem.

Z/J: 5 ditas ns. 427, 463, 443, 394 e 393, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916.—Pelo inspector, o ajudante, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Virgil*, entrado em 4 de agosto de 1916:

Armazem n. 3—APC: 1 caixa n. 20, repregada.

Vapor americano *Oregonian*, entrado em 31 de julho de 1916:

Armazem n. 4—DIA: 10 amarrados de chapas, sem numero, avariados.

AH: 13 caixas idem, idem.

BH: 1 barrica n. 38, repregada.

CMC: 1 amarrado de caixas n. 231/232, idem.

CL: 2 caixas ns. 81 e 16, idem.

Casa Pratt: 1 dita, idem.

Casa Lucas: 1 dita n. 34, idem.

FMC: 1 dita n. 3, idem.

HC—459. 1 dita n. 28.878 E, repregada e avariada.

JBC: 1 barrica n. 16, idem.

MS: 1 caixa n. 9, repregada.

E—A—784—T—C: 2 amarrados caixa ns. 4 e 5, repregado e avariado.

Idem: 1 caixa n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 170, idem.

P-A-2.030-T-C: 2 ditas sem numero e n. 4, idem.
 PL: 2 ditas ns. 5.968 e 5.967 idem.
 Idem: 17 barris, vasando.
 R-10.831: 2 caixas ns. 10 e 2, avariadas.
 Idem-10.903: 1 fardo n. 47.217, idem.
 Armazem n. 4—Sem marca: 1 barrica, repregada.
 P-784-A-T-C: 1 amarrado de caixas n. 2, repregado e avariado.
 BNC: 1 d'to n. 84, vasio.
 Sem marca: 1 dito sem numero, idem.
 Vapor inglez *Rio Blanc*, entrado em 30 de julho de 1916:
 Armazem n. 6—R-10.774: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 SP-10.016: 1 dita idem, idem idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem idem.
 Barca portugueza *Clara*, entrada em 24 de julho de 1916:
 Armazem n. 7—ASC—All: 1 caixa, repregada.
 Angelino: 2 ditas, avariadas,
 CIC: 1 dita, idem.
 CTC: 1 dita, idem.
 Ide n: 5 ditas, repregadas e avariadas,
 CMC: 2 ditas, idem.
 FIC—Adriano: 1 dita, idem.
 GGC—Adriano: 1 dita, idem.
 GZC: 5 ditas, idem.
 PCC: 1 dita, idem.
 VMC: 2 ditas, idem.
 Eguereiro Mariinho: 3 quintos, vasando.
 Vapor inglez *Desna*, em 3 de agosto de 1916:
 Armazem n. 8—MJG: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 B—R 10: 7 ditas, idem, idem.
 GP: 4 ditas, idem, idem.
 HS: 5 ditas, idem, idem.
 LC: 2 ditas, idem, idem.
 AB—FIC: 3 ditas, idem, idem.
 SEC: 1 dita, idem, idem.
 PG: 1 dita, idem, idem.
 VSC: 1 dita, idem, idem.

Armazem n. 18—Idem: 1 dita n. 2.463, repregada e avariada.
 MCC: 1 dita n. 4.264, idem, idem.
 SMS: 1 dita n. 344, idem idem.
 03—10: 2 ditas ns. 57 e 58, idem, idem.
 74: 2 ditas ns. 1.912 e 1.916, idem, idem.
 78: 3 ditas ns. 694, 688 e 699, idem, idem.
 NHI&K: 1 dita n. 21, idem, idem.
 10: 1 dita n. 3.843, idem, idem.
 NMI&K: 1 dita n. 2.421, idem, idem.
 693: 1 dita n. 483, idem, idem.
 OPC: 8 ditas ns. 2.687, 2.742, 2.746, 2.741, 2.766, 2.772, 2.770 e 2.740, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.753, idem, idem.
 W—Schill—HC: 1 dita n. 6.567, idem, idem.

SMC: 1 dita n. 6.076, idem, idem.
 SD&C: 1 dita n. 4.016, idem, idem.
 X&C: 2 ditas ns. 247 e 246, idem, idem.
 Armazem n. 8—150: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Vapor inglez *Holbein*, entrado em 31 de julho de 1916:
 Ilha do Cajú — CMF: 4 barris ns. 2.213, 2.214, 2.206 e 2.208, vasando.
 Vapor nacional *Tapajoz*, entrado em 19 de julho de 1916:
 Ilha do Cajú—John S. Fitch: 1 barril sem numero, vasio.

Alfandega, 10 de agosto de 1916. — Pelo inspector, o ajudante *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Pampa*, entrado em 7 de agosto de 1916:

Armazem n. 4 — CBC: 2 caixas ns. 21.050 e 22.147, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 22.146 e 22.144, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 15.037 e 22.148, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 22.145 e 22.143, idem idem.

ESC: 2 ditas ns. 8.961 e 8.971, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.956 e 8.963, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 91.014 e 91.012, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.967 e 2, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 91.920 e 8.954, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.930 e 91.015, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 91.019 e 8.974, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 91.016 e 91.917, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 91.013 e 91.018, idem idem.

GLC—VC: 1 dita n. 6.603 e 6.599, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.597 e 6.603, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.606 e 7.667, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.601 e 6.608, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 6.692 e 6.604, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.600 e 6.598, idem.

303: 3 ditas ns. 3.914, 3.905 e 3.915, idem.

PLC: 1 sacco n. 419, roto.

Armazem n. 8—NZC: 3 caixas ns. 2.921, 3.000 e 3.077, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 2.907, 2.993 e 2.964, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 2.973, 2.975, 3.084 e 2.934, idem idem.

Idem: 9 ditas diversos numeros, avariada.

Vapor inglez *Raphael*, entrado em 2 de julho de 1916.

Armazem n. 5—100—E—SMC: 1 encapado n. 3.467, violado.

ESMC: 1 caixa n. 113, avariada.

Vapor nacional *Bragança*, entrado em 6 de agosto de 1916.

Armazem n. 8—TIC: 93 fardos sem numero, rolos.

Alfandega, 10 de agosto de 1916. — Pelo inspector, o ajudante *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor hespanhol *Leão XIII*, entrado em 8 de agosto de 1916:

Armazem n. 4—BTC: 1 caixa n. 4.653, repregada.

CPC: 1 dita n. 269, idem.

JFC&C—Veado: 1 dita n. 3.228, idem.

RGT: 1 dita n. 559, idem.

TGB: 3 ditas ns. 3.889, 2.886 e 3.879, idem.

Vapor americano *Oregonian*, entrado em 31 de agosto de 1916:

Armazem n. 4—D&U—Bahia: 1 barril n. 26, vasando

CPIB—Plataforma: 1 dito n. 63 idem.

JBM—Bahia: 1 dito, idem.

JRC: 1 barrica n. 6, desmanchada.

Vapor italiano *Lutiana*, entrado em 5 de agosto de 1915:

Armazem n. 5—FG: 1 caixa n. 1, avariada.

Idem: 1 caldeira n. 1, idem.

Vapor nacional *Bragança*, entrado em 6 de agosto de 1916:

Armazem n. 6—ASR: 1 Caixa n. 1 repregada e avariada.

BSC: 1 dita n. 36, idem, idem.

Collegio de Santa Theresza: 1 dita sem numero, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Fernandes Malmo: 1 dita n. 1 idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem idem.

Internativa Pal King Machim: 1 dita sem numero.

Armazem n. 6 — Idem: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Idem: 1 dita idem, idem.

ID: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

Leammel—T: 2 saccos ns. 26 e 93, rolos.

Idem: 3 ditos ns. 22, 73, 85, 63 e 29, idem.

Marino & Comp.: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.

MPS: 1 dita n. 37, idem.

Superiora do Collegio Santa Theresza: 1 engradado sem numero, avariado.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 4 caixas idem, repregada.

Idem: 1 engradado idem, avariado.

JH: 4 fardos idem, rolos.

LPC: 6 ditos idem, idem.

GC: 6 ditos idem, idem.

MS: 6 ditos idem, idem.

AT: 3 ditos idem, idem.

TB: 3 ditos idem, idem.

CR: 4 ditos idem, idem.

ACC: 17 ditos idem, idem.

Vapor francez *Garoua*, entrado em 31 de janeiro de 1916:

Armazem n. 7—Monrão—Adriano: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor inglez *Desna*, entrado em 8 de agosto de 1916:

Armazem n. 17—KFC: 1 caixa n. 511, repregada e avariada.

Alfandega, 10 de agosto de 1916. — Pelo inspector, o ajudante *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor dinamarchez *Jungsböck*, entrado em 9 de agosto de 1916:

Armazem n. 4 — AAC: 1 caixa n. 2.506, repregada.

CC: 1 dita n. 585, repregada e avariada.

FFBC: 1 dita n. 256, idem idem.

C—F—&—C: 1 dita n. 2.522, repregada.

FFBC: 1 barrica sem numero, idem.

EADC—B: 1 caixa n. 5, idem.

Vapor hespanhol *Leão XIII*, entrado em 8 de agosto de 1916:

Armazem n. 4 — CPC: 1 caixa n. 270, repregada.

JFCC: 1 dita n. 3.236, repregada e avariada.

TGB: 1 dita n. 3.888, repregada.

Armazem n. 8 — ALC: 4 ditas ns. 25, sem numero, 30 e 17, idem.

Idem: 4 ditas ns. 18, 23, 24 e 16, idem.

LC: 5 ditas sem numero, idem.

VMC: 25 ditas idem, vasando.

CTC: 7 ditas idem, idem.

LC: 2 ditas idem, idem.

TMC: 16 ditos idem, idem.
 RAC: 1 dita idem, idem.
 Sem marca: caixa sem numero, idem.
 PLP: 3 barris ns. 6.459 e sem numeros, idem.
 Vapor nacional *Hapi*, entrado em 9 de agosto de 1916:
 Armazem n. 5 — B — S — DIA: 13 barris sem numero, vasando.
 JM: 20 ditos idem, idem.
 VSC: 5 ditos idem, idem.
 CPAC: 22 ditos idem, idem.
 PSC: 6 ditos idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1916. — Pelo inspector, o ajudante *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor italiano *Cordova*, entrado em 9 de agosto de 1916:

Armazem n. 8—CC: 500 saccos sem numero, avariados.

Vapor noruegues *Bayard*, entrado em 6 de agosto de 1916:

Armazem n. 3—NFM: 10 fardos sem numero, avariados.

Vapor americano *Jungshoved*, entrado em 9 de agosto de 1916:

Armazem n. 4—AG: 1 caixa n. 6, repregada.

AB—3.325: 1 dita n. 6.402, avariada.

CFMV: 1 dita n. 53, idem.

EFCB—TMC: 1 dita n. 1.026, idem.

Idem: 1 dita n. 1.037, idem.

GTRC: 1 dita n. 6.556, repregada e avariada.

HM 172: 1 dita n. 23, repregada.

HW—5.045: 1 caixa de papelão n. 3.501, idem.

3—B: 1 barrica n. 78, repregada e avariada.

HRC: 20 saccos sem numero, rotos.

VSMC: 1 caixa n. 12.711 A, avariada.

Vapor italiano *Cordova*, entrado em 10 de agosto de 1916:

Armazem n. 6 — BM: 1 barrica n. 161, repregada e avariada.

SBC—HB: 1 sacco sem numero, roto.

Idem: 4 ditos idem, idem.

Vapor francez *Juareguiberry*, entrado em 9 de agosto de 1916:

Armazem n. 5—ACC: 1 caixa n. 9.570, repregada e avariada.

Cães do Porto—Armazem n. 5—RV&C: 3 caixas ns. 100, 147, 101, 107, 114 e 130, repregadas e avariadas.

ASP&C: 2 ditos ns. 10 e 2, idem idem.

AV&C: 2 ditos ns. 116 e 103, idem idem.

Idem: 1 dita n. 91, idem.

Araujo: 1 dita n. 91, idem.

B: 1 dita sem numero, idem idem.

BET: 1 dita n. 2.026, idem idem.

CM&C: 1 dita n. 7.438, idem idem.

ELC: 2 ditos ns. 97 e 103, idem idem.

EBB: 1 dita n. 41, idem idem.

F&C: 1 dita n. 9.569, idem idem.

FS&C: 1 dita n. 30, idem idem.

Granado: 1 dita n. 1.603, idem idem.

Granado—A de C: 1 dita n. 2.709, idem idem.

JAC: 2 ditos ns. 3 e 7, idem idem.

JR—CC: 2 ditos ns. 72 e 18, idem idem.

U&J: 1 dita n. 2, idem idem.

RA&C: 1 dita n. 2.141, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.144, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.145, idem idem.

RA: 1 dita n. 11, idem idem.

SG&C: 1 dita n. 5.492, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5.500, idem idem.
 TL: 1 dita n. 1, idem idem.
 Cães do Porto—Armazem n. 8—VS&C: 1 dita n. 845, idem.

CMC: 1 dita sem numero, idem idem.

LC: 3 ditos sem numero, idem idem.

SL: 1 dita sem numero, idem idem.

PS: 1 dita sem numero, idem idem.

CMC: 2 ditos sem numero, idem idem.

B: 3 ditos sem numero, idem idem.

GPC: 4 ditos sem numero, idem idem.

J: 3 saccos sem numero, idem.

Coelho Duarte: 6 barris 57 sem numero, vasando.

C&C: 6 ditos sem numero, idem.

CMC: 15 ditos sem numero, idem.

Torres: 3 ditos sem numero, idem.

Almeida Chaves: 1 dito sem numero, idem.

M: 10 ditos sem numero, idem.

PNC: 9 ditos sem numero, idem.

Alfandega, 12 de agosto de 1916. — Pelo inspector, o ajudante *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor americano *Jungshoved*, entrado em 9 de agosto de 1916:

Armazem n. 4—AG—87: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

Fontes Garcia & Comp.: 1 caixa n. 4, idem.

Idem: 6 caixas n. 2, 3, 4, 5 e 6, idem.

JAW: 1 barril sem numero, vasando.

MCC—EFCB: 4 barril ns. 130, 140, 123 e 116, idem.

Idem: 2 ditos ns. 129 e 150, idem.

Idem: 3 ditos ns. 137, 148 e 127, vasando.

Idem: 1 dito n. 142, vasando.

AG&C: 1 caixa n. 7, repregada.

Revista da Semana: 1 caixa n. B 71.360, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. B 71.353, idem.

Studebaker: 1 dita n. F 2.214, idem.

Idem: 1 dita n. F 2.213, idem.

SL&C—8.322: 1 barril n. 92, vasando.

WHC: 1 amarrado n. 11, avariada.

W: 1 caixa n. 511, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 512, idem.

Idem: 1 dita n. 510, idem.

SL&C—8.325: 1 barril n. 94, vasando.

Vapor francez *Amiral Jauriquiberry*, entrado em 9 de agosto:—Armazem n. 5:

Armazem n. 5—AF: 2 caixas ns. 6.883 e 6.882, repregadas.

Araujo: 7 ditos ns. 74, 90, 73, 70, 92, 85 e 76, idem avariadas.

Araujo: 2 ditos ns. 87 e 65, idem idem.

AVC: 2 ditos ns. 9.554 e 9.556, idem idem.

AF: 1 dita n. 971, idem idem.

ABL: 2 ditos ns. 8.151 e 8.153, idem idem.

Idem: 1 dita n. 8.152, idem idem.

AF—AdeC 1 dita n. 2.500, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.389 e 2.293, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.390, idem idem.

AF: 1 dita n. 974, idem idem.

Idem: 1 dita n. 972, idem idem.

BC&C: 2 ditos sem numeros, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

BF—Juiz de Fora: 1 dita n. 5.504, idem idem.

CC&C—a de c: 1 dita n. 2.333, idem idem.

Idem: 2.339 e 2.333, 2 ditos idem idem.

FVC: 1 dita n. 6.893, idem idem.

F&B—PC: 1 dita n. 3.829, idem idem.

Juiz de Fora—Idem: 1 dita n. 3.830, idem idem.

F&B—Juiz de Fora: 1 dita sem numero, idem idem.

EP: 1 barrica n. 10, idem idem.

Giffoni—Rio: 2 caixas ns. 508 e 504, idem idem.

G&F—a de c: 1 dita n. 2.377, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.380, idem idem.

Giffoni: 1 dita n. 502, idem idem.

Granado—a de c: 1 dita n. 1.604, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.606, idem idem.

JMP: 1 dita n. 1, idem idem.

JCJ—Nichteroy: 2 ditos ns. 172 e 171, idem idem.

Armazem n. 5—Idem: 1 caixa n. 169, avariada.

Idem: 1 dita n. 173, repregada e avariada.

M&C: 1 dita n. 1.809, idem idem.

MPC/VL—C/C: 1 dita n. 101, repregada.

NG&C: 1 dita n. 501, idem.

313: 1 dita n. 3.911, idem.

NG&C: 1 dita n. 503, idem.

S—109—S—C: 2 ditos ns. 9.574 e 9.530, idem.

PB: 3 ditos ns. 26, 28 e 27, repregadas e avariadas.

PARC: 2 ditos ns. 7.294 e 7.274, idem idem.

PS&C—293: 1 dita n. 4, idem idem.

PARC: 1 dita n. 7.292, idem idem.

Rodrigues: 3 ditos ns. 25, 6.266 e 249, idem idem.

RH: 4 ditos ns. 10, 12, 6 e 4, idem idem.

Rodrigues: 1 dita n. 6.271, idem idem.

SV: 1 dita n. 2.470, idem idem.

Siva: 1 dita n. 88, avariada.

Idem: 1 dita n. 87, repregada e avariada.

Silva—A de C: 1 dita n. 2.472, idem idem.

TBR: 1 dita sem numero, idem idem.

Idem: 1 dita idem, avariada.

TDA—F&I: 1 dita n. 486, idem.

AFC: 1 dita n. 3, repregada e avariada.

VOC: 1 dita n. 6.892, repregada.

VSC: 1 dita n. 6.248, idem.

VWC—A de C: 2 ditos ns. 2.403, repregadas e avariadas.

Armazem n. 8—Azevedo: 6 ditos sem numero, idem idem.

CPC: 14 ditos, idem idem.

Vermuth: 12 ditos, idem idem.

C—M—C: 58 ditos, idem idem.

A. A. Teixeira Bastos—A. Capella: 13 ditos, idem idem.

Armazem n. 8 — JS (entrelaçados dentro de um triangulo): 8 fardos sem numero, rotos e com falta.

LC: 12 caixas idem, repregadas e avariadas.

APC: 3 ditos idem, idem.

CMC: 13 ditos idem, idem idem.

Joaquim Fernandes & Comp.: 1 dita idem, idem idem.

Aerroc: ditos n. 22, idem idem.

PS: 1 dito sem numero, idem idem.

PG: 1 dita 1 dita idem, idem idem.

GS: 2 ditos idem, idem idem.

FSC: 1 dita n. 32, idem idem.

AAC: 1 dita sem numero, idem idem.

Pereira: 2 ditos idem, idem idem.

B: 6 ditos idem, idem idem.

Coelho Duarte: 24 barris n. 5, idem, vasando.

Idem: 2 ditos n. 5, idem, vasando.

Idem: 20 barris de decimo idem, vasando.

MDA: 3 barris de quinto item, idem.
Idem: 3 barris de decimo, idem, idem.
Idem: 1 barril de decimo item, vazio.
VMC: 2 barris de decimo item, vasando.
Mourão: 5 barris de quinto item, idem.
Torres: 19 barris de quinto item, vasando.

Vapor inglês *Menting*, entrado em 11 de agosto de 1916:

Armazem n. 6 — AP&C — 8.483 — 100: 1 caixa n. 51, repregada.
AJC: 1 dita n. 9, idem.
Casa Moreno: 1 dita n. 2.130, idem.
CRL: 1 dita n. 401, idem.
Dia: 1 dita n. 10, idem.
GPCG: 1 dita n. 471, idem.
H—W—S: 1 dita n. 207, idem.

Armazem n. 6—JJC: 1 caixa n. 124, repregada.

LIC: 2 ditos ns. 4.693 e 29.723, idem.
LHC: 3 ditos ns. 1.273, 1.901 e 1.904, idem.
Idem: 3 ditos ns. 1.293, 1.900 e 1.904, idem.
ASKC: 1 dita n. 507, idem.
Carlos Rus: 1 dita sem numero, idem.
Moreira Barbosa: 1 dita n. 1, idem.
BM—186: 1 dita n. 473, idem.
BLCC: 1 dita n. 395, idem.
SC: 1 dita n. 401, idem.
Resci Ortigão: 1 dita sem numero, idem.
AJC: 3 ditos ns. 8, 11 e 1, idem.
BC: 2 ditos ns. 25 e 130/31, idem.
B. F. & Comp.: 1 dita n. 1, idem.
Banco do Brazil: 8 ditos sem numero, repregadas e avariadas.

BAR: 1 dita n. 1, avariada.
Casa Pratt: 1 dita n. 12, idem.
Casa Moreira: 1 dita n. 2.229, repregada.
CPC: 2 ditos ns. 2.000 e 2.001, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.003 e 2.002, idem.
ALA: 2 ditos ns. 9 e 2, idem.
EG: 2 ditos ns. 831 e 532, idem.
EB: 1 dita n. 163, idem.
G: 2 ditos ns. 29.731 e 24.521, idem.
GPCG: 1 dita n. 473, idem.
GCC—9.045: 1 dita n. 201, idem.
MGG: 5 dita n. 2.186, idem.
GB: 1 dita sem numero, idem.
AWS: 1 dita n. 254, idem.
JOP: 1 dita n. 430, idem.
JLKC: 1 dita n. 621, idem.

Armazem n. 6 — JSC: 1 caixa n. 305, repregada.

Th good Dycar Fire & Buber Company: 1 dita n. 84, idem.

Th Directal Manufacturing Company: 1 dita n. 1, idem.

AREAS: 1 barrica n. 2, idem.
CBC: 1 dita n. 30, idem.
X: 1 amarrado de 2 caixas n. 413, idem.
ES&C: 3 caixas ns. 132, 131 e 136, avariadas.

FAC: 1 dita n. 2.786, repregada.
GAZ — 1.583: 1 dita n. 1.590, idem.
Idem: 1 dita n. 1.593, idem.
GAZ—1564: 1 engradado n. 10, idem.
G&G: 1 caixa n. 1.072, repregada e avariada.

GAZ—1.338: 1 caixa repregada.

Idem—564: 1 barrica n. 4, idem.

Idem—1.561: 1 engradado n. 1, repregado.

Idem—1.564: 1 dito n. 2, idem.

R—10.846: 1 caixa n. 44.761, idem.

Idem—11.013: 1 dita n. 2, idem.

Idem—10.344: 1 barrica n. 46, idem.

Idem—10.846: 1 caixa n. 44.765, avariada.

Idem—10.605: 1 dita n. 2.801, repregada.

SS: 1 dita n. 60, avariada.

JLC: 1 dita n. 65, repregada.

JRCC: 1 dita n. 4, idem.

JJC: 2 ditos ns. 117 e 118, idem.

Idem: 2 ditos ns. 119 e 123, idem.

LHC: 2 ditos ns. 1.905 e 1.906, idem.

RP—Comp.: 3 ditos ns. 549, 415 e 507, idem.

Idem: 2 ditos ns. 414 e 506, idem.

Idem: 1 dita n. 503, repregada e avariada.
LHP: 1 dita n. 1.907, repregada.

Armazem interno n. 6 — PA&C: 2 caixas ns. 126 e 127, repregadas.

PS: 2 ditos ns. 375 e 377, idem.

RLC: 2 ditos ns. 460 e 564, idem.

Idem: 2 ditos ns. 461 e 482, idem.

Idem: 1 dita n. 303, idem.

RF&C: 2 ditos ns. 501 e 502, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.

RDT: 1 dita n. 130, idem.

RSC: 1 dita n. 161, idem.

Roger—M: 1 dita 1, idem.

Souto — 69.65 — M: 2 ditos ns. 51 e 151, idem.

SH: 1 dita n. 203, idem.

Vapor inglês *Oronsa*, entrado em 11 de agosto de 1916:

Armazem interno n. 17 — A: 1 caixa numero 8.526, repregada e avariada.

AC: 2 barricas ns. 2.164/5, idem.

C—M—D—M—BP: 1 caixa n. 103, idem.

ECF: 1 dita sem numero, idem.

D: 1 dita n. 2.080, idem.

ED: 2 ditos ns. 4.680 e 4.678, idem.

H: 1 dita n. 9.045, idem.

LG&C: 1 barrica n. 2.166/1, idem.

MS: 1 caixa n. 2.049, idem.

HB: 1 dita n. 21, idem.

T: 2 ditos ns. 2.706/7, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.708 e 3.634, idem.

GS: 1 dita n. 2.053, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1916.— Pelo inspector, o ajudante *Joaquim Fernandes da Silva*

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspecção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para essa repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor nacional *Minas Geraes*, entrado em 13 de agosto de 1916.

Armazem interno n. 3 — AR&C—C: 1 caixa n. 205, repregada.

ARR: 1 dita n. 34, idem.

AS&C: 3 ditos ns. 46, 28 e 30, idem.

Idem: 3 amarrados de caixas ns. 27, 10 e 38, avariados.

AMC: 1 caixa n. 145, idem.

AS&C: 1 amarrado de caixa n. 26, avariado.

Idem: 1 dito n. 25, repregado.

AR&C: 1 caixa n. 33, idem.

AK&C: 10 barris diversos numeros, repregados e avariados.

AF&C — Aracajú: 12 chapas de ferro, avariadas.

GP&C: 1 caixa n. 40.701, repregada.

(Continúa).

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Marcenaria Auler

ACTA DA SESSÃO PREPARATORIA DE 3 DE AGOSTO DE 1916

Aos tres dias do mez de agosto de mil novecentos e dezesscis, achando-se reunidos na sede social da Companhia Marcenaria Auler, á rua Menezes Vieira n. 123, numero legal de accionistas, subscriptores da mesma

companhia, e constantes do livro de presença, ás quatorze horas e de accordo com o annuncio publicado no *Jornal do Commercio* de 27 de julho proximo passado, foi convidado para presidir a reunião o Dr. Luiz de Souza Mattos, que convidou para servir como primeiro e segundo secretarios os Srs. João Ferreira Pinto e Francisco Daltro Santos.

O Sr. presidente usando da palavra declarou o fim da reunião, pedindo aos Srs. accionistas a nomeação de tres louvados para darem valor aos bens pertencentes á firma Auler & Comp. e que passam para a companhia, podendo os louvados ser accionistas ou não; toma a palavra o Sr. segundo secretario e propõe sejam nomeados louvados os Srs. Roberto Trompowsky Junior, João Ferreira Pinto e Orlando Corrêa; em discussão a proposta, foi ella unanimemente approvada.

Estando presentes os louvados nomeados, o Sr. Dr. Roberto Trompowsky Junior agradece a sua nomeação e pede o prazo de dous dias para a apresentação do laudo, á vista do que o Sr. presidente declara que vai mandar publicar os annuncios para a reunião da assembléa geral que tem a detomar conhecimento não só do laudo dos louvados como tambem para discussão e votação dos estatutos, ficando para isso marcado o dia quatorze do corrente, ás quatorze horas.

Em seguida o Sr. presidente agradece o comparecimento dos presentes e dá por finda a reunião, cuja acta subscreevo como segundo secretario.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1916.—
Francisco Daltro Santos.—*Luiz de Souza Mattos.*—*João Ferreira Pinto.*—*Alvaro Auler.*
—Por D. Anna M. Souza Mattos, Hermano de Souza Mattos e Heraldo de Souza Mattos, *Luiz de Souza Mattos.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA MARCENARIA AULER

Aos quatorze dias do mez de agosto de mil novecentos e dezesscis, achando-se reunidos á rua Menezes Vieira n. 123 oito accionistas subscriptores da Companhia Marcenaria Auler, cinco dos quaes presentes, Srs. Dr. Luiz de Souza Mattos, Alvaro Auler, Dr. Arthur Q. Collares Moreira, Francisco Daltro Santos e João Ferreira Pinto, e tres ausentes, D. Anna M. de Souza Mattos, Hermano de Souza Mattos e Heraldo de Souza Mattos, estes ultimos representados pelo seu esposo e pelo Dr. Luiz de Souza Mattos, representando na companhia, foi aclamado presidente o Dr. Luiz de Souza Mattos, que convidou para servir como primeiro e segundo secretarios os Srs. João Ferreira Pinto e Francisco Daltro Santos.

Declarada aberta a sessão pelo presidente, foi por este dito que, de accordo com o resolvido na sessão anterior, tinha esta assembléa geral de tomar conhecimento do laudo de avaliação, projecto de estatutos o, depois da approvação destes, da eleição dos directores, membros do conselho fiscal e sup-
plentes.

Em seguida pediu a palavra o Sr. João Ferreira Pinto, que na qualidade de um dos louvados procedeu á leitura do seguinte laudo de avaliação:

«Os abaixo assignados, peritos louvados pelos subscriptores do accões da Companhia Marcenaria Auler, reunida em assembléa geral effectuada em tres de agosto para emitirem parecer sobre os bens e valores que constituem o activo da firma commercial Auler & Comp., estabelecida nesta praça do Rio de Janeiro, á rua Menezes Vieira numero cento e vinte e tres, a que succede aquella sociedade anonyma, vem, no cumprimento do que lhes foi confiado, apresentar o laudo seguinte:

Examinada cuidadosamente toda a escripturação da alludida firma e verificada a absoluta observancia de boa formula mercantil e disposições do Código Commercial, passaram os louvados abaixo assignados a estimar devidamente todos os bens e mais valores que constituem o activo da mesma firma, nos termos e condições em seguida discriminados: Mercadorias—Valor existente conforme inventario rigorosamente precedido, 173:878\$30. Machinas e accessorios — Diversas e aperfeiçoadas machinas proprias para serraria o marcenaria e accessorios respectivos, 78:746\$000. Bemfeitorias, moveis e utensilios — Valor dos existentes, 22:443\$000. Letras a receber — Diversas notas promissórias, 24:145\$360. Caixa e Banco Mercantil—Dinheiro em caixa e a ordem, 4:209\$920. Contas correntes e devedores diversos, 63:367\$877. Somma, 366:959\$637. Estando, porém, este activo sujeito a um passivo de 73:619\$312, fica um saldo a favor do activo de 293:310\$325, valor liquido dos bens e valores acima especificados e com os quaes varios subscriptores entram para a integralização de quotas do capital subscriptas. Submettendo o seu laudo á apreciação dos Srs. accionistas da Companhia Marcenaria Auler, declaram os louvados abaixo assignados se acharem promptos a satisfazer quaesquer esclarecimentos que porventura se tornem necessarios.

(Sobre duas estampilhas federaes devidamente inutilizadas) Rio, quatorze de agosto de 1916.—*Roberto Trompowsky Junior.*—*João Ferreira Pinto.*—*Orlando Corrêa.*

Posto em discussão o laudo e não havendo reclamação alguma, foi unanimemente approved. Em seguida o Sr. presidente mandou ler o conhecimento do deposito de 10 % da parte em dinheiro com que se constitua a Companhia Marcenaria Auler, isto é, sobre a differença realizada em dinheiro para completar o capital da companhia e que é do teor seguinte:

«Banco do Brazil — Rio de Janeiro, quatorze de agosto de 1916. Réis 6:633\$000. Recbi do Sr. Luiz de Souza Mattos a importancia de seis contos seiscentos e trinta e tres mil réis, valor do deposito feito neste banco, correspondente a 10 % da parte em dinheiro com que se constitua a Companhia Marcenaria Auler, sendo: deposito, 6:600\$, comissão de 1/2 %, 33\$000. Rio de Janeiro, quatorze de agosto de 1916.—*Berquê*, thesoureiro. (Estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.)

Segundo a ordem dos trabalhos, submette o Sr. presidente á approvação da assembléa geral o projecto de estatutos, que é lido pelo Sr. 1.º secretario, sendo a discussão e votação feitas por cada artigo de per si, sendo todos approved.

Declarou então o Sr. presidente achar-se sobre a mesa a seguinte proposta assignada pelo Sr. João Ferreira Pinto:

«De accordo com o disposto no art. XIII dos estatutos propõe sejam os honorarios annuaes da directoria e do conselho fiscal os seguintes:

Ao presidente, ao director commercial e ao director tecnico 12 1/2 % a cada um. Aos tres membros effectivos do conselho fiscal será abonada a gratificação correspondente a 2 % sobre a quantia a distribuir como dividendo e que será dividida entre elles.»

Em discussão, e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, foi unanimemente approved.

Em seguida convidou o Sr. presidente os accionistas presentes para, nos termos dos estatutos que acabam de ser approved, procederem á eleição dos membros da directoria, conselho fiscal e supplementes.

Procedendo-se ao escrutinio secreto e apuradas as cedulas, verificou-se o seguinte resultado:

Para presidente, o Sr. Dr. Luiz de Souza Mattos, 187 votos; para director commercial, Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, 187 votos; para director tecnico, Alvaro Auler, 187 votos; para membros do conselho fiscal, Dr. Mario de Nazareth, Dr. Americo D. Viveiros e João Ferreira Pinto, 187 votos cada um, e para supplementes, Dr. Roberto Trompowsky Junior, 127 votos, Gustavo Ferreira Pinto, 186 votos, Orlando Corrêa, 185 votos e tres cedulas em branco.

Em vista do resultado, o Sr. presidente proclamou directores da Companhia Marcenaria Auler: presidente, Dr. Luiz de Souza Mattos; director commercial, Dr. Arthur Quadros Collares Moreira; director tecnico, Alvaro Auler; membros do conselho fiscal e seus supplementes, Dr. Mario Nazareth, Dr. Americo Duarte Viveiros, João Ferreira Pinto, Dr. Roberto Trompowsky Junior, Gustavo Ferreira Pinto e Orlando Corrêa.

Declarando o Sr. presidente legalmente constituída a companhia, de accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e não havendo quem mais quizesse usar da palavra, deu por finda a sessão, agradecendo o comparecimento dos presentes.

Declaro em tempo que, antes da terminação dos trabalhos, o accionista Alvaro Auler pediu a palavra e participou que tendo já liquidado com os herdeiros do seu fallecido socio Dr. Rodrigo Ignacio de Souza Menezes, pagando lhes os haveres a que tinham direito na forma estabelecida no contracto social respectivo, julgada por sentença do juizo competente, conforme certidão que apresentou, elle, o unico socio sobrevivente da firma Auler & Comp., a considerava extinta, passando todo o seu activo e passivo á companhia que ora se installa e que succede á alludida firma. Eu, Francisco Daltro Santos, subscreevi e assigno. —*Francisco Daltro Santos.*

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1916.—*Francisco Daltro Santos.*—*Luiz de Souza Mattos.*—*Arthur Q. Collares Moreira.*—*Alvaro Auler.*—*Por D. Anna M. do Souza Mattos, Hermano de Souza Mattos e Heriberto de Souza Mattos, Luiz de Souza Mattos.*—*João Ferreira Pinto.*

Estatutos da Companhia Marcenaria «Auler»

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica constituída nos termos destes estatutos e de accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, uma sociedade anonyma sob a denominação de Companhia Marcenaria «Auler», tendo sua séde, administração e foro juridico na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2.º A companhia, que póde installar filiaes na Capital da Republica e nos Estados, tem por objecto e fim principal o negocio de fabricação de moveis, installações e outros quaesquer até agora explorados pela firma Auler & Comp., estabelecida á rua dos Invalidos, hoje Menezes Vieira n. 123, 133 e 129, cujo estabelecimento industrial passa a ser propriedade da companhia, que assume a responsabilidade do activo e passivo da referida firma, desde 1 de janeiro de 1916.

§ 1.º Além do referido ramo de negocio poderá a directoria adoptar outros que julgar convenientes para os interesses da sociedade.

Art. 3.º O prazo da duração da companhia será de 30 annos, a contar da sua installação, podendo ser prorrogado si assim o resolver a assembléa geral dos accionistas, ou dissolver-se antes da terminação do prazo, tambem por deliberação da assembléa geral, nos casos e termos da lei.

CAPITULO II

Art. 4.º O capital inicial da companhia será de 200:000\$ (duzentos contos de réis), dividido em mil acções de 200\$ cada uma e será realizado no acto da subscrição, podendo ser augmentado a juizo da assembléa geral, desde que seja reconhecido ser insufficiente para seu movimento, ampliação de serviços e operações sociaes.

Art. 5.º As acções serão nominativas, sendo considerado accionista quem possuir uma ou mais acções.

Art. 5.º Para a formação do capital social contribuem o engenheiro Luiz de Souza Mattos e Alvaro Auler com o valor que cada um possui na referida firma de Auler & Comp., credits que se acham representados pelos seus bens, de accordo com o laudo dos peritos na seguinte forma: O engenheiro Luiz de Souza Mattos, quinhentas e vinte acções no valor de 104:000\$ e Alvaro Auler, cento e cinquenta acções no valor de 30:000\$000.

§ 1.º A importancia que por ventura venha a verificar-se como excedente na conta de qualquer um delles no fechamento do balanço, ficará em conta corrente, vencendo juros que forem convençionados com a directoria e podendo ser retirada mediante accordo com a mesma directoria.

Art. 7.º Até a totalidade do valor de seu capital poderá a companhia contrahir emprestimos do dinheiro, emitindo para esse fim, obrigações ao portador (*debentures*) de typo, juros, amortização e demais condições deliberados pela respectiva assembléa geral.

Art. 8.º Approved estes estatutos pela assembléa geral, constitutiva da companhia, ficará desde logo e pelo simples facto de sua constituição dissolvida o liquidada a firma Auler & Comp., assumindo a companhia a responsabilidade de todo o activo e passivo da mesma firma, constantes da sua escripta.

Art. 9.º O capital fixado no art. 4.º é constituido pela seguinte forma:

§ 1.º Em bens que fazem parte do activo da firma Auler & Comp. e com o que entram os incorporadores, na forma determinada no art. 6.º, 134:000\$000.

§ 2.º Em dinheiro subscripto pelos accionistas, 66:000\$000.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A companhia será administrada por tres directores eleitos pela assembléa geral, por escrutinio secreto e numero relativo de votos e servirão por dois annos, podendo ser reeleitos.

Art. 11. Por eleição que se procederá na assembléa geral de installação, serão eleitos os directores membros do conselho fiscal e supplementes.

Art. 12. Os directores caucionarão 50 acções cada um, para garantia da sua gestão e, logo depois de empossados, escolherão entre si qual o que deverá exercer as funções de thesoureiro.

Art. XIII. Os honorarios da directoria e membros do conselho fiscal serão fixados pela assembléa geral e consistirão de uma percentagem calculada sobre os lucros provaveis da sociedade e depois de deduzida a quota destinada ao fundo de reserva.

§ 1.º Essa percentagem poderá ser fixada em taxas diferentes para cada um dos directores, podendo ser modificada posteriormente, de accordo com os lucros sociaes.

§ 2.º Compete á directoria fixar a quantia que mensalmente poderá retirar cada um dos directores por conta da taxa de percentagem que lhe for distribuida.

Art. XIV. São attribuições da directoria, além dos poderes expressos no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891:

§ 1.º Administrar a companhia em todos os negócios effectuados por si ou pelos seus mandatarios, realizando, pelo systema que melhor julgar, a compra do material necessario para a confecção de seus productos e venda dos mesmos.

§ 2.º Organizar o quadro do pessoal da companhia, definindo-lhes attribuições e fixando-lhes vencimentos.

§ 3.º Fixar o dividendo a distribuir.

§ 4.º Organizar o balanço, relatorio e contas que serão submettidos á assemblea geral com o parecer do conselho fiscal.

§ 5.º Escolher um ou mais estabelecimentos bancarios a que deva ser recolhido o dinheiro da companhia.

§ 6.º Fazer as operações de credito que julgar necessarias ao bom exito da sociedade.

§ 7.º Resolver qualquer assumpto urgente que da grespo to quer ao augmento, quer á transformação ou aproveitamento do estabelecimento commercial e industrial, dando sciencia ao conselho fiscal.

§ 8.º Todas as resoluções da directoria, serão tomadas pela maioria dos seus membros.

Art. XV. Compete ao presidente:

§ 1.º Convocar a directoria e o conselho fiscal extraordinariamente, quando julgar conveniente e presidir as respectivas reuniões.

§ 2.º Representar a companhia em juizo ou fora d'elle.

§ 3.º Convocar a assemblea geral ordinaria ou extraordinaria e presidir as sessões.

§ 4.º Executar e fazer executar as deliberações da assemblea geral e resoluções da directoria.

§ 5.º Propor á directoria a nomeação dos empregados da companhia e a respectiva licença.

Art. 16. Compete ao director commercial:

§ 1.º Assignar todos os papeis e documentos da companhia.

§ 2.º Superintender todo o serviço commercial da companhia.

§ 3.º Autorizar o pagamento de todas as despesas.

Art. 17. Compete ao director tecnico:

§ 1.º A direcção do serviço interno das officinas.

§ 2.º A admissão e dispensa dos operarios, ouvida a directoria para a fixação dos respectivos salarios.

Art. 18. Ao director que exercer as funções de thesoureiro compete:

§ 1.º O recolhimento e guarda de todos os dinheiros e valores pertencentes á companhia.

§ 2.º Assignar com outro director qualquer papeis que envolvam responsabilidade da companhia.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 19. O conselho fiscal compor-se-ha de tres membros effectivos e de tres supplentes, accionistas ou não, eleitos annualmente pela assemblea geral podendo ser reeleitos.

§ 1.º Os supplentes serão convocados pela ordem da votação e em caso de morte nesta serão pelo maior numero de acções que possuírem na occasião da convocação.

CAPITULO V

DA ASSEMBLEA GERAL

Art. 20. Cada anno em dia, hora e local annunciados com 15 dias de antecedencia, terá lugar a assemblea geral ordinaria dos accionistas para a leitura, discussão e votação do parecer do conselho fiscal, balanço e contas annuaes da directoria e eleição do conselho fiscal.

Art. 21. Todo accionista terá o direito de assistir, discutir nas assembleas geraes, de accordo com a legislação vigente, só podendo, porém, votar os que possuírem cinco ou mais acções.

Paraphrasis unico. Cada cinco acções dará direito a um voto.

Art. 22. Todas as resoluções da assemblea geral serão tomadas pelo numero de votos a que os accionistas presentes ou devidamente representados tiverem direito, pela forma do paraphrasis unico do art. 21.

Art. 23. Além da assemblea geral ordinaria annual, haverá tantas extraordinarias quantas julgarem necessarias a directoria, o conselho fiscal ou accionistas que representem pelo menos um quinto do capital social, não se podendo deliberar sobre materia estranha ao objecto da convocação.

CAPITULO VI

DO BALANÇO ANNUAL E DIVISÃO DOS LUCROS

Art. 24. O anno administrativo começará a 1 de Janeiro e terminará a 31 de dezembro do mesmo anno.

Art. 25. Deduzida a importancia para fundo de reserva e honorarios da directoria e conselho fiscal, dos lucros liquidados serão applicados a juizo da directoria até 20 % na gratificação ao pessoal.

§ 1.º O remanescente, deduzida a importancia para pagamento dos juros de debentures, si houver, será distribuido como dividendo.

Art. 26. Os incorporadores poderão, de accordo com a directoria e sem prejuizo do disposto no art. 13, § 2º, retirar men alimeto ou da forma que for combinada, a importancia fixada previamente e que será deduzida dos dividendos a que tiverem direito como accionistas, no primeiro balanço a que se seguir.

§ 1.º Em acta da directoria ficará determinada a forma de taes retiradas, o modo de escriptural-as e condições de liquidação, na hypothese de não cobrirem os dividendos as sommas retiradas.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 27. Nos impedimentos temporarios de um director com causa justificada por mais de 60 dias ou licenciado, os outros, ouvido o conselho fiscal, nomearão quem o substitua, podendo ser extranho ao quadro dos accionistas.

Paraphrasis unico. No caso de vaga, será convocada a assemblea geral, para eleição do substituto, devendo reunir-se dentro de 60 dias, depois de verificada a mesma vaga.

Luiz de Souza Mattos.—Arthur Q. Collares Moreira.—Alvaro Auler.—Por D. Anna M. Souza Mattos, Hermano M. de Souza Mattos e Herald M. de Souza Mattos, Luiz de Souza Mattos.—Francisco Daltro Santos.—João Ferreira Pinto.

COMPANHIA MARCENARIA «AULER»

Capital 200:000\$ em 1.000 acções integralizadas de 200\$ cada uma, a saber:

Accionistas	Acções	
1. Dr. Luiz de Souza Mattos.....	520	104:000\$000
2. Alvaro Auler....	150	30:000\$000
3. Dr. Arthur Q. Collares Moreira..	150	30:000\$000
4. D. Anna M. de Souza Mattos	75	15:000\$000

5. Dr. José Adeodato do Souza.....	25	5:000\$000
6. Epiphany José de Souza.....	25	5:000\$000
7. Francisco Daltro Santos.....	20	4:000\$000
8. D. Maria Angelica Teixeira Pimentel.....	15	3:000\$000
9. João Ferreira Pinto.....	10	2:000\$000
10. Hermano de Souza Mattos.....	5	1:000\$000
11. Herald de Souza Mattos.....	5	1:000\$000
	1.000	200:000\$000

Certifico que por despacho da Junta Commercial de hoje se archivaram nesta repartição, sob o n. 4.498, os seguintes documentos referentes á Companhia Marcenaria «Auler» a saber: os seus estatutos, as actas das assembleas geraes, preparatorias e de constituição, realizadas em 3 e 11 do corrente mez, contendo a nomeação de tres louvados e a aprovação do laudo da avaliação, feita pelos referidos louvados, dos bens que passaram a fazer parte integrante do capital da companhia, o laudo da avaliação feita pelos referidos louvados, a lista nominativa dos subscriptores das acções com o numero de acções de cada um, o documento comprobatorio do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Banco do Brazil e a guia do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei a presente.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1916.—Isidoro Campos, director.

Companhia Carbonifera do Jacuhy

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEA GERAL DA COMPANHIA CARBONIFERA DO JACUHY

No dia um do mez de agosto do anno de mil novecentos e dezesseis, ás duas horas da tarde, presentes no escriptorio da Avenida Rio Branco numero 60, onze subscriptores de acções da Companhia Carbonifera do Jacuhy, o incorporador, engenheiro Frederico Bueno Horta Barbosa, diz que a presente reunião foi convocada na forma da lei, e estando representado todo o capital subscripto declarava constituída a assemblea geral e pedia a designação do presidente.

Por proposta do engenheiro João Proença foi aclamado presidente da assemblea o Exmo. Sr. Barão de Ibirocahy, que convidou para secretarios os Srs. Dr. Alberto de Faria Filho e o engenheiro Alvaro Barroso.

Assumindo a presidencia o Exmo. Sr. Barão de Ibirocahy declara que estão sobre a mesa os estatutos, assignados por todos os accionistas, assim como a descrição dos bens, cousas e direitos com que para a constituição da companhia entra o engenheiro Frederico Bueno Horta Barbosa.

Diz mais que na forma da lei a assemblea tinha que nomear louvados para avaliar taes bens e direitos, o que pedia fosse feito.

Pedindo a palavra o Dr. João Proença propõe que sejam nomeados louvados os Srs. engenheiro F. A. C. do Araujo Peio, Eduardo Coelho Garcia e commandante Alvaro Ribeiro Graça.

Posta a votos é esta indicação unanimemente approvada.

O presidente da assemblea declara que nada mais havendo a deliberar até que os louvados emitam o seu laudo encerra os trabalhos da assemblea, e manda lavrar a presente acta.

que depois de lida e approvada é assignada por todos os presentes. — *Alvaro Barroso.* — *Barão de Ibirocahy.* — *Alberto de Faria Filho.* — *M. Buarque de Macedo.* — *F. B. Horta Barbosa.* — *A. De Lamare.* — *João de Freitas Valle.* — *Paulo Ottoni de Castro Maya.* — *Eduardo Luiz de Ibirocahy.* — *Joaquim Julio de Proença.* — *João Proença.*

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA DE INSTALAÇÃO DA COMPANHIA CARBONIFERA DO JACUHY

No dia oito de agosto de mil novecentos e dezesseis, ás duas horas da tarde reunidos no escriptorio da avenida Rio Branco numero 60, onze subscriptores de acções da Companhia Carbonifera do Jacuhy, o engenheiro Frederico Bueno Horta Barbosa, seu incorporador, declara installada a segunda assemblea de constituição e pede a designação de seu presidente.

O Sr. engenheiro Armando De Lamare propõe que sejam os trabalhos presididos pelo Sr. Barão de Ibirocahy.

Assumindo a presidencia o Sr. Barão de Ibirocahy convida para secretarios os Srs. Drs. Alberto de Faria Filho e Alvaro Barroso.

Em seguida o presidente da assemblea declara que estão sobre a mesa os estatutos da companhia, o certificado de deposito de 10 % da parte do capital em dinheiro e o parecer dos louvados e manda proceder a leitura desses documentos que são do teor seguinte:

Estatutos da Companhia Carbonifera do Jacuhy

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE E FINS

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Carbonifera do Jacuhy, fica constituida uma Sociedade Anonyma com séde na cidade do Rio de Janeiro, tendo por objecto a exploração de jazidas carboniferas no valle do Rio Jacuhy, no Estado do Rio Grande do Sul.

CAPITULO II

CAPITAL

Art. 2.º O capital da companhia é de 3.000.000\$ (tres mil contos de réis) divididos em 15.000 (quinze mil) acções do valor de 200\$ (duzentos mil réis), parte formado por bens, cousas e direitos, que entram na constituição da companhia, e parte em dinheiro.

Art. 3.º As acções depois de integradas poderão ser nominativas ou ao portador.

CAPITULO III

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 4.º As assembleas geraes serão formadas pelos accionistas possuidores de acções nominativas ou ao portador, devendo estas serem previamente depositadas.

Art. 5.º As assembleas geraes se reunirão ordinariamente no mez de abril de cada anno e extraordinariamente quando convocadas na forma da lei.

Art. 6.º As assembleas serão presididas por accionista aclamado na occasião.

Art. 7.º Nas assembleas geraes os votos serão contados por grupo de cinco acções.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A companhia será administrada por quatro directores eleitos de tres em tres

annos pela assemblea geral sendo, um presidente, um secretario, um thesoureiro e um tecnico.

Art. 9.º No impedimento de qualquer director, salvo deliberação em contrario da assemblea geral, será elle substituido por pessoa escolhida pelos demais directores.

Nos casos de vaga será convocada a assemblea geral para eleger o substituto.

Art. 10. Cada director prestará uma caução de vinte e cinco acções, e terá remuneração quando fixada pela assemblea geral.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 11. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes.

Paragrapho unico. O conselho fiscal deverá reunir-se uma vez por mez.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1916 — Banco do Brazil — N. 1.847 — 5:025\$000 — Recebi do Sr. engenheiro Dr. F. B. Horta Barbosa, director da Companhia Carbonifera do Jacuhy a quantia de cinco contos e vinte e cinco mil réis, importancia do deposito feito neste banco, correspondente a 10 % da parte do capital em dinheiro com que se constitue a supracitada companhia, inclusive 25\$000 de n/comissão de 1/2 %. Passo o presente para um só effeito.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1916. — O thesoureiro, *Berquó.*

Os abaixo assignados louvados nomeados pela assemblea geral de constituição da Companhia Carbonifera do Jacuhy, para dar valor aos bens, cousas e direitos, com que para a constituição da mesma companhia entra o engenheiro Frederico Bueno Horta Barbosa, são de parecer que taes bens, cousas e direitos, inclusive as obras e materiaes que o mesmo engenheiro se obriga a fornecer conforme exposição annexa por elle firmada e por nós rubricada tem o valor de 5.950.000\$ (cinco mil novecentos e cincoenta contos de réis).

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1916. — *Francisco A. C. de Araújo Feijó.* — *Eduardo Coelho Garcia.* — *Alvaro Ribeiro Graça.*

Bens, cousas e direitos com que entra o engenheiro Frederico Bueno Horta Barbosa para a formação da Companhia Carbonifera do Jacuhy.

O engenheiro Frederico Bueno Horta Barbosa, tendo por escriptura publica de 24 de julho do corrente anno, lavrada em notas do tabelião Luiz Augusto de Azevedo, de Porto Alegre, firmado um contracto para a exploração durante sessenta annos do sub-solo da fazenda do «Leão», onde foram encontradas possantes jazidas de carvão, entra para a constituição da Companhia Carbonifera do Jacuhy com o mesmo contracto, obrigando-se ainda a fazer as seguintes obras e fornecimentos:

1º, abertura de tres pozos com profundidade até cento e vinte metros e construção de casas de machinas e de todo o apparellamento necessario á ventilação, exaustão dos mesmos pozos e elevação do carvão até a superficie, sua pesagem e triagem;

2º, construção de uma linha ferrea com cerca de cincoenta kilometros, em duas secções, a primeira até a margem do rio Jacuhy em frente a villa de Santo Amaro e a segunda até o ponto a margem do mesmo rio no qual seja possível estabelecer um porto de atracação para vapores de dez pés de calado, na vazante;

3º, fornecimento de quatro locomotivas e cincoenta vagões para o serviço de transporte do carvão;

4º, construção de duas pontes para atracação de embarcações, uma no pequeno porto em frente a Santo Amaro e outra no ponto de maior profundidade;

5º, construção de officinas de reparação e carreira;

6º, construção de uma villa operaria e de predios para administração;

7º, construção de linhas telephonicas;

8º, fornecimento do seguinte material fluctuante:

dous rebocadores de dous e meio pés de calado;

seis chatas com a capacidade total de quatrocentas toneladas, destinadas ao serviço de navegação entre o pequeno porto da mina e Porto Alegre;

dous rebocadores de sete pés de calado, cinco chatas com a capacidade total de duas mil toneladas, destinadas ao serviço de transporte do carvão para Pelotas e Rio Grande;

dous vapores com a capacidade de tres mil toneladas cada um, podendo carregar até mil e quinhentas toneladas em nove pés na maior vassante, no porto da mina;

Todas essas obras, fornecimento de materiaes e cessão de direitos, serão feitos á companhia pela importancia que for fixada pelos louvados, nomeados pela assemblea geral de constituição, sendo que da mesma importancia 2.950.000\$ (dous mil novecentos e cincoenta contos de réis) serão computados como entrada de capital das acções subscriptas pelo incorporador, devendo o saldo ser pago pela companhia em moeda corrente, á medida que forem sendo executadas as obras e dentro do prazo de dous annos.

Fica entendido:

1, que os trilhos, locomotivas, material fluctuante e outros a empregar nas obras quando já tendo qualquer uso serão previamente inspecionados pela companhia;

2, que correrão por conta da companhia as despesas da aquisição ou desapropriação de terras;

3, que correrão por conta do incorporador e serão deduzidas do preço da avaliação das obras as referidas, quaesquer despesas que a companhia fizer com aquisição de materiaes com destino ás mesmas obras;

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916. — *F. B. Horta Barbosa.*

Termidada a leitura o presidente põe em discussão em primeiro lugar o parecer dos louvados que depois de algumas informações do engenheiro F. B. Horta Barbosa sobre as jazidas e o andamento que devem ter os trabalhos de abertura dos pozos, é approvado deixando de votar o mesmo engenheiro.

Em seguida o presidente submete á approvação os estatutos embora já assignados por todos os subscriptores, sendo unanimemente sua approvação confirmada.

O presidente declarou que estando cumpridas todas as formalidades legais para a constituição da companhia, a assemblea devia eleger a directoria e conselho fiscal.

Recolhidas 11 cedulas são elitos:

Presidente, barão de Ibirocahy;
Secretario, M. Buarque de Macedo;
Thesoureiro, João Proença;
Tecnico, F. B. Horta Barbosa.

Conselho fiscal:

Dr. Raymundo de Castro Maya;

Dr. Jorge Street;

Dr. Alvaro Barroso.

Supplentes:

Coronel José de Oliveira Castro;

Dr. Luiz Felipe de Souza Leão;

Dr. James Darcy.

Pede a palavra o Sr. F. B. Horta Barbosa que declara não poder aceitar o cargo de

director tecnico da companhia até que fiquem concluídos os trabalhos a que se obrigou, conforme o lido dos peritos.

O Sr. M. Bua que de Macédo diz que de facto não pode exercer o engenheiro Horta Barbosa o cargo em questão durante a vigência das obrigações que assumia nos termos da sua proposta e lido dos louvados.

Considerando, porém, que nesse periodo ficarão de facto os trabalhos técnicos sob a direcção do tio competente engenheiro, com quem a assembleia acabava de contractar todas as suas installações, propunha que durante esse periodo não fosse preenchido o cargo de director tecnico, cargo esse que tola a assembleia de se o futuro exercido pelo referido engenheiro.

Submettida a votos essa proposta é unanimemente approvada.

Em seguida o presidente diz que cabe á assembleia geral fixar os vencimentos da directoria.

O Sr. Dr. João Proença propõe que cada director seja remunerado com 1 % da renda liquida de se que ella permita a distribuição de dividendos acima de 8 %.

Submettida á discussão e em seguida a votos é unanimemente approvada essa proposta.

O Sr. presidente diz que nada mais havendo a tratar fazia votos pela prosperidade da companhia, agradecia á assembleia a confiança em si depositada e mandava lavrar a presente acta que depois de lida e approvada é assignada por todos os presentes. — *Alvaro Barroso*. — *Barão de Ibirocahy*. — *Alberto de Faria Filho*. — *M. Buarque de Macedo*. — *F. B. Horta Barbosa*. — *A. De Lamare*. — *João de Freitas Valle*. — *Paulo Ottoni de Castro Maya*. — *Eduardo Luiz de Ibirocahy*. — *Joaquim Julio Proença*. — *João Proença*.

Relação dos subscriptores da Companhia Carbonifera do Jacuhy

Nomes	Ações	Importancia
F. B. Horta Barbosa	14.750	2.950:000\$000
M. Buarque de Macedo	25	5:000\$000
Barão de Ibirocahy...	50	10:000.00
A. De Lamare.....	20	4:000\$000
João de Freitas Valle.	10	2:000\$000
Alvaro Barroso.....	10	2:000\$000
Alberto de Faria Filho	15	3:000\$000
Paulo Ottoni de Castro Maya.....	20	4:000\$000
Eduardo Luiz de Ibirocahy.....	40	8:000\$000
Joaquim Julio de Proença.....	20	4:000\$000
João Proença.....	40	8:000\$000
	15.000	3.000:000\$000

Guia de pagamento de imposto

A Companhia Carbonifera do Jacuhy, installada no dia 8 (oito) do corrente mez, com o capital de tres mil contos de réis (3.000:000\$), vai pagar o imposto de seu capital, sendo: dous mil novecentos e cinquenta contos de réis, em bens cousas e direitos (rs. 2.950:000\$) e cinquenta contos de réis (rs. 50:000\$) em moeda corrente.

Rio, 16 de agosto de 1916. — *Barão de Ibirocahy*, director presidente.

N. 55.—R. 3:300\$. Pagou tres contos e trescentos mil réis do sello.

Recebedoria do Districto Federal, 16 de agosto de 1916.—O fiel do thesoureiro.—O escrivão do sello.

Certifico que por despacho da Junta Commercial de hoje, archivaram-se nesta repartição sob o n. 4.492, os seguintes documentos referentes á Companhia Carbonifera do Jacuhy

a saber: os seus estatutos, as actas das assembleias geraes de constituição, realizadas em 1 e 8 de agosto vigente, a lista nominativa dos subscriptores com o numero de acções de cada um; uma publica forma do documento comprobatorio do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro feito no Banco do Brazil e o talão de pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3.º official da secretaria desta junta passei o presente.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Companhia Vulcano

ACTA DA 7ª ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos dezesete de agosto de 1916, no escriptorio da companhia á rua General Menna Barreto n. 72, nesta cidade do Rio de Janeiro, pelas duas horas da tarde acharam-se reunidos 10 accionistas da Companhia Vulcano representando 5.000 acções, total do capital social; ali reunidos em virtude da convocação feita pela respectiva directoria, nos termos do artigo 16 dos estatutos sociaes, e por annuncios publicados por tres vezes no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* desta cidade, para o fim de deliberarem sobre uma proposta para a compra do acervo social, e em caso da sua accitação proceder-se á dissolução da sociedade.

O director presidente tomando o seu lugar á mesa declara que, embora lhe caiba a direcção dos trabalhos da presente assembleia segundo o disposto no art. 9 § 1.º dos Estatutos, considera de seu dever desistir desta honra em favor de outro accionista que a assembleia eleger, visto ter interesse no assumpto de que se vai tratar.

Accepta esta renuncia pela assembleia, é acclamado para presidir a mesma o Sr. Dr. Emilio Grandmasson, que, acceitando e assumindo a presidencia, convida para secretarios os Srs. Dr. Raul Machado Bittencourt para primeiro e Anselmo Fluyxench para 2º secretario. Aceitas estas indicações ficou constituída a mesa.

O Sr. presidente recebeu dos Srs. secretarios os documentos que se achavam sobre a mesa, ali depositos pela directoria, e que constavam de crutelas representando 5.000 acções, das quaes 3.817 ao portador, um cheque visado de 500:000\$ e a proposta seguinte:

«Propunho adquirir o acervo da Companhia Vulcano pela quantia de quinhentos contos de réis pagos desde já, para cujo fim incluo um cheque de 500:000\$, sendo-me entregue o mesmo acervo até o fim do corrente mez, e correndo por minha conta as transacções effectuadas e a effectuar até a mencionada data, e todas as despesas com a transferencia dos bens sociaes.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916.—*A. C. Sequeira*.

O Sr. presidente faz ler pelo Sr. 1º secretario, em voz alta, o teor da proposta, feito o que, offerece a palavra dos accionistas que desejarem pronunciar-se a respeito.

Ninguém pedindo a palavra, passa o Sr. presidente a sujeitar a votos por escrutinio secreto a alludida proposta e suspende a sessão para a confecção de cédulas.

Reaberta em seguida a sessão, procedeu-se á votação e, feito isto, foi pelos Srs. secretarios verificado terem votado a favor seis accionistas, representando 3.807 acções, deixando de votar por motivo de suspensão os tres directores presentes e a accionista D. Cecilia F. Sequeira.

O Sr. presidente declara acceita a proposta, e em dissolução a companhia, convidando os Srs. accionistas a elegorem os liquidantes que

deverão cumprir o seu mandato até o fim do corrente mez, visto como a companhia nada deve, pagando o capital integral aos accionistas e sujeitando as suas contas ao conselho fiscal, de forma a poder se entregar o acervo da sociedade ao comprador por assembleia geral a ser convocada para approvação das ditas contas.

Passaram os accionistas presentes a confeccionar novas cedulas para esta eleição, abstendo-se ainda de fazel-o o accionista propoente, sua mulher e os outros dous directores presentes.

Recolhidas as cedulas pelos secretarios, e apuradas, deram o resultado de serem eleitos para liquidantes os directores, secretario e gerente.

O Sr. presidente pergunta á assembleia si cabe aos eleitos qualquer remuneração por este encargo, o que foi resolvido negativamente, em virtude de exercerem cargos já retribuidos, e dá por empossados os mesmos liquidantes para os fins legais, entregando-lhes o cheque acima mencionado.

O Sr. presidente declara terminados os trabalhos e encerra a sessão, do que ou, Anselmo Fluyxench, segundo secretario, lavrei a presente acta que vai assignada pela mesa e pelos actuaes accionistas, representando a totalidade das acções, e mais um exemplar em avulso para os requisitos da lei.

Accções

E. Grandmasson, presidente.....	1.010
R. Machado Bittencourt, 1º secretario.....	1.000
Anselmo Fluyxench, 2º secretario..	68
Manoel Py.....	1.010
A. C. Sequeira.....	962
Dr. Alfredo da Graça Couto.....	319
Domingos R. Cordeiro Junior.....	293
C. Machado Bittencourt.....	145
Antonio Sequeira.....	110
D. Cecilia F. Sequeira.....	53

5.000

Companhia Mineira de Energia Electrica

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1916.

Aos dez dias do mez de agosto de 1916, na sede da companhia, á rua da Quitanda numero quarenta e cinco, ás doze horas, achando-se reunidos accionistas em numero legal representando a totalidade do capital social, conforme assignaturas no livro de presença, o presidente da companhia Dr. José Alcebiades da Silva Frota; abrindo a sessão, pede aos presentes que indiquem um dos Srs. accionistas para presidir a assembleia. Indicado pelo Sr. Arthur de Lacerda Pinheiro o accionista Sr. Virgínio Dias Pereira, é este unanimemente acceito e assume a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Dermalvas Dias e Arthur de Lacerda Pinheiro; que, tomando assento, completam a mesa. O Sr. presidente da assembleia dá então a palavra ao presidente da companhia Sr. Dr. José Alcebiades da Silva Frota; que diz ter sido convocada esta assembleia geral extraordinaria, conforme os annuncios publicados no *Diario Official* de 8 e de hoje; para o fim dos Srs. accionistas tomarem conhecimento de operação de certa importancia aos interesses sociaes, realizada pela directoria. Sabendo a directoria da sociedade do pensamento da unanimidade dos

Srs. accionistas da realizarem a inteira separação das suas secções industrial e commercial; realizou essa operação, que submete a apreciação da assembleia. A realização desse proposito foi levada a effecto, vendendo todo o seu stock de mercadorias e a parte do seu activo referente ao estabelecimento commercial da rua da Quitanda numero quarenta e cinco a Companhia Nacional de Electricidade, constituída recentemente. Essa nova companhia continuará, sem solução de continuidade, as operações mercantis da nossa sociedade, á qual continuará pertencente a parte industrial. Parecendo-lhe que tal operação consulta perfeitamente os interesses sociais e os desejos dos Srs. accionistas; por isso que a venda foi feita pelos valores constantes do inventario; pede a approvação da assembleia para tal acto. Submettida a discussão e em seguida a votação; a alludida proposta é unanimemente approvada; declarando o Sr. presidente da assembleia devidamente approvada a operação referida. Pede ainda a palavra o presidente da companhia, Sr. Dr. Silva Frota; que diz não poder; em virtude da constituição da nova companhia; para cuja directoria foi eleito, continuar na presidencia da sociedade, renunciando por isso o seu cargo, renuncia que por iguaes motivos é feita tambem pelo director Sr. Ignacio Louzada; em cujo nome falla tambem, bem como pelos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal; o que, submettido á apreciação da assembleia geral, é accedido. O Sr. presidente da assembleia, usando da palavra, diz então que; tendo havido uma renuncia integral dos membros todos da administração da companhia, visto já haver uma vaga com a renuncia do Sr. Sebastião Mendes de Brito, era necessario que a assembleia geral se pronunciasse desde logo sobre o preenchimento desses cargos, que se tornava indispensavel, visto ficar assim sem um só dos seus membros a administração. Sendo approvada essa proposta corre-se o escrutinio, verificando-se terem sido eleitos: presidente, Luiz Dias Pereira; directores: Vivaldi Leite Ribeiro e Josino Dias; conselho fiscal: Joaquim Dias, Dermeval Dias e José Dias Coelho, effectivos; Virginio Dias Pereira, Argino de Oliveira Mello e José Vesano da Silva Carvalho, supplentes, que são proclamados e tomam posse perante a assembleia para entrarem em exercicio; após preenchidas as formalidades legais. Em seguida pede a palavra, o accionista Sr. Luiz Dias Pereira e; após agradecer a confiança da assembleia, elegendo-o para o cargo de presidente da companhia, diz que aceita a presidencia da sociedade porque; residindo em Itajubá, poderá com facilidade bem desempenhar as funções do seu cargo alli, visto estar circumscripta a acção da companhia principalmente ás suas installações electricas de Jacutinga. Julgava; entretanto, conveniente ács interesses sociais que naquella cidade ficasse a sede da empresa; pois alli residem, não só elle e um dos directores, como tambem a maioria dos accionistas. Submette por isso á consideração da assembleia a seguinte proposta: «Fica a directoria autorizada a; quando julgar conveniente, transferir para a cidade de Itajubá a sede da companhia; convocando em seguida a assembleia geral para approvação do seu acto e reforma dos estatutos, na parte necessaria». Submettida a discussão e depois a votação; a proposta é approvada.

vada, declarando então o presidente da assembleia a directoria autorizada a realizar a alludida mudança da sede. O Sr. Luiz Dias Pereira, eleito presidente, pedindo novamente a palavra, propõe que, até ulterior deliberação da assembleia geral, os membros da directoria e conselho fiscal não recebam qualquer vencimento; proposta que, após submettida a discussão, é sem debate approvada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembleia agradece a presença dos Srs. accionistas e suspende a sessão para ser lavrada a presente acta e que, sendo feito, reabre-se a sessão e lê-se a presente acta; que é approvada para ser assignada por todos. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1916. — *Virginio Dias Pereira*, presidente. — *Dermeval Dias*, 1º secretario. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*, 2º secretario. — *Dr. José Alves biados da Silva Frota*. — *Vivaldi Leite Ribeiro*. — *Ignacio Louzada*. — *Domingos T. da Cunha Louzada*. — *Luiz Dias Pereira*. — *Joaquim Dias*. — *Josino Dias*. — *Argino de Oliveira Mello*.

SOCIEDADES CIVIS

Associação dos commerciantes e fabricantes de louças e vidros

(EXTRACTO DOS ESTATUTOS)

A Associação dos Comerciantes e Fabricantes de Louças e Vidros, com sede nesta capital, tem por fim exclusivo cuidar e defender os interesses da classe especial que representa no Commercio Nacional. Para esse fim a Directoria usará de todos os processos licitos de que se puder soccorrer para chegar ás soluções desejadas, entre as quaes se contam:

- representar em nome da classe, sempre que for necessario o util, quer aos poderes federaes quer aos estaduais ou municipaes;
- enviar todos os esforços para ser ouvida pelas commissões de orçamento e de tarifas e, sendo possivel, conseguir que um membro da classe faça parte da Comissão de tarifas;
- tomar parte directa e activa na politica, tanto federal como estadual e municipal, de modo a ter representantes seus nos corpos legislativos da União, dos Estados e dos Municipios, que apresentem e acompanhem e defendam quaesquer projectos de lei, emendas ou medidas economicas, orçamentarias, financeiras ou de caracter fiscal e financeiro que incidam sobre o commercio da classe;
- conseguir entre os representantes dos diversos poderes legislativos, quando não os tenha proprios, quem tome a si a tarefa de representar a associação, de accordo com o parographo c;
- provocar e proteger a organização e constituição de associações congêneres em todas as outras classes commerciaes, com estatutos identicos ou semelhantes a este, de modo a conseguir, sem perda de tempo a federação de todas as Associações, sem prejuizo da existencia parcial de cada uma e verificar praticamente a organização de uma força syndical que inspire respeito e imponha consideração devida á collectividade assim formada;

f) promover a criação e constituição de tribunaes commerciaes, com juizes eleitos pelo Commercio e presididos por magistrados de carreira, nomeados pelo Governo Federal;

g) promover a criação de uma caixa collectiva que tenha por fim apparellhar recursos

para attender ás despezas judicias ou de qualquer outra natureza, sempre que haja de proceder a defesa dos interesses da classe ou de qualquer associação injustamente attingida pelo rigor das leis e exigencias do poder publico, desde que esteja quite com a Associação;

h) de um modo geral em fim, tratar, promover, encaminhar e provocar todas as questões que digam respeito aos interesses da classe.

A associação será dirigida e representada em juizo e em geral em suas relações para com terceiros por uma directoria permanente composta de: presidente, secretario, thesoureiro e tres directores e por um conselho fiscal constituído por tres associados.

Ao presidente da associação cumpre intentar em qualquer juizo, federal ou local, e seguir em em todas as instancias, agravando, appellando, embargando, quaesquer acções concernentes á fabricação e ao commercio de louças e vidros e que interessem individualmente a cada um dos associados e bem assim defender o direito de cada um delles nas acções que lhe forem propostas e que digam egualmente respeito ao commercio e fabricação de louças e vidros, nomeando para isso advogado de sua escolha e fazendo por conta da Associação todas as despezas do processo.

Os socios são subsidiariamente responsaveis pelas obrigações contrahidas pela directoria no interesse da Associação. — A directoria.

Caixa Central de Auxilios da Repartição Geral dos Telegraphos

RELATORIO APRESENTADO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, DE 27 DE JULHO DE 1916

Srs. associados:

Comprindo o disposto no art. 54. lettra j. dos estatutos que nos regem, temos a satisfação de apresentar-vos o relatorio da nossa gestão no decurso do anno financeiro iniciado em 1 de julho de 1915 e terminado em 30 de junho ultimo.

Dispensa-nos de qualquer commentario com relação ao desenvolvimento e progresso obtidos pela nossa associação, o confronto dos algarismos verificados entre os balanços de 30 de junho de 1915 e de igual data em 1916.

EMPRESTIMOS OFFICIAES

Era, esta conta, no ultimo balanço apresentado, de 35:112\$036 e como attingiu ella actualmente a 86:696\$228, o augmento verificado é de 51:384\$172.

EMPRESTIMOS EXTRA

No balanço anterior estava esta conta em 8:718\$237 e hoje ascende ella a 13:748\$287, ou mais 5:030\$000.

LUCROS E PERDAS

Mantemos ainda esta conta no «activo» e vai sendo ella decrescida com o pagamento de debitos antigos que permaneciam inco-braveis se aos devedores não fizessemos novos empréstimos com a garantia do desconto em folha de pagamento.

Era de 5:969\$402 e hoje, reduzida a réis 5:394\$002, accusa, portanto, uma diminuição de 575\$400.

FUNDO DE GARANTIA

Esta conta, que constitue um esforço para os auxilios e abonos, e a de 2:333\$332, ascendendo, hoje a 5:168\$032, accusa, portanto um augmento de 2:784\$700.

FUNDO DE RESERVA

Este fundo era de 6:281\$003 e hoje eleva-se a 8:710\$904, ou mais 2:429\$901.

BONIFICAÇÕES

No balanço anterior esta conta era de 4:318\$088, neste está ella elevada a 6:319\$868, ou mais 1:831\$780.

ASSOCIADOS

Esta conta que era de 32:400\$, attingiu a 73:360\$ ou mais 40:960\$000.

LUCROS SUSPENSOS

Accusava esta conta 2:915\$383, estando actualmente representada por 8:915\$753, o augmento verificado é de 6:000\$170.

FUNDO DE AUXÍLIOS

Representava esta conta 244\$ no balanço anterior e neste accusa 1:396\$ ou mais 1:152\$000.

Mantivemos durante o anno financeiro as bonificações á razão de 20 % ao anno.

Desde a criação do Fundo de Auxílios e Abonos verificou-se apenas o fallecimento de um associado com direito ao abono de 400\$ para funeral.

Em vista do desenvolvimento que tem tido este Fundo, de accordo com o art. 16 dos estatutos, propomos que os auxílios em caso de molestia sejam até tres mezes em vez de dous e os abonos para funeral de socios que nunca se tiverem utilizado de auxílios seja elevado de 400\$ para 600\$, podendo o socio que se utilizando de auxilιο indemnizar a associação dentro de dous annos, fazer jus ao abono integral de 600\$000.

Outra medida que, em vista do enorme desenvolvimento que tem tomado a nossa associação, vae se tornando imprescindivel, refere-se á permissão que ora vos pedimos para providenciarmos sobre a instalação da sede fóra da Repartição Geral dos Telegraphos, em sala apropriada, provida de alguns moveis mais indispensaveis.

Ainda não foram postas em execução todas as medidas que propuzemos no relatório anterior e que por vós foram accitadas, inclusive a que se refere á aquisição de um côre que, por falta de logar para a sua conveniente instalação, tem sido adiada para occasião mais opportuna.

São estes os esclarecimentos que julgamos opportuno levar ao vosso conhecimento, independentes de quaesquer outros que julgardes necessarios.

Terminamos este, apresentando-vos, mais uma vez, os nossos parabens pelo crescente desenvolvimento da Caixa Central de Auxílios que de anno para anno maiores beneficios vae prestando aos seus associados.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — *Eliseu V. Fernandes*, presidente.

BALANÇO APRESENTADO EM 30 DE JUNHO DE 1916

Activo

Empréstimos officiaes..... 86:696\$228
Idem «Extra»..... 13:748\$287
Lucros e perdas..... 5:391\$002

405:838\$517

Passivo

Fundo de garantia..... 5:168\$032
Fundo de reserva..... 8:710\$904
Bonificações..... 6:319\$868
Lucros suspensos..... 8:915\$753
Associados..... 73:360\$000
Fundo de auxílios..... 1:396\$000
Suprimento..... 1:937\$958

105:838\$517

Dr. *Augusto Diogo Tavares*, thesoureiro. — *João Alves Guimarães Colia Sobrinho*, secretario. Visto. — *Eliseu Fernandes*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Associados: De accordo com o art. 57, letras a, b, c, dos estatutos da Caixa Central de Auxílios, vimos trazer ao conhecimento da illustre assembleia que examinamos escrupulosamente as contas referentes ao activo e passivo findo, achando-as em condições de merecerem plena approvação. Congratulando-nos com a Caixa Central de Auxílios, aproveitamos ainda a oportunidade para o fazer tambem a cada um de vós em particular pelo desenvolvimento sempre crescente desta instituição, deixando aqui exarados os nossos mais sinceros votos de maior confiança á actual administração que com elevado criterio e zelo tem sabido honrar o nome da nossa associação e com dignidade defender os haveres da mesma.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1916. — *José Luiz de Carvalho*. — *Pedro de Freitas Gonçalves Castro*. — *Americo do Espirito Santo Fontenelle*.

ANNUNCIOS

Fallencia de Augusto Dias Figueira

QUADRO GERAL DOS CREDORES ADMITTIDOS

Credores da massa:

O Meritissimo juiz, por custas... \$
O Dr. Curador por custas..... \$
O Escrivão, por custas..... \$
Os peritos e avaliadores, por salarios..... \$
O syndico, por sua commissão... \$
O proprietario do predio, por alugueis no periodo da fallencia..... \$

Credor privilegiado:

João José de Souza Mello, hypotheca..... 12:000\$000

Credores chirographarios:

Joaquim da Silva Pereira..... 1:318\$820
Martins do Amaral & Comp..... 453\$336
José Corrêa de Oliveira..... 100\$900
Alberto de Almeida & Comp..... 3:747\$350
Fernandes Sampaio..... 481\$560
Joaquim dos Anjos Costa..... 5:012\$000
Pereira & Santos..... 337\$360
Charles Bonavita..... 16\$830
Francisco Ferreira Campos..... 1:200\$000
Jayme Marques & Comp..... 9\$8600
Domingos José Fernandes Malmo..... 9:000\$900
M. J. Dias..... 3:197\$200
Mario Nazareth..... 459\$000
Amaral Anjos & Comp..... 1:800\$300
A. J. Ferreira Leal..... 898\$035
José da Silva & Comp..... 7:153\$930

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1916. — *M. J. Dias*. — *O liquidatario, Domingos José Fernandes Malmo*.

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral, no dia 31 do corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 37, para leitura do relatório e prestação de contas relativos ao anno social findo em 30 de junho ultimo; e eleição do director de navegação, bem como dos membros do conselho fiscal que tem de servir no proximo exercicio.

De accordo com o art. 18 dos estatutos, os Srs. portadores de accões deverão deposita-las na thesauraria da companhia, pelo menos com tres dias de antecedencia.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1916. — *Rodolpho P. Lahmeyer*, director-presidente, interino.

Prevenção ao publico

D. Joaquim Teixeira da Silva Araujo, casado com João José do Araujo, portuguezes e proprietarios, moradores á rua Conselheiro Januario numero tres e cinco da cidade de Braga, Republica Portuguesa, faz publico que, pelo Juizo de Direito da comarca de Braga, da referida Republica Portuguesa, revogou todas as procurações que tinha feito a seu marido, referido João José de Araujo, e especialmente a que lhe passou nesta cidade de Braga em um de outubro de mil novecentos e quatro, lavrada e reconhecida pelo notario, José Clodomiro Teles da Silva Menezes, com cartorio á rua de S. Vicente, da mesma cidade, e a qual se acha archivada ou registrada no cartorio do tabellião do Terceiro Officio de Notas da cidade do Rio de Janeiro, Evazisto Valle de Barros, á folha trinta e duas do livro numero duzentos e cinco, e ainda todas as procurações que tenha feito juntamente com o mesmo seu marido seja qual for o logar onde tais procurações se encontrem registradas ou archivadas, tendo para esse effeito, seu marido devidamente sido noileado e a revogação tambem devidamente publicada na folha official da mesma Republica Portuguesa dos numeros cento e quarenta e oito e cento e quarenta e nove nos dias vinte e sete e vinte e oito de junho de mil novecentos e dezesseis e em dous numeros do jornal daquelle mencionada cidade de Braga denominado *Voz da Verdade*, numeros vinte e cinco e vinte e seis. Faz publico tambem para os devidos effeitos, que igual revogação já fez na cidade do Rio de Janeiro e qua outras notificações dessa revogação vão ser feitas ás pessoas o cartorios onde as referidas procurações se encontrem archivadas ou registradas. Nestas condições ninguém deve contractar ou praticar quaesquer actos com as pessoas que se apresentem com quaesquer procurações que, em seu nome ou juntamente com o seu dito marido, haja passado até esta data, sob pena de serem annullados todos os actos o contractos celebrados, além da responsabilidade em que possam incorrer.

Braga, oito de julho de mil novecentos e dezesseis. — *Joaquim Teixeira da Silva Araujo*.

Reconheço a assignatura supra. Braga, oito de julho de mil novecentos e dezesseis. — *Felippe Augusto de Noronha Freire d'Andrade*. — *Rozzo Lagoa*, consul da Republica dos Estados Unidos do Brazil na cidade de Braga o seu districto. Reconheço verdadeira a assignatura de Felippe Augusto de Noronha Freire d'Andrade. E para constar, onde convier, passo o presente por mim assignado e sellado com o selo das armas da Republica dos Estados Unidos do Brazil neste Consulado na cidade de Braga, dez de julho de mil novecentos e dezesseis. — *Rozzo Lagoa*, consul.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liáis..... 5\$000

Alistamento de eleitores da Republica (instrucções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904.. 5\$00

Agricultura (Crêa o Ministério da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Acção Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos). 2\$00

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913.. 5\$00

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 5\$00

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento), e Regulamento interno..... 1\$000

C

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. 5\$000
Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M)..... 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 3\$000

Código das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará. 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Código Criminal Brasileiro, ante-projecto 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916..... 2\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Carros (Tabellas para os preços dos). réis 2\$00

Collectorias Federaes (Dá novas instrucções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. 5\$00

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello. 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... 5\$00

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 4\$00

Consultas — Secção de Fazendas:

Annos de:

1856 — 1860 2\$000

1871 — 1873 2\$000

1874 — 1876 1\$500

1886 — 1888 2\$000

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blacke — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 1\$000

de março de 1890..... 2\$000

de julho de 1890 2\$000

de outubro de 1890..... 7\$200

de novembro de 1890..... 4\$000

de dezembro de 1890..... 3\$000

de janeiro de 1891..... 2\$000

de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000

3º e ultimo..... 2\$000

Additamento. 1\$500

Decisões do Governo (Collecção de):

de 1831..... 3\$000

de 1832..... 3\$000

de 1833..... 3\$000

de 1850..... 3\$000

de 1866..... 3\$000

de 1867..... 3\$000

de 1868.....	3\$000
de 1869.....	3\$000
de 1870.....	3\$000
de 1875.....	3\$000
de 1876.....	3\$000
de 1877.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$200

Delegacias Fiscaes (Crea o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 18 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 1.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913... \$500

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes, Lei n. 85, de 1 de agosto de 1892..... \$500

Expulsão de estrangeiros. Decr. numero 2.741..... \$200

Exames de invalidez. Decreto numero 11.437..... \$500

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica 1\$000

Fallencias: 1\$000

(Lei sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.. 1\$000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liats..... 15\$000

Heranças. Decr. n. 1.839..... \$500

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aureliano Leal..... 5\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911..... \$500

Industria e profissões (Regulamento). réis. 1\$000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes. Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamar-tina..... 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.. \$500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895..... 2\$500

do anno de 1896..... 4\$000

do anno de 1897..... 6\$000

do anno de 1898..... 8\$000

do anno de 1899..... 9\$000

do anno de 1900..... 9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

L

Legislação eleitoral, Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... \$500

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... \$500

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1820..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1822..... 2\$000

de 1823..... 2\$000

de 1824..... 2\$000

de 1825..... 2\$000

de 1826..... 1\$500

de 1830..... 2\$200

de 1832..... 4\$000

de 1833..... 4\$600

de 1834..... 3\$300

de 1835 — 2 volumes..... 4\$000

de 1836..... 3\$500

de 1837..... 3\$000

de 1838..... 2\$300

de 1839..... 1\$400

de 1840..... 2\$000

de 1841..... 1\$000

de 1842..... 3\$500

de 1843..... 2\$500

de 1844..... 2\$800

de 1845..... 2\$300

de 1846..... 2\$600

de 1847..... 2\$600

de 1848..... 1\$800

de 1849..... 3\$400

de 1850..... 7\$000

de 1852 — 2 volumes..... 5\$200

de 1853 — 2 volumes..... 4\$600

de 1855..... 6\$600

de 1856..... 5\$300

de 1857 — 2 volumes..... 5\$600

de 1858 — 2 volumes..... 6\$600

de 1859 — 2 volumes..... 5\$500

de 1860 — 8 volumes..... 10\$000

de 1861 — 2 volumes..... 5\$500

de 1862 — 2 volumes..... 5\$500

de 1863 — 2 volumes..... 5\$600

de 1864 — 2 volumes..... 5\$500

de 1864 — Additamentos..... \$500

de 1865 — 2 volumes..... 7\$500

de 1866 — 2 volumes..... 7\$600

de 1867 — 2 volumes..... 6\$000

de 1868 — 2 volumes..... 6\$000

de 1874 — 3 volumes..... 9\$000

de 1875 — 3 volumes..... 9\$500

de 1876 — 3 volumes..... 10\$000

de 1877 — 3 volumes..... 7\$500

de 1878 — 2 volumes..... 8\$000

de 1879 — 2 volumes..... 6\$000

de 1880 — 2 volumes..... 7\$000

de 1881 — 8 volumes..... 10\$000

de 1882 — 3 volumes..... 12\$000

de 1883 — 3 volumes..... 10\$000

de 1884 — 2 volumes..... 6\$000

de 1886 — 2 volumes..... 6\$000

de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1891.....	11\$000
de 1892.....	12\$000
de 1893.....	8\$500
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895.....	8\$000
de 1896.....	8\$500
de 1897.....	10\$000
de 1898.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903.....	10\$000
de 1904.....	13\$600
de 1905.....	15\$200
de 1906.....	15\$200
de 1907.....	26\$000
de 1908.....	19\$200
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913.....	40\$000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915 — 2 volumes.....	2\$000
de 1916.....	2\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na)..... 3\$000

Leis usuaes da Republica dos E. U. do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro..... 10\$000

Lições de Cousas, do N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000

Letra de Cambio (Conferencia Internacional de Haya)..... 2\$000

Loterias (Regulamento das), Decreto n. 5.107, de 9 janeiro de 1904..... 5\$00

Lei sobre direitos autoraes, n. 496..... 5\$00

Lei sobre tomadas de contas, n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911..... 5\$00

Loterias (Regulamento das), Decreto n. 8.597..... 5\$00

M

Minas do Brazil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume..... 6\$000

3º volume..... 6\$000

Marinha mercante (Regulamento da Escola de), Decr. n. 6.388, de 28 de fevereiro de 1907..... 5\$00

Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem..... 1\$000

Manual do Empregado de Fazenda:

Tomo 7º..... 3\$000

Tomo 8º..... 3\$000

Tomo 9º..... 3\$000

Tomo 10º..... 3\$000

Tomo 11º..... 3\$000

Tomo 14º..... 3\$000

Tomo 15º..... 3\$000

Modelo de Balanço..... 4\$500

Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do), Decreto numero 8.904..... 5\$00

Moratoria (Leis sobre), Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895..... 5\$00

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

Noticia historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça (M)..... 6\$000

O

Orchidearum Novarum (quas collegit descripsit et iconibus illustravit Genera et species), Barbosa Rodrigues..... 1\$000

P

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de), Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909..... 5\$00

Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º volume)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º volume)..... 3\$000

R

Repertorio Juridico Mineiro..... 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G..... 3\$000

Regimento de Custas da Justiça Federal..... 1\$000

Regimento de Custas da Justiça Local..... 1\$000

Regulamento das Sociedades Anonymas..... 5\$00

Regulamento das Companhias de Seguros..... 5\$00

Regulamento dos Clubs de Mercadorias..... 5\$00

Regulamento do sello..... 5\$00

Regulamento para a concessão de licença aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares), Decr. n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913..... 2\$00

Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de), Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

Regulamento do Consumo, Decreto numero 11.951..... 2\$000

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil..... 1\$000

Sorteio Militar (Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908)..... 5\$00

Syndicatos Agricolas (Regulamento dos), Decr. n. 6.532, de 20 de junho de 1907..... 5\$00

T

Terrenos de Marinha (Regulamento sobre), Decr. n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868)..... 1\$000

Tilburys (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Tarifas das Alfandegas..... 8\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brazil..... 4\$500

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... 5\$00

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de), Decreto n. 11.493, de 17 de fevereiro de 1915..... 5\$00

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares, (Lei numero 2.200)..... 5\$00

As vendas superiores a 100\$ tem abatimento de 15 % (art. 42 do regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que tem o abatimento de 30 %, em virtude do officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional